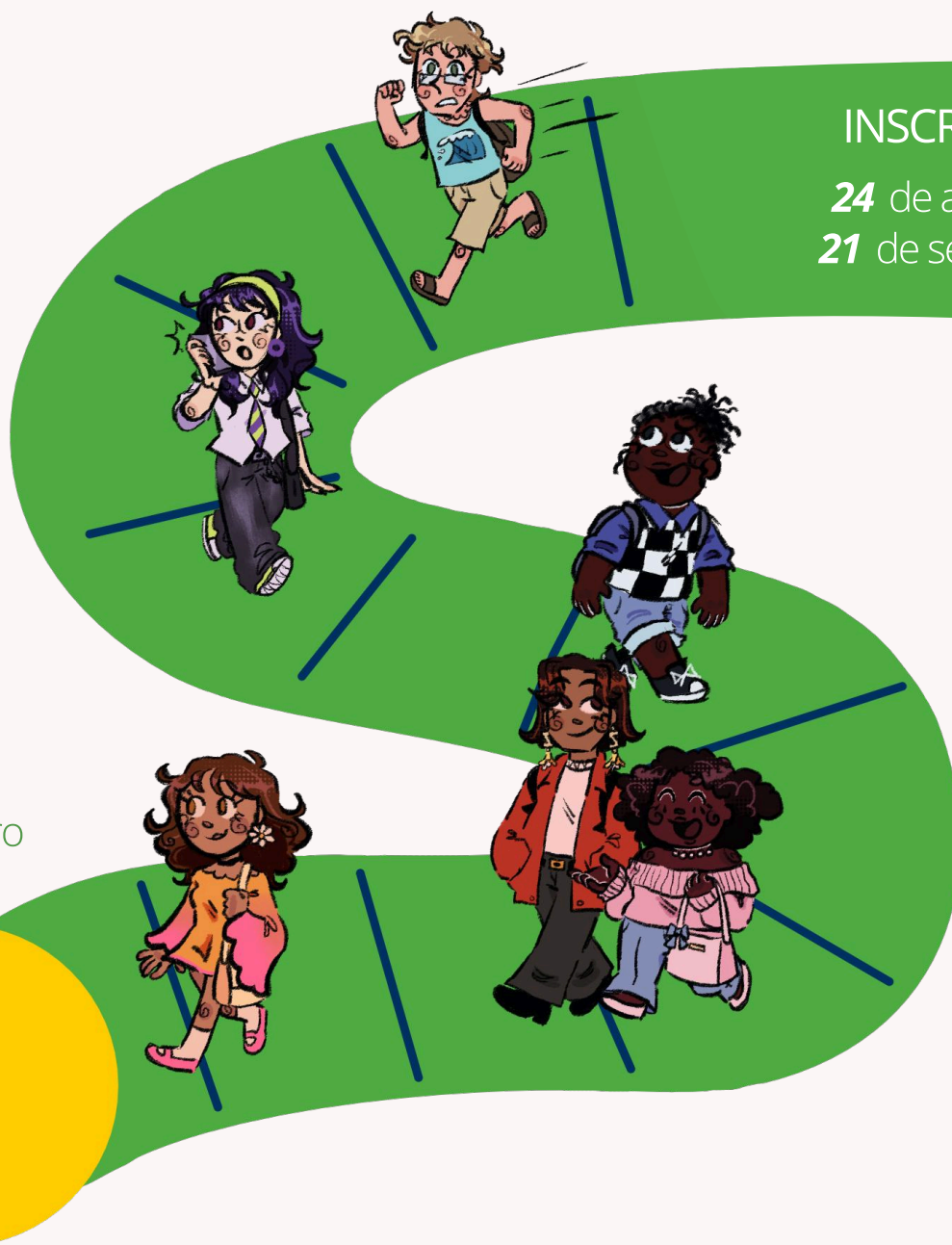
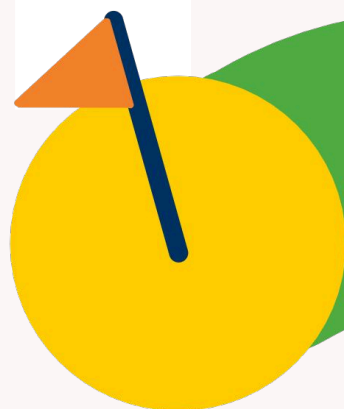


Vestibular 2027 UFRGS

INSCRIÇÕES

24 de agosto a
21 de setembro

PROVAS
28 e 29
de novembro



GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO - COPERSE/UFRGS
EDITAL COPERSE nº 16/2026, de 20 de agosto de 2026

Vestibular 2027 UFRGS

A Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), por meio de sua Comissão Permanente de Seleção (COPERSE), torna público o Edital do Concurso Vestibular UFRGS 2027 (Vestibular UFRGS 2027 ou CV 2027), processo seletivo público destinado ao preenchimento de vagas em cursos de graduação do ano letivo de 2027. O Vestibular UFRGS 2027 é regido pelas normas estabelecidas na [Resolução nº 46/2009](#), do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE/UFRGS) e tem os cursos e o respectivo número de vagas ofertadas definidos pelo Conselho Universitário (CONSUN/UFRGS), na [Decisão nº 134/2026](#). Aplicam-se ao Vestibular UFRGS 2027, sem prejuízo a outras legislações vigentes, a [Decisão CONSUN nº 268/2012](#), que institui o Programa de Ações Afirmativas da UFRGS, por meio de ingresso na graduação em modalidades de Reserva de Vagas (cotas); a [Resolução CONSUN nº 145/2022](#), que define normas para análise de elegibilidade para ocupação de vagas reservadas a estudantes cotistas ingressantes; a Lei nº 9.394/1996, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; a Lei nº 12.711/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio, regulamentada pelo Decreto nº 7.824/2012; a Portaria Normativa nº 18/2012, do Ministério da Educação - MEC; o Decreto nº 3.298/1999; as Leis nº 12.089/2009, Lei nº 12.764/2012, Lei nº 14.126/2021, Lei nº 14.705/2023, alterada pela Lei nº 15.176/2025 e demais normas citadas no edital. O site do Vestibular UFRGS 2027, para consulta ao edital, ao formulário de inscrição e demais informações sobre a seleção está disponível no endereço vestibular.ufrgs.br. O Portal do Candidato da UFRGS, para acompanhamento da inscrição, consulta ao local de prova, apresentação de recursos de gabarito, consulta ao boletim de desempenho e envio de documentos para matrícula, está disponível no endereço portalcandidato.ufrgs.br. Na execução do Vestibular UFRGS 2027 será seguido o cronograma informado neste Edital e os eventos nele mencionados serão realizados no horário estabelecido ou, quando não, da zero hora do primeiro dia até as 23h59min do último dia do evento, seguindo o horário oficial de Brasília-DF. Passam a integrar o presente edital todas as informações, manuais, anexos publicados no site do Vestibular UFRGS 2027.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 – O Vestibular UFRGS 2027 destina-se ao ingresso na educação superior, em cursos de graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS. Nos termos do inciso II, do art. 44, da Lei nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, estará apto ao ingresso o candidato que tenha concluído o ensino médio ou equivalente e atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital.

1.1.1 – O Vestibular UFRGS 2027 ofertará **4.058 (quatro mil e cinquenta e oito) vagas** para o ano letivo de 2027, distribuídas em **98 (noventa e oito) cursos de graduação da UFRGS**. O montante de vagas oferecidas no Vestibular UFRGS 2027 representa 70% do total das vagas de ingresso em cada curso de graduação da UFRGS, previstas para o ano letivo de 2027. O restante das vagas, 30%, será preenchido pelo Sistema de Seleção Unificada (Sisu), que utiliza o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) como forma de seleção.

1.1.2 – O projeto pedagógico, o currículo e a grade curricular dos cursos ofertados estão disponíveis em: ufrgs.br/site/ensino/graduacao/>. Nesse endereço também podem ser acessadas informações sobre a Unidade acadêmica e a Comissão de Graduação (Comgrad) responsáveis pelo curso.

1.1.3 – O desempenho obtido no Vestibular UFRGS 2027 também poderá ser utilizado como **forma de seleção** no Processo Seletivo Adicional – PSA/UFRGS, nos termos da Resolução CEPE nº 26/2026, para ocupação de vagas remanescentes do Concurso Vestibular (Vestibular UFRGS) e do Sistema de Seleção Unificada (Sisu) ou, ainda, em processos seletivos de ingresso em novos cursos regulares de graduação; em cursos vinculados ao Programa Especial de Graduação (PEG) e em cursos de educação a distância, ofertados no âmbito da Universidade Aberta do Brasil (UAB/UFRGS).

1.2 – Antes de realizar a inscrição, o interessado deverá ler este Edital, a legislação e os atos normativos citados, para assegurar-se de que aceita todas as condições de participação estabelecidas, bem como para verificar se atende aos requisitos exigidos para o ingresso na graduação, em caso de classificação.

1.3 – O Vestibular UFRGS 2027 obedecerá ao seguinte **Cronograma**:

DATA/PERÍODO	EVENTOS
21/08/2026	Divulgação do Edital do Vestibular UFRGS 2027, em vestibular.ufrgs.br .
Das 12h de 24/08 até as 23h59min de 21/09/2026	Período de inscrição no Vestibular UFRGS 2027, pelo Formulário de inscrição, disponível em vestibular.ufrgs.br.
Das 12h de 24/08 até as 23h59min de 25/09/2026	Período para solicitação de atendimento especial, pelo Portal do Candidato, em portalcandidato.ufrgs.br .
Das 12h de 24/08 até as 23h59min de 25/09/2026	Período para solicitação de uso de nome social, pelo Portal do Candidato, em portalcandidato.ufrgs.br .
Das 12h de 24/08 até as 23h59min de 25/09/2026	Período para solicitação de horário especial para candidato sabatista, pelo Portal do Candidato, em portalcandidato.ufrgs.br .
Das 12h de 24/08 até as 23h59min de 25/09/2026	Período para solicitação de correção de dados cadastrais, pelo Portal do Candidato, em portalcandidato.ufrgs.br .
22/09/2026	Data limite para efetuar o pagamento da taxa de inscrição.
29/09 a 02/10/2026	Período para submissão do link do vídeo da Prova de Habilitação Específica (PHE) e de partituras (para as habilitações que o requererem) no Portal do Candidato portalcandidato.ufrgs.br , juntamente com uma cópia do documento de identificação oficial - Exclusivo para candidatos ao curso de Música (bacharelado ou licenciatura) .
19/10/2026 - 15h	Divulgação do resultado preliminar da Prova de Habilitação Específica (PHE), em vestibular.ufrgs.br .
Da divulgação do resultado preliminar até as 15h do dia 21/10/2026	Período de apresentação de recurso quanto ao resultado preliminar da Prova de Habilitação Específica (PHE), por meio de abertura de processo eletrônico, pelo SEI/UFRGS .
27/10/2026	Divulgação do resultado final da Prova de Habilitação Específica (PHE), em vestibular.ufrgs.br .
27/10/2026, junto com a divulgação do resultado final	Disponibilização de resposta individual ao recurso apresentado em face ao resultado preliminar da Prova de Habilitação Específica (PHE), no processo eletrônico, pelo SEI/UFRGS .
05/11/2026	Divulgação da densidade do Vestibular UFRGS 2027, em vestibular.ufrgs.br .
Até 06/11/2026	Resposta à solicitação de atendimento especial, pelo Portal do Candidato, em portalcandidato.ufrgs.br .
Até 06/11/2026	Resposta à solicitação de uso de nome social, pelo Portal do Candidato, em portalcandidato.ufrgs.br .
Até 06/11/2026	Resposta à solicitação de horário especial para candidato sabatista, pelo Portal do Candidato, em portalcandidato.ufrgs.br .
Do envio da solicitação até 06/11/2026	Resposta à solicitação de correção de dados cadastrais (exclusivamente nome e data de nascimento), pelo Portal do Candidato, em portalcandidato.ufrgs.br .
11/11/2026	Divulgação do local e sala de prova, no Portal do Candidato em portalcandidato.ufrgs.br .

DATA/PERÍODO	EVENTOS
28/11/2026 - Sábado e 29/11/2026 - Domingo	Aplicação das provas do Vestibular UFRGS 2027 – Horário de abertura dos portões dos locais de prova: 13h30min. – Horário de fechamento dos portões dos locais de prova: 14h15min. – Horário de início da aplicação das provas: 14h30min.
29/11/2026 - 18h	Divulgação do histograma preliminar das provas do dia 28/11 – sábado, em vestibular.ufrgs.br .
30/11 - 9h	Divulgação do gabarito preliminar das provas objetivas do Vestibular UFRGS 2027, em vestibular.ufrgs.br .
30/11 - 9h	Disponibilização dos Cadernos de Provas do Vestibular UFRGS 2027, em vestibular.ufrgs.br .
30/11/2026 - 18h	Divulgação do histograma preliminar das provas do dia 29/11 – domingo, em vestibular.ufrgs.br .
Das 9h de 30/11 até as 9h de 03/12/2026	Período de apresentação de recurso quanto aos gabaritos preliminares das provas objetivas do Vestibular UFRGS 2027, no Portal do Candidato, em portalcandidato.ufrgs.br .
04/12/2026 - 15h	Divulgação do gabarito final das provas objetivas do Vestibular UFRGS 2027, em vestibular.ufrgs.br .
04/12/2026 - 18h	Divulgação do histograma final do Vestibular UFRGS 2027, em vestibular.ufrgs.br .
21/12/2026	Divulgação do resultado final - LISTÃO do Vestibular UFRGS 2027.
29/12/2026	Divulgação da folha de resposta da Prova de Redação, no Portal do Candidato.
Das 09h de 05/01/2027 às 23h59min de 11/01/2027	Período de envio da documentação de ingresso pelos candidatos classificados, no Portal do Candidato, em portalcandidato.ufrgs.br .
12/01/2027 e 13/01/2027	1ª Convocação para verificação da Autodeclaração Étnico-racial e da Autodeclaração Quilombola dos candidatos lotados em vaga no Listão, contendo data, horário e local para comparecimento do candidato, em portalcandidato.ufrgs.br .
12/01/2027	1º Chamamento para ocupação de vagas remanescentes, se houver, em ufrgs.br/site/ .
Das 09h de 13/01/2027 às 23h59min de 19/01/2027	Período de postagem da documentação para os candidatos convocados no 1º Chamamento para ocupação de vagas remanescentes, em portalcandidato.ufrgs.br .
A partir de 19/01/2027	1º Período das sessões de verificação presencial da Autodeclaração Étnico-racial e da Autodeclaração Quilombola para os candidatos classificados no Listão e convocados na 1ª Convocação, em portalcandidato.ufrgs.br .
20/01/2027	2ª Convocação para verificação da Autodeclaração Étnico-racial e da Autodeclaração Quilombola dos candidatos lotados em vaga no 1º chamamento para ocupação de vagas remanescentes, contendo data, horário e local para comparecimento do candidato, em portalcandidato.ufrgs.br .
A partir de 27/01/2027	2º Período das sessões de verificação presencial da Autodeclaração Étnico-racial e da Autodeclaração Quilombola para os candidatos convocados na 2ª Convocação, em portalcandidato.ufrgs.br .
A definir	Publicação das orientações sobre a matrícula de calouros, em ufrgs.br/site/ .
A definir	Matrícula de calouros online, pelo Portal do Candidato, em portalcandidato.ufrgs.br .
A definir	Início das aulas do semestre 2027/1.
Até 30/06/2027	Publicação do livro 'Provas Comentadas' do Vestibular UFRGS 2027.

1.4 – O Vestibular UFRGS 2027 compreenderá a aplicação de 9 (nove) Provas objetivas de múltipla escolha, de áreas do conhecimento do núcleo comum do Ensino Médio (Formação Geral Básica), e de uma Prova de Redação, comuns a todos os candidatos. O peso das provas do Vestibular UFRGS 2027, para cálculo das médias de concorrência em cada curso, e o conteúdo programático das provas estão disponíveis, respectivamente, no Anexo I e no Anexo II deste Edital.

1.4.1 – A prova de Língua Estrangeira Moderna possui cinco opções de língua: Alemão, Espanhol, Francês, Inglês e Italiano. No ato da inscrição, o candidato deverá escolher uma opção de língua para prestar a prova de Língua Estrangeira Moderna. Para fins de avaliação, serão considerados exclusivamente os dados da prova escolhida pelo candidato, e não da prova de Língua Estrangeira Moderna como um todo.

1.5 – O candidato ao curso de Música (bacharelado ou licenciatura) deverá, adicionalmente, prestar Prova de Habilitação Específica (PHE), conforme disposto no item 5 deste Edital.

1.6 – As provas do Vestibular UFRGS 2027 serão aplicadas nas seguintes cidades do Estado do Rio Grande do Sul-RS: Canoas, Caxias do Sul, Gravataí, Novo Hamburgo, Porto Alegre e Tramandaí. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar a cidade **preferencial** para realizar as provas. **A aplicação das provas aos candidatos Sabatistas ocorre exclusivamente na cidade de Porto Alegre-RS.**

1.6.1 – Caso o número de candidatos que indiquem Tramandaí como cidade preferencial para realizar as provas supere o número de locais disponíveis, para atender a demanda excedente, a COPERSE-UFRGS poderá selecionar locais de prova em cidades vizinhas, preferencialmente, na cidade de Imbé-RS.

1.6.2 – O candidato SOMENTE poderá realizar as provas do Vestibular UFRGS 2027 **na cidade e no local de prova designado pela UFRGS e informado individualmente no Portal do Candidato**. Independente do motivo, não terá seu acesso autorizado no local, o candidato que se apresentar em local diferente do designado.

1.7 – A COPERSE-UFRGS assegurará ao candidato Sabatista (*pessoa que, por convicção religiosa, deve guardar o sábado, reservando-o para o descanso e/ou a oração*) horário especial para a realização das provas do Sábado, dia 28 de novembro de 2026, nos termos do item 3.27.1 deste Edital. Caso o candidato Sabatista, no ato de inscrição, indique cidade preferencial de realização das provas diferente da estabelecida no item 1.6, automaticamente, sem consulta prévia, terá sua cidade de realização de provas alterada para Porto Alegre-RS.

1.8 – A COPERSE-UFRGS assegurará o uso do NOME SOCIAL (*nome pelo qual a pessoa “se identifica e é socialmente reconhecida”, independentemente de aferição da condição ou opção de gênero*) no Vestibular UFRGS 2027, nos termos do item 3.27.2 deste Edital, ao candidato que ainda não tenha inserido seu novo nome no documento de identificação oficial. O candidato que já possui o seu novo nome no documento de identificação oficial deve inscrever-se normalmente, com seu nome atual, sem realizar nenhuma solicitação. A solicitação de uso de nome social é restrita à pessoa que ainda não atualizou seu documento de identificação.

1.9 – A COPERSE-UFRGS assegurará ao candidato que seja pessoa com deficiência ou que possua necessidade específica, nos termos da legislação vigente, atendimento especial e/ou recursos de acessibilidade para a realização das provas do Vestibular UFRGS 2027, desde que comprove a necessidade, por meio do envio da solicitação de atendimento especial, acompanhada da documentação comprobatória, após realizar sua inscrição, nos termos do item 3.27.3 deste Edital.

2. DOS SISTEMAS E MODALIDADES DE CONCORRÊNCIA

2.1 – Os sistemas de concorrência do Vestibular UFRGS 2027 são os seguintes:

a) **Ampla Concorrência (acesso universal)** – aberto a todos os candidatos.

b) **Ampla Concorrência (acesso universal) e Reserva de Vagas** – *EXCLUSIVO* para candidatos **egressos do Sistema Público de Ensino Médio**.

2.1.1 – Todos os candidatos concorrem às vagas do sistema de **Ampla Concorrência (acesso universal)**.

2.1.2 – Para fins de concorrência também no sistema de **Ampla Concorrência (acesso universal) e Reserva de Vagas**, nas modalidades de reserva de vagas previstas na Lei nº 12.711/2012 e no Programa de Ações Afirmativas da UFRGS - **Decisão CONSUN nº 268/2012**, é necessário que o candidato seja **egresso do Sistema Público de Ensino Médio**. Deste modo, considera-se **egresso do Sistema Público de Ensino Médio** quem:

- i) cursou e concluiu com aprovação, em escola pública do Brasil, a totalidade do Ensino Médio, inclusive na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA;
- ii) cursou e concluiu com aprovação a totalidade do Ensino Médio em escolas comunitárias, que atuam no âmbito da educação do campo, conveniadas com o Poder Público;

- iii) obteve a certificação de conclusão com base no resultado do Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM) ou pelo Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou ainda, por exames de certificação de competência de avaliação de jovens e adultos realizados por sistemas estaduais de ensino.

2.2 – O Programa de Ações Afirmativas da UFRGS - **Decisão CONSUN nº 268/2012**, estabeleceu as seguintes modalidades de Reserva de Vagas, exclusivas para egressos do Sistema Público de Ensino Médio:

Modalidades de concorrência **INDEPENDENTE da renda familiar.**

Modalidade LI_EP	candidato egresso do sistema público de ensino médio, independentemente da renda familiar.
Modalidade LI_PPI	candidato egresso do sistema público de ensino médio, independentemente da renda familiar, autodeclarado preto, pardo ou indígena.
Modalidade LI_PCD	candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio, independentemente da renda familiar, que seja pessoa com deficiência.
Modalidade LI_Q	candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio, independentemente da renda familiar, autodeclarado quilombola.

e,

Modalidades de concorrência com **RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL IGUAL OU INFERIOR A 1,0 SALÁRIO mínimo nacional per capita (por pessoa).**

Modalidade LB_EP	candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,0 salário mínimo nacional per capita.
Modalidade LB_PPI	candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,0 salário mínimo nacional per capita, autodeclarado preto, pardo ou indígena.
Modalidade LB_PCD	candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,0 salário mínimo nacional per capita, que seja pessoa com deficiência.
Modalidade LB_Q	candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,0 salário mínimo nacional per capita, autodeclarado quilombola.

2.3 – No ato da inscrição, mediante o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá optar, OBRIGATORIAMENTE, por um dos sistemas de ingresso disponíveis, sendo eles:

- **Ampla Concorrência (acesso universal).**

2.3.1 – Caso opte pelo sistema de ingresso Ampla Concorrência (acesso universal), o candidato concorrerá apenas às vagas destinadas à ampla concorrência (acesso universal), cujo requisito é ter o ensino médio completo, independentemente do tipo de escola de conclusão. O formulário de inscrição não apresentará novas perguntas.

ou,

- **Ampla Concorrência (acesso universal) e RESERVA DE VAGAS – EXCLUSIVO para candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio.**

2.3.2 – Caso opte pelo sistema de ingresso Ampla Concorrência (acesso universal) e RESERVA DE VAGAS - *EXCLUSIVO para candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio*, o formulário de inscrição apresentará quatro novas perguntas, conforme apresentado abaixo, para que o candidato informe em qual(is) modalidade(s) de reserva de vagas deseja concorrer, cujos requisitos e documentação de comprovação estão estabelecidos no item 13 deste Edital.

As perguntas que devem ser respondidas, com **SIM** ou **NÃO**, são as seguintes:

Pergunta 1:

Deseja concorrer às vagas destinadas a candidatos com RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL IGUAL OU INFERIOR A 1,0 SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL PER CAPITA (por membro da família)?

- Se responder **NÃO**, a modalidade não é acrescida a inscrição e o candidato concorrerá na(s) modalidade(s) de reserva de vagas independentemente da renda familiar;
- Se responder **SIM**, a modalidade é acrescida a inscrição e o candidato concorrerá nas modalidades de reserva de vagas que tem como requisito a renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,0 salário mínimo nacional per capita e também nas modalidades independentemente da renda familiar.

Pergunta 2:

Deseja concorrer às vagas destinadas a candidatos AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS?

- Se responder **NÃO**, a modalidade não é acrescida a inscrição e o candidato não concorrerá nesta modalidade de reserva de vagas;
- Se responder **SIM**, a modalidade será acrescida a inscrição e o candidato concorrerá também na(s) modalidade(s) de reserva de vagas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

Pergunta 3:

Deseja concorrer às vagas destinadas a candidatos que sejam PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)?

- Se responder **NÃO**, a modalidade não será acrescida a inscrição e o candidato não concorrerá nesta modalidade de reserva de vagas;
- Se responder **SIM**, a modalidade será acrescida a inscrição e o candidato concorrerá também na(s) modalidade(s) de reserva de vagas a candidatos Pessoa com Deficiência (PcD).

Pergunta 4:

Deseja concorrer às vagas destinadas a candidatos AUTODECLARADOS QUILOMBOLAS?

- Se responder **NÃO**, a modalidade não será acrescida a inscrição e o candidato não concorrerá nesta modalidade de reserva de vagas;
- Se responder **SIM**, a modalidade será acrescida a inscrição e o candidato concorrerá também na(s) modalidade(s) de reserva de vagas a candidatos autodeclarados quilombolas.

2.3.3 – Para fins de concorrência às modalidades de reserva de vagas destinada(s) a **candidatos com renda bruta familiar igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo nacional**, será computada, para o cálculo da renda familiar, a **soma dos rendimentos brutos de qualquer natureza**, auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, **percebidos a título regular ou eventual**.

2.3.4 – O candidato que se inscrever para concorrer em modalidade(s) de Reserva de Vagas destinada(s) a candidatos com renda bruta familiar igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo nacional, concorrerá também **na(s) respectiva(s) modalidade(s) de concorrência INDEPENDENTE DA RENDA FAMILIAR**, conforme previsto na Lei nº 12.711/2012 e no Programa de Ações Afirmativas da UFRGS - Decisão CONSUN nº 268/2012.

2.3.5 – Durante a inscrição, conforme respostas registradas, o formulário listará o sistema ou o sistema e a(s) modalidade(s) de reserva de vagas de concorrência do candidato. Após a conclusão da inscrição, para assegurar-se do seu correto enquadramento de concorrência no Vestibular UFRGS 2027, o candidato deve acessar o **Portal do Candidato** e consultar sua inscrição, antes de realizar o pagamento da taxa de inscrição. O candidato isento do pagamento da taxa de inscrição também deve realizar a mesma consulta, para assegurar-se do correto enquadramento.

2.3.6 – **É vedado ao candidato o cancelamento da inscrição, bem como realizar qualquer alteração na inscrição registrada.** O candidato deverá realizar **nova inscrição**, caso deseje trocar a opção de curso, a opção de prova de língua estrangeira, a opção de sistema de ingresso e/ou modalidade(s) de reserva de vaga ou, ainda, da opção de cidade preferencial para realizar as provas. Será homologada a **ÚLTIMA INSCRIÇÃO REGISTRADA E PAGA**. No caso de candidato isento, será homologada a **ÚLTIMA INSCRIÇÃO REGISTRADA**.

2.3.7 – É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição, bem como a respectiva comprovação dos requisitos, conforme item 13 deste Edital. Em caso de **não comprovação** dos requisitos exigidos, o candidato será desclassificado do Vestibular UFRGS 2027.

2.3.8 – O candidato que optar pela inscrição no sistema '**Ampla Concorrência (Acesso Universal)**' concorrerá somente às vagas da ampla concorrência (acesso universal) e será classificado de acordo com o seu DESEMPENHO nas provas do Vestibular. A ocupação das vagas seguirá os critérios do item 8 deste Edital.

2.3.9 – O candidato que optar pela inscrição no sistema '**Ampla Concorrência (Acesso Universal) e Reserva de Vagas**' concorrerá às vagas da ampla concorrência (acesso universal) e da reserva de vagas; nesse último caso, em uma ou mais modalidades de concorrência, conforme seu enquadramento na inscrição. De acordo com o DESEMPENHO nas provas do Vestibular, o candidato que obtenha classificação **somente** na Reserva de Vagas, ocupará vaga de uma das modalidades de reserva da sua inscrição, observado o disposto no item 8 deste Edital.

2.4 – Para fins deste edital, entende-se por egresso do Sistema Público de Ensino Médio o candidato que comprove que cursou e concluiu com aprovação, em escola pública do Brasil, a totalidade do Ensino Médio, inclusive na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA. Entende-se também por egresso do Sistema Público de Ensino Médio o candidato que comprove a certificação de conclusão pelo Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM (certificado de conclusão com base no resultado do ENEM), pelo Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

2.4.1 – Também são considerados egressos do Sistema Público de Ensino Médio os estudantes de escolas comunitárias, que atuam no âmbito da educação do campo, conveniadas com o Poder Público.

2.5 – Não suprirá a exigência de ser egresso do Sistema Público de Ensino Médio o candidato que houver cursado disciplinas isoladas ou séries de Ensino Médio em escolas particulares, comunitárias, filantrópicas, confessionais ou pertencentes ao Sistema S (Sesc, Senai, Sesi e Senac), independentemente de sua gratuidade ou da percepção de bolsa de estudos, ainda que custeadas pelo Poder Público.

2.6 – Do total das vagas oferecidas em cada curso de graduação no Vestibular UFRGS 2027, será garantido, **no mínimo, 50% (cinquenta por cento)** para o Programa de Ações Afirmativas da UFRGS - **Decisão CONSUN nº 268/2012**, assim subdivididas:

I – no mínimo 50% para candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio com **renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,0 salário mínimo nacional per capita**, das quais:

a) no mínimo 50% serão destinadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (**modalidade LB_PPI**);

b) no mínimo 12,5% serão destinadas a candidatos autodeclarados quilombolas (**modalidade LB_Q**);

c) no mínimo 12,5% serão destinadas a pessoas com deficiência (**modalidade LB_PCD**);

d) o restante das vagas será destinado aos candidatos que não sejam autodeclarados pretos, pardos, indígenas ou quilombolas e que não sejam pessoas com deficiência (**modalidade LB_EP**).

II – as demais vagas serão destinadas para candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio **independentemente da renda familiar**, das quais:

a) no mínimo 50% serão destinadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (**modalidade LI_PPI**);

b) no mínimo 12,5% serão destinadas a candidatos autodeclarados quilombolas (**modalidade LI_Q**);

c) no mínimo 12,5% serão destinadas a pessoas com deficiência (**modalidade LI_PCD**);

d) o restante das vagas será destinado aos candidatos que não sejam autodeclarados pretos, pardos, indígenas ou quilombolas e que não sejam pessoas com deficiência (**modalidade LI_EP**).

2.7 – As vagas reservadas pelas modalidades (LB_PPI e LI_PPI) são destinadas EXCLUSIVAMENTE a candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, nos termos das normas legais e regulamentares.

2.8 – As vagas reservadas pelas modalidades (LB_Q e LI_Q) são destinadas EXCLUSIVAMENTE a candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio autodeclarados quilombolas, nos termos das normas legais e regulamentares.

2.9 – As vagas reservadas pelas modalidades (LB_PCD e LI_PCD) são destinadas EXCLUSIVAMENTE a candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio que sejam Pessoas com Deficiência (PcD), conforme Art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298/1999, conforme Art. 1º, parágrafo 1º, incisos I e II e parágrafo 2º da Lei nº 12.764/2012, conforme a Lei nº 14.126/2021 e conforme Art. 1º-C da Lei nº 14.705/2023.

2.10 – As vagas reservadas pelas modalidades (LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LB_EP) são destinadas EXCLUSIVAMENTE a candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio ORIUNDOS DE FAMÍLIAS com renda bruta mensal igual ou inferior a 1,0 salário mínimo nacional per capita, conforme parágrafo único do Art. 1º da Lei nº 12.711/2012. Para este fim, considerar-se-á:

I – **morador**, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de abertura das inscrições deste processo seletivo;

II – **família/grupo familiar**, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

a) a família/grupo familiar do candidato poderá ser redefinida pela equipe de análise, com base na documentação enviada e nas informações coletadas, inclusive com a adição de membros que não sejam moradores no mesmo domicílio.

III – Para configuração do grupo familiar, o candidato deverá considerar:

a) candidato solteiro, **com idade até 24 anos**, deverá apresentar documentação completa de sua família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela;

b) candidato solteiro e **sem vínculo empregatício, independentemente da idade**, deverá apresentar documentação completa de sua família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela;

c) candidato solteiro, **acima de 24 anos, sem vínculo empregatício, com União Estável**, que apresente no mínimo 2 (dois) dos documentos a seguir elencados está dispensado da apresentação da documentação da família de origem caso não resida com esta:

c.1) Certidão de nascimento de filho havido em comum;

c.2) Certidão de casamento religioso;

c.3) Declaração do imposto de renda do candidato ou do(a) companheiro(a), em que conste o candidato ou o(a) companheiro(a) como seu dependente;

c.4) Prova de mesmo domicílio (contas, com o mesmo endereço, uma no nome do candidato e outra no nome do(a) companheiro(a));

c.5) Conta bancária conjunta;

c.6) Registro em associação de qualquer natureza em que conste o candidato ou o(a) companheiro(a) como dependente;

c.7) Apólice de seguro na qual conste o candidato ou o(a) companheiro(a) como instituidor do seguro e o candidato ou o(a) companheiro(a) como seu beneficiário;

c.8) Ficha de tratamento em instituição de assistência médica na qual conste o candidato ou o(a) companheiro(a) como responsável;

c.9) Declaração especial feita perante tabelião (escritura pública declaratória de dependência econômica) registrada em período anterior a abril de 2026;

d) candidato que comprovadamente receba pensão alimentícia determinada por sentença judicial está dispensado de apresentar a documentação do responsável pelo pagamento da pensão;

e) candidato que comprovar que algum membro de seu grupo familiar de origem esteja cumprindo pena em regime fechado, está dispensado de apresentar a documentação desta pessoa;

f) candidato que comprovar possuir medida protetiva contra algum membro de seu grupo familiar de origem, está dispensado de apresentar a documentação desta pessoa;

g) o candidato poderá enviar a Declaração de Ausência de Genitor(a), conforme modelo disponível no Manual do Candidato, nos casos em que há **total inexistência de vínculo afetivo, familiar e financeiro com a família de origem**, isto é, com os genitores ou com apenas um dos genitores, de forma que inviabilize a obtenção dos documentos solicitados.

g.1) com base nas informações prestadas na declaração, a equipe de análise verificará o relatado e **poderá** dispensar o envio da documentação deste(s) genitor(es);

h) para membros declarados no grupo familiar que **não tenham relação de parentesco com o candidato**, ou cuja **família de origem (pai e/ou mãe) é diferente da do candidato, deverá ser apresentada documentação comprobatória do vínculo e da dependência econômica (termo de guarda) e/ou documentação de renda da família de origem**, quando for o caso.

IV – **renda familiar bruta mensal**, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto no Art. 7º da Portaria Normativa nº 18/2012, do Ministério da Educação (MEC) e suas atualizações;

V – **renda familiar bruta mensal per capita**, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada da seguinte forma:

a) calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, considerando, o período de **maio de 2026, junho de 2026 e julho de 2026**;

b) calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados conforme o item "a" acima;

c) divide-se o valor apurado no item "b" acima pelo número de pessoas da família do candidato;

d) no cálculo, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação/arrendamento de bens móveis ou imóveis, ou alcançados por terceiros como ajuda financeira.

VI – **o salário mínimo nacional de 2026, de R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais), é o valor de referência para o corte de renda. Ou seja, o valor máximo de renda bruta permitido por pessoa do grupo familiar (per capita), para ingresso nas modalidades LB_EP, LB_PPI, LB_PCD e LB_Q, é de R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais).**

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 – A inscrição no Vestibular UFRGS 2027 deve ser realizada exclusivamente pelo **Formulário de inscrição**, que será disponibilizado em vestibular.ufrgs.br, no período definido no Cronograma deste Edital.

3.1.1 – Os dados pessoais do candidato informados no formulário de inscrição devem ser iguais aos dados cadastrados na Receita Federal e devem constar no seu documento de identidade. Para ingresso na sala de provas, o candidato deverá apresentar documento de identidade que possua fotografia com a sua fisionomia atual e que contenha os dados informados (nome completo, CPF e data de nascimento). Os documentos de identidade aceitos para fins de identificação do candidato estão listados no item 6.3.1 deste Edital.

3.1.2 – Para realizar a inscrição no Vestibular UFRGS 2027, o candidato deverá acessar o formulário que será disponibilizado em vestibular.ufrgs.br e informar, obrigatoriamente, o seu CPF; após, deverá clicar em **‘Prosseguir para inscrição’**. Na etapa seguinte, o formulário de inscrição é composto de quatro partes, sendo as três primeiras de preenchimento obrigatório, e a quarta, facultativo. A primeira parte, **‘Dados pessoais’**, destina-se ao registro dos dados pessoais do candidato; a segunda parte, **‘Dados de contato’**, destina-se ao registro do endereço, do endereço de e-mail e do contato telefônico; a terceira parte, **‘Dados da inscrição’**, destina-se ao registro da opção de curso de concorrência, da opção de prova de língua estrangeira, da cidade preferencial para realização das provas e do registro do sistema de ingresso e modalidade de reserva de vagas de concorrência. A quarta parte, chamada **‘Perfil do candidato’**, de preenchimento facultativo, destina-se exclusivamente à coleta de informações **estatísticas** sobre o perfil dos candidatos. As informações registradas nessa parte, **não** interferem nos dados/opções da inscrição.

3.1.3 – A consulta e o acompanhamento da inscrição devem ser realizados pelo **Portal do Candidato**, em portalcandidato.ufrgs.br.

3.1.3.1 – Após a inscrição, o candidato que necessitar de auxílio para realizar o seu primeiro acesso ao Portal do Candidato, para realizar procedimento de recuperação de senha ou para solicitar a troca de endereço de e-mail de acesso ao Portal do Candidato, deverá seguir as instruções disponibilizadas em: < ufrgs.br/coperse/portal-do-candidato/ >.

3.2 – O candidato que obteve o deferimento de sua solicitação de benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, no ato da inscrição, ao informar o número de seu CPF, o formulário de inscrição identificará o benefício concedido e **não** emitirá boleto de pagamento da taxa de inscrição.

3.3 – O endereço de e-mail do candidato será utilizado pela Universidade para fornecer **acesso ao Portal do Candidato** e para **contato** sobre o Vestibular UFRGS 2027, inclusive sobre etapas relativas ao ingresso e matrícula, por essas razões, **é vedado** o uso de endereço de e-mail de terceiros (*pai, mãe, irmãos, tios, etc.*) e o uso de endereço de e-mail ofertado por serviços de educação (*@estudante.rs.gov.br; @nomedaescola.com.br*), cujo acesso ao e-mail fica condicionado ao vínculo. Cabe ainda ao candidato certificar-se de que o seu serviço de e-mail ou de que as suas configurações de segurança (especialmente os usuários de serviços fornecidos pela iCloud), permitem a sua utilização para realizar cadastro, recebimento de mensagens automáticas de confirmação ou contatos a partir do domínio **@ufrgs.br**, utilizado pela UFRGS.

3.4 – O candidato, no ato da inscrição, deverá observar **ATENTAMENTE** o disposto no item 2 deste Edital, para realizar corretamente a escolha do seu sistema de ingresso e, se for o caso, da(s) modalidade(s) de reserva de vagas que está apto a concorrer. Os requisitos que precisarão ser comprovados, devem ser consultados no item 13 deste Edital.

3.5 – O candidato, no ato da inscrição no Vestibular UFRGS 2027, poderá escolher somente uma opção de curso de concorrência. O candidato ao curso de Música (bacharelado ou licenciatura) deve observar o disposto no item 3.21.1 deste Edital.

3.6 – O candidato deverá, no ato da inscrição, independentemente do curso ao qual estiver candidatando-se, optar por uma das cinco opções de prova de Língua Estrangeira Moderna: Alemão, Espanhol, Francês, Inglês ou Italiano.

3.7 – Caso as cidades de aplicação de prova previstas não disponham de locais suficientes, a critério da Universidade, poderão ser selecionados locais de aplicação de provas em cidades vizinhas. Aplica-se a mesma ressalva nas hipóteses de caso fortuito ou de força maior.

3.8 – A lotação dos candidatos nas cidades de aplicação de prova será feita considerando a ordem das inscrições homologadas e a disponibilidade de vagas em cada cidade. No caso de não haver vagas suficientes na cidade de preferência

indicada pelo candidato, no ato da inscrição, a UFRGS reserva-se o direito de determinar que o candidato realize as provas em outra cidade.

3.9 – A COPERSE-UFRGS não assumirá qualquer responsabilidade quanto à alimentação, hospedagem e/ou transporte do candidato para realização das provas do Vestibular UFRGS 2027.

3.10 – As informações prestadas pelo candidato, no ato da inscrição, são de sua inteira responsabilidade. A confirmação da inscrição implica a aceitação plena das normas, dos prazos, dos procedimentos previstos neste Edital e das informações disponibilizadas no site oficial do Vestibular UFRGS 2027, em vestibular.ufrgs.br. Não cabendo, posteriormente, apresentação de recursos ou alegação de desconhecimento de normas, procedimentos ou informações.

3.11 – O candidato poderá ter a inscrição no Vestibular UFRGS 2027 ou a matrícula na Universidade cancelada a qualquer momento, além de estar sujeito a outras implicações legais, em casos de fraude ou falsidade das informações registradas, declaradas ou apresentadas em documentação de inscrição ou ingresso/matrícula.

3.12 – A taxa de inscrição no Vestibular UFRGS 2027 é de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), que deverá ser paga por boleto bancário, até a data limite estabelecida no Cronograma deste Edital.

3.12.1 – Ao registrar a inscrição, será emitido BOLETO BANCÁRIO para pagamento da taxa de inscrição. O pagamento deverá ser feito mediante a leitura do código de barras do boleto ou leitura do seu *QR Code*, para pagamento por PIX. Caso necessário, a segunda via do boleto deverá ser acessada no Portal do Candidato, em portalcandidato.ufrgs.br.

3.13 – A UFRGS não se responsabilizará por pagamentos efetuados em outros meios ou fora do período estabelecido e nem validará a inscrição.

3.14 – A informação do registro de pagamento da inscrição no Vestibular UFRGS 2027 estará disponível no **Portal do Candidato**, em **48 horas úteis completas** após sua efetivação, inclusive para pagamento do boleto bancário por PIX.

3.14.1 – O candidato pagante, APÓS **48 horas úteis completas** do pagamento, ao consultar o Portal do Candidato e constatar que não consta registro do pagamento efetuado, deverá enviar à COPERSE, pelo e-mail coperse@coperse.ufrgs.br, cópia de boa qualidade do comprovante de pagamento da sua inscrição, até a data prevista no Cronograma, sob pena de ser considerado não inscrito.

3.15 – O pagamento da taxa de inscrição é **intransferível** e **vinculado exclusivamente à inscrição que originou o boleto bancário** utilizado no pagamento.

3.16 – A Universidade, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à data limite estabelecida para o pagamento do valor da taxa de inscrição no Vestibular UFRGS 2027.

3.16.1 – Os candidatos pagantes, que agendarem o pagamento para o último dia do prazo estabelecido ou que optarem pelo pagamento por meio de serviços bancários digitais, no último dia do prazo, deverão observar as **regras** e o **horário de funcionamento**, especialmente o horário limite de **processamento** do serviço bancário digital utilizado.

3.17 – A inscrição tem caráter provisório e somente será homologada pela UFRGS após o recebimento da confirmação do pagamento do valor da taxa de inscrição. No caso do candidato isento, será homologada a última inscrição registrada.

3.18 – A inscrição provisória NÃO SERÁ HOMOLOGADA pela UFRGS no caso de o pagamento ter sido realizado após a data limite ou ter sido agendado, mas não efetivado.

3.19 – **Em nenhuma hipótese o valor pago pela taxa de inscrição no Vestibular UFRGS 2027 será devolvido**, inclusive nos casos de nova inscrição, desistência ou ausência na aplicação.

3.20 – Não é permitida ao candidato a troca de cidade preferencial de realização das provas indicada no ato da inscrição.

3.21 – O candidato ao curso de Música, no ato da inscrição, deverá indicar sua opção por licenciatura ou bacharelado e, também, sua opção por instrumento, canto, regência, composição ou música popular, conforme previsto no Edital da Prova de Habilitação Específica (PHE), disponível no site do Instituto de Artes da UFRGS (Unidade acadêmica responsável pelo curso), em ufrgs.br/institutodeartes/index.php/musica-provas-especificas/ e no site do Vestibular UFRGS 2027 vestibular.ufrgs.br.

3.21.1 – O candidato ao curso de Música (bacharelado ou licenciatura), no ato da inscrição, poderá indicar opção alternativa de curso, para possibilitar sua participação no Vestibular UFRGS 2027, em caso de não aprovação na Prova de Habilitação Específica (PHE).

3.21.2 – As Provas de Habilitação Específica serão realizadas exclusivamente de forma remota, conforme previsto no Edital da Prova de Habilitação Específica, disponível em ufrgs.br/institutodeartes/index.php/musica-provas-especificas/ e no site do Vestibular UFRGS 2027 vestibular.ufrgs.br.

3.21.3 – O candidato que tenha sido aprovado na Prova de Habilitação Específica (PHE) do Concurso Vestibular UFRGS 2025 ou do Concurso Vestibular UFRGS 2026, estará DISPENSADO de fazer a Prova de Habilitação Específica (PHE) do Vestibular UFRGS 2027, se realizar inscrição **NA MESMA MODALIDADE E HABILITAÇÃO** para a qual foi aprovado, **com o MESMO INSTRUMENTO** (no caso de haver mais de um instrumento, na mesma habilitação/modalidade).

3.22 – O candidato, em nenhuma hipótese, terá homologada mais de uma inscrição no Vestibular UFRGS 2027. Caso seja efetuada mais de uma inscrição, a COPERSE homologará a **última inscrição registrada e que tenha tido pago o respectivo boleto bancário**. No caso dos candidatos isentos, será homologada a **última inscrição registrada**.

3.23 – Não será permitida ao candidato a troca de opção de curso em relação àquela originalmente indicada no Formulário de inscrição. Excetuam-se a essa regra os candidatos ao curso de Música (bacharelado ou licenciatura) que não tenham obtido aprovação na Prova de Habilitação Específica (PHE) e tenham indicado opção alternativa de curso no Formulário de inscrição. Para esses candidatos, a não indicação de opção alternativa no Formulário de Inscrição, no ato da inscrição, caracteriza desistência do Vestibular UFRGS 2027.

3.24 – A inscrição registrada, independente de pagamento, não poderá ser cancelada e nem poderá ser alterada; caso o candidato deseje alterar suas opções, deverá efetuar nova inscrição, observando o disposto no item 3.22 deste Edital.

3.25 – A COPERSE não se responsabilizará pelo não recebimento de inscrições ou de documentação de atendimento especial, de uso de nome social ou de solicitação de horário especial sabatista por quaisquer motivos de ordem técnica nos computadores, aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento nas linhas de comunicação, problemas de senha no Portal do Candidato, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.26 – A correção de dados cadastrais do candidato (**exclusivamente nome e data de nascimento**) deverá ser realizada **APÓS** a efetivação (pagamento) de inscrição, por meio de formulário específico, disponível no site vestibular.ufrgs.br. O formulário, junto com cópia de documento de identificação do candidato, deve ser enviado pelo Portal do Candidato portalcandidato.ufrgs.br, no período previsto no Cronograma. A documentação deve estar na forma de arquivos digitais (.pdf, .jpg ou .jpeg), com informações legíveis (sem cortes, rasuras ou emendas) e com tamanho máximo de 5Mb cada arquivo. A resposta à solicitação de correção de dados cadastrais do candidato será disponibilizada no Portal do Candidato, conforme Cronograma.

3.27 – Solicitação de atendimento especial para realização das provas do Vestibular UFRGS 2027

3.27.1 – O candidato Sabatista (*aquele que, por convicção religiosa, deve guardar o sábado, reservando-o para o descanso e/ou a oração*) que deseja realizar as provas do sábado, dia 28 de novembro de 2026, em horário especial, após o pôr do sol, deverá, **obrigatoriamente**, formalizar solicitação por meio de declaração específica, disponível no site vestibular.ufrgs.br, e enviá-la no período de estabelecido no Cronograma, pelo Portal do Candidato portalcandidato.ufrgs.br. O documento deve estar na forma de arquivo digital (.pdf, .jpg ou .jpeg), com informações legíveis (sem cortes, rasuras ou emendas) e com tamanho máximo de 5Mb cada arquivo. A resposta à solicitação do candidato Sabatista será disponibilizada no Portal do Candidato, conforme Cronograma.

3.27.1.1 – O candidato Sabatista, **que não entregar** a Declaração para solicitação de horário especial para a realização das provas do sábado, dia 28 de novembro de 2026, nos termos do subitem 3.27.1, **realizará as provas deste dia no horário definido no item 6 deste edital.**

3.27.2 – É facultado ao candidato a inscrição no Vestibular UFRGS 2027 com o **uso do nome social** (*nome pelo qual a pessoa “se identifica e é socialmente reconhecida”, independentemente da aferição da condição ou opção de gênero*), desde que, após realizar sua inscrição, solicite tratamento pelo nome social. A solicitação deve ser feita por meio do Termo de Responsabilidade, disponível no site vestibular.ufrgs.br, e deve ser enviada para análise, acompanhada de cópia de

documento de identidade que possua o CPF utilizado na inscrição, pelo Portal do Candidato portalcandidato.ufrgs.br, no período estabelecido no Cronograma.

3.27.2.1 - A documentação deve estar na forma de arquivos digitais (.pdf, .jpg ou .jpeg), com informações legíveis (sem cortes, rasuras ou emendas) e com tamanho máximo de 5Mb cada arquivo. A resposta à solicitação de uso do Nome Social será disponibilizada no Portal do Candidato, conforme Cronograma.

3.27.3 – A COPERSE-UFRGS assegurará ao candidato que seja pessoa com deficiência, que possua condição de saúde ou necessidade específica, nos termos da legislação, atendimento especial e/ou recursos de acessibilidade para a realização das provas do Vestibular UFRGS 2027, desde que solicite e comprove, nos termos deste Edital. Serão providenciadas adaptações de provas (*exceto em relação ao conteúdo*), acessibilidade, dilação de tempo (sessenta minutos), atendimento por pessoal especializado, fornecimento de ferramentas ou recursos de apoio e outras condições necessárias para a realização das provas, de acordo com a deficiência, com as características da condição de saúde ou da necessidade específica de cada candidato, levando-se em consideração critérios de viabilidade, razoabilidade e disposições legais previstas no Decreto nº 3.298/1999, no Decreto nº 5.296/2004, na Lei nº 12.764/2012, na Lei nº 13.146/2015, na Lei nº 14.126/2021, na Recomendação PRDC/RS nº 13/2024, do Ministério Público federal no Rio Grande do Sul, sem prejuízo a outras normas legais que versem sobre atendimento a candidatos com deficiência em aplicação de provas de seleções públicas.

3.27.3.1 – O formulário de solicitação de atendimento especial, disponível em vestibular.ufrgs.br, e a documentação comprobatória deverão ser enviados para análise, pelo Portal do Candidato portalcandidato.ufrgs.br, no período estabelecido no Cronograma, após a efetivação (pagamento) de sua inscrição ou, no caso do candidato isento, após o registro de sua inscrição definitiva. A documentação deve estar na forma de arquivos digitais (.pdf, .jpg ou .jpeg), com informações legíveis (sem cortes, rasuras ou emendas) e com tamanho máximo de 5Mb cada arquivo. A resposta à solicitação de atendimento especial será disponibilizada no Portal do Candidato portalcandidato.ufrgs.br, conforme Cronograma.

3.27.4 – O formulário de solicitação de atendimento especial apresenta os atendimentos especiais e/ou recursos de acessibilidade previstos para cada tipo de deficiência, condição de saúde ou necessidade específica. Caso o candidato necessite de atendimento especial e/ou recurso de acessibilidade não previsto, deverá solicitá-lo por meio do quadro descritivo, ao final do formulário. Na descrição, o candidato deverá detalhar a condição que motiva sua solicitação, bem como encaminhar a devida documentação comprobatória.

3.27.4.1 – A COPERSE-UFRGS reserva-se o direito de definir meios, formas e ferramentas de concessão de atendimento especial, levando em considerando a singularidade de cada caso, critérios de viabilidade, razoabilidade e disposições legais aplicáveis.

3.27.5 – O candidato com deficiência auditiva, que faça uso do aparelho auditivo ou possua implante coclear, deverá indicar seu uso durante a realização das provas, por meio do formulário de solicitação de atendimento especial.

3.27.6 – O candidato que tenha restrição para se submeter à revista eletrônica, por meio de detectores de metal, (*a exemplo de uso de marcapasso cardíaco ou similar*) deverá, por meio de solicitação de atendimento especial, informar a condição que motiva sua solicitação, bem como fornecer a documentação comprobatória.

3.27.7 – O candidato que seja pessoa com deficiência, que possua condição de saúde ou necessidade específica, deve, OBRIGATORIAMENTE, solicitar atendimento especial para a realização das provas, no período estabelecido no Cronograma, mediante o envio do formulário de solicitação de atendimento especial e da documentação comprobatória, nos seguintes termos:

- I. No caso de ser pessoa com deficiência(s) e/ou pessoa com transtorno do espectro autista (TEA) o candidato deverá apresentar laudo médico, contendo o Código Internacional de Doenças (CID), emitido por um especialista na área, Médico da Família ou profissional habilitado na área da saúde, independente do período de emissão do documento (validade indeterminada). O laudo médico emitido a partir da vigência da Resolução nº 2.381/2024, do Conselho Federal de Medicina (CFM), em 20/06/2024, deverá ser apresentado seguindo as determinações da referida resolução e conter os dados de contato do médico. A Universidade reserva-se o direito de confirmar a emissão do laudo junto ao profissional. Não serão aceitos documentos carimbados e com assinatura manual, emitidos após a vigência da referida Resolução.

II. Nos casos de pessoa com dislexia, discalculia, fibromialgia e/ou déficit de atenção (TDAH) o candidato deverá apresentar laudo descritivo, emitido e assinado por equipe ou profissional habilitado na área da saúde, com a identificação da equipe ou do profissional responsável, devendo possuir data de emissão inferior a 2 (dois) anos, a partir da data de início das inscrições do Vestibular UFRGS 2027. O documento emitido por médico, deve seguir o disposto na Resolução nº 2.381/2024, do Conselho Federal de Medicina (CFM), em 20/06/2024. A Universidade reserva-se o direito de confirmar a emissão junto ao emissor.

III. No caso de condição de saúde ou necessidade específica que não se enquadre nos itens listados no formulário de solicitação de atendimento especial, o candidato deve apresentar documentação médica comprobatória (laudo, atestado, prontuário), com emissão no ano vigente (2026). O documento emitido por médico, deve seguir o disposto na Resolução nº 2.381/2024, do Conselho Federal de Medicina (CFM), em 20/06/2024. A Universidade reserva-se o direito de confirmar a emissão junto ao emissor.

3.28 – Conforme disposto no art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.146, de 06 julho de 2015, serão adotados critérios de avaliação da Prova de Redação que considerem a singularidade linguística **no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa** do candidato que possua **deficiência auditiva e/ou dislexia** desde que, após o ato da inscrição, comprovar a necessidade e apresentar a devida documentação comprobatória mediante solicitação de atendimento especial para realização das provas conforme item 3.27.3 deste Edital. O candidato com Transtorno do Espectro Autista (TEA) também poderá requerer, desde que observe o disposto no item 3.28.1 deste Edital.

3.28.1 – No caso de candidato com Transtorno do Espectro Autista (TEA), a adoção de critérios de avaliação da Prova de Redação que considerem a singularidade linguística **no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa** dependerá da apresentação obrigatória de laudo que indique, **de forma descritiva**, os seus déficits na linguagem funcional.

3.28.1.1 – A apresentação de documentação que não atenda ao disposto no item 3.28.1, não permitirá a análise para concessão de critérios de avaliação da Prova de Redação que considerem a sua singularidade linguística, servindo apenas para a análise da concessão de outros atendimentos especiais que eventualmente venham a ser solicitados, conforme item 3.27.3 deste Edital.

3.29 – Fica assegurado ao candidato com **discalculia** a utilização de uma calculadora para a realização das provas do Vestibular UFRGS 2027, desde que, após o ato da inscrição, solicite atendimento especial para realização das provas, e comprove a necessidade de uso mediante apresentação da documentação comprobatória, conforme disposto no item 3.27.7. Junto com a documentação comprobatória, o candidato deverá encaminhar imagem da calculadora que pretende utilizar, para avaliação. A calculadora deve atender aos requisitos do item 3.29.1 deste Edital.

3.29.1 – Será permitido o uso de calculadora de modelo simples/básico, que não emita sons, que tenha funcionamento por fonte de alimentação própria (pilha) e que realize **SOMENTE** as seguintes operações matemáticas: radiciação, porcentagem, adição, subtração, multiplicação e divisão. No site do Vestibular UFRGS 2027, o candidato pode consultar documento com modelos de calculadoras que podem ser utilizadas.

3.29.2 – A calculadora será verificada previamente pela Coordenação do local, nos dois dias de aplicação de provas, para ter seu acesso à sala de provas autorizado. Ainda que a solicitação tenha sido deferida, caso a calculadora portada pelo candidato não atenda ao disposto, seu uso não será permitido, devendo ser desligada e acondicionada em embalagem plástica de segurança, que será lacrada. É de inteira responsabilidade do candidato assegurar-se de que a calculadora atende integralmente ao disposto no item 3.29.1 deste Edital.

3.29.3 – A COPERSE-UFRGS não se responsabiliza por falhas ou mau funcionamento da calculadora, tampouco por substituição de pilhas ou da própria calculadora. O candidato deve assegurar-se que o equipamento possui fonte de alimentação suficiente, uma vez que é vedado o porte de pilhas ou baterias adicionais, bem como conexão em fonte de energia externa, como tomadas de energia elétrica.

3.30 – Fica assegurado o direito à amamentação, nos termos da Lei nº 13.872/2019, à candidata que for mãe e tenha filho de até 6 (seis) meses de idade até o primeiro dia da realização das provas, mediante preenchimento e envio do formulário de solicitação de atendimento especial, conforme item 3.27.3 deste Edital. Após a solicitação, a COPERSE-UFRGS fará contato, por e-mail, para solicitar o envio da certidão de nascimento e a designação de acompanhante, que será responsável pela guarda da criança durante o período necessário. O acompanhante deverá cumprir o mesmo regimento aplicável aos candidatos e deverá permanecer em sala reservada. Quando a candidata (mãe) for amamentar, será acompanhada por fiscal e o acompanhante deverá aguardar fora da sala, sendo vedado o contato reservado com a candidata.

3.30.1 – A candidata terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

3.31 – O candidato que necessitar de atendimento especial em decorrência de acidente/incidente ou outra condição de saúde temporária, após a data limite para solicitação de atendimento especial, poderá fazê-lo até a data da realização do Vestibular UFRGS 2027, pelo e-mail da COPERSE-UFRGS coperse@coperse.ufrgs.br, utilizando o mesmo formulário de atendimento especial, disponível no site do Vestibular UFRGS 2027. Na solicitação, o candidato deverá detalhar a condição que motiva sua solicitação, bem como apresentar a devida documentação comprobatória. Na análise da solicitação, aplicam-se os mesmos critérios de viabilidade, razoabilidade e disposições legais previstos para as solicitações de atendimento especial, conforme item 3.27.3 deste Edital.

3.31.1 – Enquadra-se como acidente, incidente ou condição de saúde temporária a ocorrência, devidamente comprovada, que limite a mobilidade de escrita, de leitura ou de locomoção do candidato, de modo que impossibilite a realização das provas sem o devido apoio.

3.32 – A prestação de atendimento especial ao candidato que tenha deferida sua solicitação fica condicionada ao seu **comparecimento no local e sala de prova designado e informado no seu Portal do Candidato**. No caso de o candidato não se apresentar para realizar as provas nos dias **28 e 29 de novembro de 2026**, no local designado, será considerado ausente e estará automaticamente eliminado do Vestibular UFRGS 2027.

3.33 – O candidato que não realizar solicitação de atendimento especial, que deixar de enviar a devida documentação comprobatória, ou que tiver sua solicitação de atendimento especial indeferida, deverá realizar as provas em condição normal, no local designado, informado individualmente no Portal do Candidato.

3.34 – Todo candidato, com solicitação de atendimento especial deferida, terá vistoriados, pelos fiscais e/ou coordenação, os recursos de acessibilidade ou de uso pessoal que for autorizado a portar/utilizar na realização das provas.

4. DOS CURSOS E VAGAS

O Vestibular UFRGS 2027 ofertará os seguintes cursos e vagas:

CURSOS	Vagas	Ato Legal de Criação ou Reconhecimento	Conceito ENADE ¹	Condição Legal ²	Unidade acadêmica responsável ³
Administração - Bacharelado - Diurno	56	Port. MEC-SERES 211/2020	5 ²⁰²²	RR	Escola de Administração - CC
Administração - Bacharelado - Noturno	112	Port. MEC-SERES 211/2020	5 ²⁰²²	RR	Escola de Administração - CC
Administração Pública e Social - Bacharelado - Noturno	56	Port. MEC-SERES 388/2024	4 ²⁰²²	RR	Escola de Administração - CC
Agronomia - Bacharelado	61	Port. MEC-SERES 19/2026	5 ²⁰²³	RR	Faculdade de Agronomia - CV
Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado	77	Port. MEC-SERES 111/2021	5 ²⁰²³	RR	Faculdade de Arquitetura - CC
Arquivologia - Bacharelado - Noturno	21	Port. MEC-SERES 1003/2025	5 ^{2009(*)}	RR	Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação - CS
Artes Visuais - Bacharelado	30	Port. MEC-SERES 88/2025	-	RR	Instituto de Artes - CC
Artes Visuais - Licenciatura	30	Port. MEC-SERES 155/2026	5 ²⁰²⁵	RR	Instituto de Artes - CC
Biblioteconomia - Bacharelado	52	Port. MEC-SERES 88/2025	5 ^{2009(*)}	RR	Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação - CS
Biomedicina - Bacharelado	25	Port. MEC-SERES 19/2026	5 ²⁰²³	RR	Instituto de Ciências Básicas da Saúde - CC
Biotecnologia - Bacharelado	21	Port. MEC-SERES 211/2016	-	R	Instituto de Biociências - CV
Ciência da Computação - Bacharelado	70	Port. MEC-SERES 276/2026	5 ²⁰²¹	RR	Instituto de Informática - CV
Ciências Atuariais - Bacharelado - Noturno	28	Port. MEC-SERES 1.642/2021	-	RR	Faculdade de Ciências Econômicas - CC
Ciências Biológicas - Bacharelado	49	Port. MEC-SERES 154/2023	5 ²⁰²¹	RR	Instituto de Biociências - CV

CURSOS	Vagas	Ato Legal de Criação ou Reconhecimento	Conceito ENADE ¹	Condição Legal ²	Unidade acadêmica responsável ³
Ciências Biológicas - Licenciatura	21	Port. MEC-SERES 922/2018	5 ²⁰²⁵	RR	Instituto de Biociências - CV
Ciências Biológicas - Biologia Marinha - Bacharelado - Campus Litoral Norte	28	Port. MEC-SERES 154/2023	4 ²⁰²¹	RR	Centro de Estudos Costeiros, Limnológicos e Marinhos (Ceclimar) - Campus Litoral Norte - CLN
Ciências Contábeis - Bacharelado - Noturno	98	Port. MEC-SERES 211/2020	4 ²⁰²²	RR	Faculdade de Ciências Econômicas - CC
Ciências Econômicas - Bacharelado - Diurno	49	Port. MEC-SERES 211/2020	4 ²⁰²²	RR	Faculdade de Ciências Econômicas - CC
Ciências Econômicas - Bacharelado - Noturno	56	Port. MEC-SERES 211/2020	4 ²⁰²²	RR	Faculdade de Ciências Econômicas - CC
Ciências Jurídicas e Sociais - Direito - Bacharelado - Diurno	98	Port. MEC-SERES 211/2020	5 ²⁰²²	RR	Faculdade de Direito - CC
Ciências Jurídicas e Sociais - Direito - Bacharelado - Noturno	147	Port. MEC-SERES 211/2020	5 ²⁰²²	RR	Faculdade de Direito - CC
Ciências Sociais - Diurno (Bacharelado e Licenciatura) ***	45	Port. MEC-SERES 922/2018 (Bacharelado e Licenciatura)	4 ²⁰²¹ (Bach) 5 ²⁰²⁵ (Licen)	RR	Instituto de Filosofia e Ciências Humanas - CV
Ciências Sociais - Noturno (Bacharelado e Licenciatura) ***	70	Port. MEC-SERES 922/2018 (Bacharelado e Licenciatura)	4 ²⁰²¹ (Bach) 5 ²⁰²⁵ (Licen)	RR	Instituto de Filosofia e Ciências Humanas - CV
Dança - Licenciatura	21	Port. MEC-SERES 1003/2025	-	RR	Escola de Educação Física, Fisioterapia e Dança - CO
Design de Produto - Bacharelado	28	Port. MEC-SERES 211/2020	5 ²⁰¹⁸	RR	Faculdade de Arquitetura - CC
Design Visual - Bacharelado	28	Port. MEC-SERES 436/2023	5 ²⁰²¹	RR	Faculdade de Arquitetura - CC
Educação do Campo - Ciências da Natureza - Licenciatura - Campus Litoral Norte	21	Port. MEC-SERES 85/2026	-	RR	Campus Litoral Norte - CLN
Educação Física ⁴	112	Port. MEC-SERES 436/2023 (Bacharelado) Port. MEC-SERES 154/2023 (Licenciatura)	5 ²⁰²¹ (Bach) 5 ²⁰²⁵ (Licen)	RR	Escola de Educação Física, Fisioterapia e Dança - CO
Enfermagem - Bacharelado	72	Port. MEC-SERES 19/2026	5 ²⁰²³	RR	Escola de Enfermagem e Saúde Coletiva - CS
Engenharia Ambiental - Bacharelado	24	Port. MEC-SERES 19/2026	5 ²⁰²³	RR	Instituto de Pesquisas Hidráulicas e Escola de Engenharia - CV/ CC
Engenharia Cartográfica e de Agrimensura - Bacharelado - Noturno	21	Port. MEC-SERES 846/2017	3 ^{2008(*)}	RR	Instituto de Geociências - CV
Engenharia Civil - Bacharelado	112	Port. MEC-SERES 111/2021	5 ²⁰²³	RR	Escola de Engenharia - CC/CV
Engenharia de Alimentos - Bacharelado	23	Port. MEC-SERES 19/2026	5 ²⁰²³	RR	Instituto de Ciência e Tecnologia de Alimentos - CV
Engenharia de Computação - Bacharelado	42	Port. MEC-SERES 111/2021	4 ²⁰¹⁹	RR	Instituto de Informática - CV
Engenharia de Controle e Automação - Bacharelado	23	Port. MEC-SERES 19/2026	5 ²⁰²³	RR	Escola de Engenharia - CC/CV
Engenharia de Energia - Bacharelado	21	Port. MEC-SERES 111/2021	5 ²⁰²³	RR	Escola de Engenharia - CC/CV
Engenharia de Gestão de Energia - Bacharelado - Campus Litoral Norte	14	Port. MEC-SERES 1.415/2021	-	R	Campus Litoral Norte - CLN

CURSOS	Vagas	Ato Legal de Criação ou Reconhecimento	Conceito ENADE ¹	Condição Legal ²	Unidade acadêmica responsável ³
Engenharia de Materiais - Bacharelado	28	Port. MEC-SERES 922/2018	4 ^{2017(**)}	RR	Escola de Engenharia - CC/CV
Engenharia de Minas - Bacharelado	21	Port. MEC-SERES 922/2018	4 ^{2017(**)}	RR	Escola de Engenharia - CC/CV
Engenharia de Produção - Bacharelado	50	Port. MEC-SERES 19/2026	5 ²⁰²³	RR	Escola de Engenharia - CC/CV
Engenharia de Serviços - Bacharelado - Campus Litoral Norte	14	Port. MEC-SERES 19/2026	4 ²⁰²³	RR	Campus Litoral Norte - CLN
Engenharia Elétrica - Bacharelado	63	Port. MEC-SERES 111/2021	5 ²⁰²³	RR	Escola de Engenharia - CC/CV
Engenharia Física - Bacharelado	25	Port. MEC-SERES 922/2018	4 ^{2017(**)}	RR	Instituto de Física - CV
Engenharia Hídrica - Bacharelado	17	Port. MEC-SERES 111/2021	5 ²⁰²³	RR	Instituto Pesquisa Hidráulicas - CC/CV
Engenharia Mecânica - Bacharelado	84	Port. MEC-SERES 111/2021	5 ²⁰²³	RR	Escola de Engenharia - CC/CV
Engenharia Metalúrgica - Bacharelado	45	Port. MEC-SERES 922/2018	3 ^{2017(**)}	RR	Escola de Engenharia - CC/CV
Engenharia Química - Bacharelado	84	Port. MEC-SERES 111/2021	5 ²⁰²³	RR	Escola de Engenharia - CC/CV
Estatística - Bacharelado	28	Port. MEC-SERES 88/2025	3 ^{2009(*)}	RR	Instituto de Matemática e Estatística - CV
Farmácia - Bacharelado	84	Port. MEC-SERES 19/2026	5 ²⁰²³	RR	Faculdade de Farmácia - CS/CC
Filosofia - Bacharelado - Diurno	21	Port. MEC-SERES 922/2018	4 ²⁰²¹	RR	Instituto de Filosofia e Ciências Humanas - CV
Filosofia - Licenciatura - Noturno	28	Port. MEC-SERES 922/2018	4 ²⁰²⁵	RR	Instituto de Filosofia e Ciências Humanas - CV
Física - Astrofísica - Bacharelado	28	Port. MEC-SERES 732/2025	4 ²⁰¹⁷	RR	Instituto de Física - CV
Física - Bacharelado	28	Port. MEC-SERES 732/2025	4 ²⁰¹⁷	RR	Instituto de Física - CV
Física - Licenciatura - Diurno	24	Port. MEC-SERES 922/2018	5 ²⁰²⁵	RR	Instituto de Física - CV
Física - Licenciatura - Noturno	24	Port. MEC-SERES 922/2018	5 ²⁰²⁵	RR	Instituto de Física - CV
Fisioterapia - Bacharelado	21	Port. MEC-SERES 19/2026	5 ²⁰²³	RR	Escola de Educação Física, Fisioterapia e Dança - CO
Fonoaudiologia - Bacharelado	21	Port. MEC-SERES 19/2026	4 ²⁰²³	RR	Faculdade de Odontologia e Instituto de Psicologia, Serviço Social, Saúde e Comunicação Humana - CS
Geografia - Diurno (Bacharelado e Licenciatura) ***	20	Port. MEC-SERES 922/2018 (Bacharelado e Licenciatura)	4 ²⁰²¹ (Bach) 5 ²⁰²⁵ (Licen)	RR	Instituto de Geociências - CV
Geografia – Noturno (Bacharelado e Licenciatura) ***	22	Port. MEC-SERES 922/2018 (Bacharelado e Licenciatura)	4 ²⁰²¹ (Bach) 5 ²⁰²⁵ (Licen)	RR	Instituto de Geociências - CV
Geografia - Licenciatura - Noturno - Campus Litoral Norte	14	Port. MEC-SERES 579/2022	5 ²⁰²⁵	R	Campus Litoral Norte - CLN
Geologia - Bacharelado	28	Port. MEC-SERES 24/2026	-	RR	Instituto de Geociências - CV
Gestão Pública e Desenvolvimento Regional - Bacharelado - Noturno - Campus Litoral Norte	14	Port. MEC-SERES 716/2021	-	R	Campus Litoral Norte - CLN

CURSOS	Vagas	Ato Legal de Criação ou Reconhecimento	Conceito ENADE ¹	Condição Legal ²	Unidade acadêmica responsável ³
História - Diurno (Bacharelado e Licenciatura) ***	34	Port. MEC-SERES 922/2018 (Bacharelado e Licenciatura)	4 ²⁰²¹ (Bach) 5 ²⁰²⁵ (Licen)	RR	Instituto de Filosofia e Ciências Humanas - CV
História - Noturno (Bacharelado e Licenciatura) ***	42	Port. MEC-SERES 922/2018 (Bacharelado e Licenciatura)	4 ²⁰²¹ (Bach) 5 ²⁰²⁵ (Licen)	RR	Instituto de Filosofia e Ciências Humanas - CV
História da Arte - Bacharelado - Noturno	21	Port. MEC/SERES 652/2017	-	R	Instituto de Artes - CC
Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia - Bacharelado ⁵ - Campus Litoral Norte	70	Port. MEC-SERES 85/2026	-	RR	Campus Litoral Norte - CLN
Jornalismo - Bacharelado	35	Port. MEC-SERES 211/2020	5 ²⁰²²	RR	Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação - CS
Letras - Bacharelado	60	Port. MEC-SERES 1003/2025	4 ²⁰¹⁷	RR	Instituto de Letras - CV
Letras - Formação Tradutor e Intérprete de Libras - Bacharelado	21	Port. MEC-SERES 1003/2025 (Linha de formação)	4 ²⁰¹⁷	RR	Instituto de Letras - CV
Letras - Licenciatura	94	Port. MEC-SERES 732/2025	5 ²⁰¹⁷	RR	Instituto de Letras - CV
Matemática - Bacharelado	32	Port. MEC-SERES 732/2025	3 ²⁰¹⁷	RR	Instituto de Matemática e Estatística - CV
Matemática - Licenciatura - Diurno	31	Port. MEC-SERES 276/2026	3 ²⁰²⁵	RR	Instituto de Matemática e Estatística - CV
Matemática - Licenciatura - Noturno	31	Port. MEC-SERES 276/2026	3 ²⁰²⁵	RR	Instituto de Matemática e Estatística - CV
Medicina - Bacharelado	98	Port. MEC-SERES 528/2025	4 ²⁰²⁵	RR	Faculdade de Medicina - CS/CC
Medicina Veterinária - Bacharelado	67	Port. MEC-SERES 19/2026	5 ²⁰²³	RR	Faculdade de Veterinária - CV
Museologia - Bacharelado	21	Port. MEC-SERES 233/2024	-	RR	Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação - CS
Música - Bacharelado ou Licenciatura	65	Port. MEC-SERES 1003/2025 (Bacharelado) Port. MEC-SERES 922/2018 (Licenciatura)	5 ^{2009 (*)} (Bach) 3 ²⁰²⁵ (Licen)	RR	Instituto de Artes – CC
Nutrição - Bacharelado	42	Port. MEC-SERES 19/2026	5 ²⁰²³	RR	Faculdade de Medicina - CS/CC
Odontologia - Bacharelado - Diurno	61	Port. MEC-SERES 19/2026	5 ²⁰²³	RR	Faculdade de Odontologia - CS
Odontologia - Bacharelado - Noturno	21	Port. MEC-SERES 19/2026	5 ²⁰²³	RR	Faculdade de Odontologia - CS
Pedagogia - Licenciatura - Matutino	42	Port. MEC-SERES 276/2026	5 ²⁰²⁵	RR	Faculdade de Educação - CC
Pedagogia - Licenciatura - Noturno	42	Port. MEC-SERES 276/2026	5 ²⁰²⁵	RR	Faculdade de Educação - CC
Pedagogia - Licenciatura - Noturno - Campus Litoral Norte	35	Port. MEC-SERES 1040/2022	-	R	Campus Litoral Norte - CLN
Políticas Públicas - Bacharelado - Noturno	35	Port. MEC-SERES 88/2025	-	RR	Instituto de Filosofia e Ciências Humanas - CV
Psicologia - Bacharelado - Diurno	28	Port. MEC-SERES 211/2020	5 ²⁰²²	RR	Instituto de Psicologia, Serviço Social, Saúde e Comunicação Humana - CS
Psicologia - Bacharelado - Noturno	21	Port. MEC-SERES 211/2020	5 ²⁰²²	RR	Instituto de Psicologia, Serviço Social, Saúde e Comunicação Humana - CS

CURSOS	Vagas	Ato Legal de Criação ou Reconhecimento	Conceito ENADE ¹	Condição Legal ²	Unidade acadêmica responsável ³
Publicidade e Propaganda - Bacharelado	35	Port. MEC-SERES 211/2020	5 ²⁰²²	RR	Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação - CS
Química - Bacharelado	21	Port. MEC-SERES 922/2018	4 ²⁰²¹	RR	Instituto de Química - CV
Química - Licenciatura - Noturno	14	Port. MEC-SERES 276/2026	4 ²⁰²⁵	RR	Instituto de Química - CV
Química Industrial - Bacharelado - Integral	28	Port. MEC-SERES 1003/2025	4 ²⁰¹⁷	RR	Instituto de Química - CV
Química Industrial - Bacharelado - Noturno	14	Port. MEC-SERES 1003/2025	4 ²⁰¹⁷	RR	Instituto de Química - CV
Relações Internacionais - Bacharelado	42	Port. MEC-SERES 388/2024	5 ²⁰²²	RR	Faculdade de Ciências Econômicas - CC
Relações Públicas - Bacharelado	35	Port. MEC-SERES 949/2021	5 ^{2009(*)}	RR	Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação - CS
Saúde Coletiva - Bacharelado - Noturno	42	Port. MEC-SERES 233/2024	-	RR	Escola de Enfermagem e Saúde Coletiva - CS
Serviço Social - Bacharelado - Noturno	21	Port. MEC-SERES 211/2020	5 ²⁰²²	RR	Instituto de Psicologia, Serviço Social, Saúde e Comunicação Humana - CS
Teatro - Bacharelado	14	Port. MEC-SERES 732/2025	5 ^{2009(*)}	RR	Instituto de Artes - CC
Teatro - Licenciatura	10	Port. MEC-SERES 732/2025	5 ^{2009(*)}	RR	Instituto de Artes - CC
Zootecnia - Bacharelado	35	Port. MEC-SERES 19/2026	4 ²⁰²³	RR	Faculdade de Agronomia - CV
Total de vagas do Vestibular UFRGS 2027: 4.058 vagas, distribuídas em 98 cursos.					

(*) último ano de realização do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE.

(**) Estas Engenharias não foram enquadradas na Edição de 2019.

(***) Nos cursos de Ciências Sociais - Diurno, Ciências Sociais - Noturno, Geografia - Diurno, Geografia - Noturno, História - Diurno e História - Noturno o candidato optará por **bacharelado** ou **licenciatura** no momento da matrícula.

¹ Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) - Anos da Avaliação: 2017, 2018, 2019, 2022, 2023 e 2025. Onde consta 'Bach', leia-se Bacharelado; onde consta 'Licen', leia-se Licenciatura.

² **CONDIÇÃO LEGAL:** A - Autorizado; R - Reconhecido; RR - Renovação de Reconhecimento.

³ **LOCAL DE FUNCIONAMENTO:** **Porto Alegre-RS:** CV - Campus Vale; CS - Campus Saúde; CC - Campus Centro; CO - Campus Olímpico. **Tramandaí-RS:** CLN - Campus Litoral Norte; **Imbé-RS:** Ceclimar - Centro de Estudos Costeiros, Limnológicos e Marinhos, que se trata de unidade acadêmica integrante do Campus Litoral Norte, mas localizada na cidade vizinha, em Imbé-RS.

⁴ O candidato classificado para o curso de Educação Física ingressará na Etapa de Formação Comum (EFC) e, ao ingressar na última etapa da EFC, o candidato, através de processo seletivo interno no curso, concorrerá a vaga para obter o grau de bacharel ou licenciado em Educação Física, respeitado o número de vagas a ser destinadas em edital próprio a cada um destes graus.

⁵ O diplomado no curso Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia - Bacharelado (BICT) da UFRGS, **poderá ingressar, através de processo seletivo específico**, em um dos seguintes cursos, que são as terminalidades do BICT, para **nova diplomação**:

CURSOS	Ato Legal de Criação ou Reconhecimento	Condição Legal	Unidade acadêmica responsável
Gestão Pública e Desenvolvimento Regional - Noturno	Port. MEC-SERES 716/2021	Reconhecido	Campus Litoral Norte
Engenharia de Gestão de Energia	Port. MEC-SERES 1.415/2021	Reconhecido	Campus Litoral Norte
Engenharia de Serviços	Port. MEC-SERES 19/2026	Renovação de Reconhecimento	Campus Litoral Norte
Geografia - Licenciatura	Port. MEC-SERES 579/2022	Reconhecido	Campus Litoral Norte

4.1 – Cursos e vagas por semestre (*sem*) e por sistema de ingresso:

Código do Curso	CURSOS	VAGAS por semestre			Vagas por semestre para o sistema de Ampla Concorrência (acesso universal)	
		1º Sem	2º Sem	TOTAL	1º Sem	2º Sem
1	Administração - Bacharelado - Diurno	28	28	56	14	14
2	Administração - Bacharelado - Noturno	56	56	112	28	28
3	Administração Pública e Social - Bacharelado - Noturno	28	28	56	14	14
4	Agronomia - Bacharelado	31	30	61	15	15
5	Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado	39	38	77	19	18
6	Arquivologia - Bacharelado - Noturno	21	0	21	9	0
7	Artes Visuais - Bacharelado	30	0	30	15	0
8	Artes Visuais - Licenciatura	30	0	30	15	0
9	Biblioteconomia - Bacharelado	26	26	52	13	13
10	Biomedicina - Bacharelado	25	0	25	12	0
11	Biotecnologia - Bacharelado	21	0	21	10	0
12	Ciência da Computação - Bacharelado	53	17	70	26	6
13	Ciências Atuariais - Bacharelado - Noturno	28	0	28	14	0
14	Ciências Biológicas - Bacharelado	24	25	49	12	12
15	Ciências Biológicas - Licenciatura	11	10	21	2	1
16	Ciências Biológicas - Biologia Marinha - Bacharelado - Campus Litoral Norte	28	0	28	14	0
17	Ciências Contábeis - Bacharelado - Noturno	49	49	98	24	24
18	Ciências Econômicas - Bacharelado - Diurno	25	24	49	12	12
19	Ciências Econômicas - Bacharelado - Noturno	28	28	56	14	14
20	Ciências Jurídicas e Sociais - Direito - Bacharelado - Diurno	49	49	98	24	24
21	Ciências Jurídicas e Sociais - Direito - Bacharelado - Noturno	49	98	147	24	49
22	Ciências Sociais - Bacharelado e Licenciatura - Diurno	45	0	45	22	0
23	Ciências Sociais - Bacharelado e Licenciatura - Noturno	70	0	70	35	0
24	Dança - Licenciatura	21	0	21	10	0
25	Design de Produto - Bacharelado	14	14	28	5	5
26	Design Visual - Bacharelado	14	14	28	5	5
27	Educação do Campo - Ciências da Natureza - Licenciatura - Campus Litoral Norte	21	0	21	10	0
28	Educação Física ⁴	56	56	112	28	28
29	Enfermagem - Bacharelado	36	36	72	18	18
30	Engenharia Ambiental - Bacharelado	24	0	24	12	0
31	Engenharia Cartográfica e de Agrimensura - Bacharelado - Noturno	21	0	21	10	0
32	Engenharia Civil - Bacharelado	56	56	112	28	28
33	Engenharia de Alimentos - Bacharelado	23	0	23	11	0
34	Engenharia de Computação - Bacharelado	21	21	42	9	9
35	Engenharia de Controle e Automação - Bacharelado	23	0	23	11	0
36	Engenharia de Energia - Bacharelado	21	0	21	10	0
37	Engenharia de Gestão de Energia - Bacharelado - Campus Litoral Norte	14	0	14	5	0
38	Engenharia de Materiais - Bacharelado	28	0	28	14	0
39	Engenharia de Minas - Bacharelado	21	0	21	9	0
40	Engenharia de Produção - Bacharelado	25	25	50	12	12
41	Engenharia de Serviços - Bacharelado - Campus Litoral Norte	14	0	14	5	0
42	Engenharia Elétrica - Bacharelado	32	31	63	16	15
43	Engenharia Física - Bacharelado	25	0	25	12	0
44	Engenharia Hídrica - Bacharelado	17	0	17	6	0

Código do Curso	CURSOS	VAGAS por semestre			Vagas por semestre para o sistema de Ampla Concorrência (acesso universal)	
		1º Sem	2º Sem	TOTAL	1º Sem	2º Sem
45	Engenharia Mecânica - Bacharelado	42	42	84	21	21
46	Engenharia Metalúrgica - Bacharelado	45	0	45	22	0
47	Engenharia Química - Bacharelado	42	42	84	21	21
48	Estatística - Bacharelado	28	0	28	14	0
49	Farmácia - Bacharelado	42	42	84	21	21
50	Filosofia - Bacharelado - Diurno	21	0	21	9	0
51	Filosofia - Licenciatura - Noturno	28	0	28	14	0
52	Física - Astrofísica - Bacharelado	28	0	28	14	0
53	Física - Bacharelado	28	0	28	14	0
54	Física - Licenciatura - Diurno	24	0	24	12	0
55	Física - Licenciatura - Noturno	0	24	24	0	12
56	Fisioterapia - Bacharelado	21	0	21	9	0
57	Fonoaudiologia - Bacharelado	21	0	21	9	0
58	Geografia - Bacharelado e Licenciatura - Diurno	20	0	20	9	0
59	Geografia - Bacharelado e Licenciatura - Noturno	0	22	22	0	10
60	Geografia - Licenciatura - Noturno - Campus Litoral Norte	14	0	14	5	0
61	Geologia - Bacharelado	28	0	28	14	0
62	Gestão Pública e Desenvolvimento Regional - Bacharelado - Noturno - Campus Litoral Norte	14	0	14	5	0
63	História - Bacharelado e Licenciatura - Diurno	34	0	34	17	0
64	História - Bacharelado e Licenciatura - Noturno	42	0	42	21	0
65	História da Arte - Bacharelado - Noturno	21	0	21	9	0
66	Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia ⁵ - Bacharelado - Campus Litoral Norte	35	35	70	17	17
67	Jornalismo - Bacharelado	18	17	35	7	6
68	Letras - Bacharelado	60	0	60	30	0
69	Letras - Formação Tradutor e Intérprete de Libras - Bacharelado	21	0	21	9	0
70	Letras - Licenciatura	94	0	94	47	0
71	Matemática - Bacharelado	32	0	32	16	0
72	Matemática - Licenciatura - Diurno	31	0	31	15	0
73	Matemática - Licenciatura - Noturno	0	31	31	0	15
74	Medicina - Bacharelado	49	49	98	24	24
75	Medicina Veterinária - Bacharelado	34	33	67	17	16
76	Museologia - Bacharelado	21	0	21	9	0
77	Música - Bacharelado ou Licenciatura	65	0	65	32	0
78	Nutrição - Bacharelado	21	21	42	9	9
79	Odontologia - Bacharelado - Diurno	31	30	61	15	15
80	Odontologia - Bacharelado - Noturno	0	21	21	0	9
81	Pedagogia - Licenciatura - Matutino	21	21	42	9	9
82	Pedagogia - Licenciatura - Noturno	21	21	42	9	9
83	Pedagogia - Licenciatura - Noturno - Campus Litoral Norte	35	0	35	17	0
84	Políticas Públicas - Bacharelado - Noturno	35	0	35	17	0
85	Psicologia - Bacharelado - Diurno	28	0	28	14	0
86	Psicologia - Bacharelado - Noturno	0	21	21	0	9
87	Publicidade e Propaganda - Bacharelado	18	17	35	7	6
88	Química - Bacharelado	11	10	21	2	1
89	Química - Licenciatura - Noturno	0	14	14	0	5
90	Química Industrial - Bacharelado - Integral	17	11	28	6	2
91	Química Industrial - Bacharelado - Noturno	0	14	14	0	5

Código do Curso	CURSOS	VAGAS por semestre			Vagas por semestre para o sistema de Ampla Concorrência (acesso universal)	
		1º Sem	2º Sem	TOTAL	1º Sem	2º Sem
92	Relações Internacionais - Bacharelado	42	0	42	21	0
93	Relações Públicas - Bacharelado	18	17	35	7	6
94	Saúde Coletiva - Bacharelado - Noturno	42	0	42	18	0
95	Serviço Social - Bacharelado - Noturno	21	0	21	9	0
96	Teatro - Bacharelado	14	0	14	5	0
97	Teatro - Licenciatura	10	0	10	1	0
98	Zootecnia - Bacharelado	18	17	35	7	6
Total de vagas por semestre		2727	1331	4058	1289	618

⁴ O candidato classificado para o Curso de Educação Física ingressará na Etapa de Formação Comum (EFC) e, ao ingressar na última etapa da EFC, o candidato, através de processo seletivo interno no curso, concorrerá a vaga para obter o grau de bacharel ou licenciado em Educação Física, respeitado o número de vagas a ser destinadas em edital próprio a cada um destes graus.

⁵ O diplomado no curso Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia - Bacharelado (BICT) da UFRGS, **poderá ingressar, através de processo seletivo específico**, em um dos seguintes cursos, que são as terminalidades do BICT, para **nova diplomação**:

CURSOS	Ato Legal de Criação ou Reconhecimento	Condição Legal	Unidade acadêmica responsável
Gestão Pública e Desenvolvimento Regional - Noturno	Port. MEC-SERES 716/2021	Reconhecido	Campus Litoral Norte
Engenharia de Gestão de Energia	Port. MEC-SERES 1.415/2021	Reconhecido	Campus Litoral Norte
Engenharia de Serviços	Port. MEC-SERES 19/2026	Renovação de Reconhecimento	Campus Litoral Norte
Geografia - Licenciatura	Port. MEC-SERES 579/2022	Reconhecido	Campus Litoral Norte

4.1 – Cursos e vagas por semestre (*sem*) e por sistema de ingresso (*continuação*):

Código do Curso	CURSOS	Egressos do Sistema Público de Ensino Médio							
		RENDIA FAMILIAR BRUTA MENSAL IGUAL OU MENOR QUE 1,0 SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL PER CAPITA							
		Modalidade LB_PPI		Modalidade LB_Q		Modalidade LB_PCD		Modalidade LB_EP	
		1º sem	2º sem	1º sem	2º sem	1º sem	2º sem	1º sem	2º sem
1	Administração - Bacharelado - Diurno	4	4	1	1	1	1	1	1
2	Administração - Bacharelado - Noturno	7	7	2	2	2	2	3	3
3	Administração Pública e Social - Bacharelado - Noturno	4	4	1	1	1	1	1	1
4	Agronomia - Bacharelado	4	4	1	1	1	1	2	2
5	Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado	5	5	2	2	2	2	1	1
6	Arquivologia - Bacharelado - Noturno	3	0	1	0	1	0	1	0
7	Artes Visuais - Bacharelado	4	0	1	0	1	0	2	0
8	Artes Visuais - Licenciatura	4	0	1	0	1	0	2	0
9	Biblioteconomia - Bacharelado	4	4	1	1	1	1	1	1
10	Biomedicina - Bacharelado	4	0	1	0	1	0	1	0
11	Biotecnologia - Bacharelado	2	0	1	0	1	0	2	0
12	Ciência da Computação - Bacharelado	7	3	2	1	2	1	3	1
13	Ciências Atuariais - Bacharelado - Noturno	4	0	1	0	1	0	1	0
14	Ciências Biológicas - Bacharelado	3	4	1	1	1	1	1	1
15	Ciências Biológicas - Licenciatura	2	2	1	1	1	1	1	1

Código do Curso	CURSOS	Egressos do Sistema Público de Ensino Médio							
		RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL IGUAL OU MENOR QUE 1,0 SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL PER CAPITA							
		Modalidade LB_PPI		Modalidade LB_Q		Modalidade LB_PCD		Modalidade LB_EP	
		1º sem	2º sem	1º sem	2º sem	1º sem	2º sem	1º sem	2º sem
16	Ciências Biológicas - Biologia Marinha - Bacharelado - Campus Litoral Norte	4	0	1	0	1	0	1	0
17	Ciências Contábeis - Bacharelado - Noturno	7	7	2	2	2	2	2	2
18	Ciências Econômicas - Bacharelado - Diurno	4	3	1	1	1	1	1	1
19	Ciências Econômicas - Bacharelado - Noturno	4	4	1	1	1	1	1	1
20	Ciências Jurídicas e Sociais - Direito - Bacharelado - Diurno	7	7	2	2	2	2	2	2
21	Ciências Jurídicas e Sociais - Direito - Bacharelado - Noturno	7	13	2	4	2	4	2	4
22	Ciências Sociais - Bacharelado e Licenciatura - Diurno	6	0	2	0	2	0	2	0
23	Ciências Sociais - Bacharelado e Licenciatura - Noturno	9	0	3	0	3	0	3	0
24	Dança - Licenciatura	2	0	1	0	1	0	2	0
25	Design de Produto - Bacharelado	2	2	1	1	1	1	1	1
26	Design Visual - Bacharelado	2	2	1	1	1	1	1	1
27	Educação do Campo - Ciências da Natureza - Licenciatura - Campus Litoral Norte	2	0	1	0	1	0	2	0
28	Educação Física ⁴	7	7	2	2	2	2	3	3
29	Enfermagem - Bacharelado	5	5	2	2	2	2	1	1
30	Engenharia Ambiental - Bacharelado	3	0	1	0	1	0	1	0
31	Engenharia Cartográfica e de Agrimensura - Bacharelado - Noturno	2	0	1	0	1	0	2	0
32	Engenharia Civil - Bacharelado	7	7	2	2	2	2	3	3
33	Engenharia de Alimentos - Bacharelado	3	0	1	0	1	0	1	0
34	Engenharia de Computação - Bacharelado	3	3	1	1	1	1	1	1
35	Engenharia de Controle e Automação - Bacharelado	3	0	1	0	1	0	1	0
36	Engenharia de Energia - Bacharelado	2	0	1	0	1	0	2	0
37	Engenharia de Gestão de Energia - Bacharelado - Campus Litoral Norte	2	0	1	0	1	0	1	0
38	Engenharia de Materiais - Bacharelado	4	0	1	0	1	0	1	0
39	Engenharia de Minas - Bacharelado	3	0	1	0	1	0	1	0
40	Engenharia de Produção - Bacharelado	4	4	1	1	1	1	1	1
41	Engenharia de Serviços - Bacharelado - Campus Litoral Norte	2	0	1	0	1	0	1	0
42	Engenharia Elétrica - Bacharelado	4	4	1	1	1	1	2	2
43	Engenharia Física - Bacharelado	4	0	1	0	1	0	1	0
44	Engenharia Hídrica - Bacharelado	3	0	1	0	1	0	1	0
45	Engenharia Mecânica - Bacharelado	6	6	2	2	2	2	1	1
46	Engenharia Metalúrgica - Bacharelado	6	0	2	0	2	0	2	0
47	Engenharia Química - Bacharelado	6	6	2	2	2	2	1	1
48	Estatística - Bacharelado	4	0	1	0	1	0	1	0
49	Farmácia - Bacharelado	6	6	2	2	2	2	1	1

Código do Curso	CURSOS	Egressos do Sistema Público de Ensino Médio							
		RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL IGUAL OU MENOR QUE 1,0 SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL PER CAPITA							
		Modalidade LB_PPI		Modalidade LB_Q		Modalidade LB_PCD		Modalidade LB_EP	
		1º sem	2º sem	1º sem	2º sem	1º sem	2º sem	1º sem	2º sem
50	Filosofia - Bacharelado - Diurno	3	0	1	0	1	0	1	0
51	Filosofia - Licenciatura - Noturno	4	0	1	0	1	0	1	0
52	Física - Astrofísica - Bacharelado	4	0	1	0	1	0	1	0
53	Física - Bacharelado	4	0	1	0	1	0	1	0
54	Física - Licenciatura - Diurno	3	0	1	0	1	0	1	0
55	Física - Licenciatura - Noturno	0	3	0	1	0	1	0	1
56	Fisioterapia - Bacharelado	3	0	1	0	1	0	1	0
57	Fonoaudiologia - Bacharelado	3	0	1	0	1	0	1	0
58	Geografia - Bacharelado e Licenciatura - Diurno	3	0	1	0	1	0	1	0
59	Geografia - Bacharelado e Licenciatura - Noturno	0	3	0	1	0	1	0	1
60	Geografia - Licenciatura - Noturno - Campus Litoral Norte	2	0	1	0	1	0	1	0
61	Geologia - Bacharelado	4	0	1	0	1	0	1	0
62	Gestão Pública e Desenvolvimento Regional - Bacharelado - Noturno - Campus Litoral Norte	2	0	1	0	1	0	1	0
63	História - Bacharelado e Licenciatura - Diurno	5	0	2	0	2	0	1	0
64	História - Bacharelado e Licenciatura - Noturno	6	0	2	0	2	0	1	0
65	História da Arte - Bacharelado - Noturno	3	0	1	0	1	0	1	0
66	Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia ⁵ - Bacharelado - Campus Litoral Norte	5	5	2	2	2	2	1	1
67	Jornalismo - Bacharelado	3	3	1	1	1	1	1	1
68	Letras - Bacharelado	8	0	2	0	2	0	3	0
69	Letras - Formação Tradutor e Intérprete de Libras - Bacharelado	3	0	1	0	1	0	1	0
70	Letras - Licenciatura	12	0	3	0	3	0	6	0
71	Matemática - Bacharelado	4	0	1	0	1	0	2	0
72	Matemática - Licenciatura - Diurno	4	0	1	0	1	0	2	0
73	Matemática - Licenciatura - Noturno	0	4	0	1	0	1	0	2
74	Medicina - Bacharelado	7	7	2	2	2	2	2	2
75	Medicina Veterinária - Bacharelado	5	5	2	2	2	2	1	1
76	Museologia - Bacharelado	3	0	1	0	1	0	1	0
77	Música - Bacharelado ou Licenciatura	9	0	3	0	3	0	2	0
78	Nutrição - Bacharelado	3	3	1	1	1	1	1	1
79	Odontologia - Bacharelado - Diurno	4	4	1	1	1	1	2	2
80	Odontologia - Bacharelado - Noturno	0	3	0	1	0	1	0	1
81	Pedagogia - Licenciatura - Matutino	3	3	1	1	1	1	1	1
82	Pedagogia - Licenciatura - Noturno	3	3	1	1	1	1	1	1
83	Pedagogia - Licenciatura - Noturno - Campus Litoral Norte	5	0	2	0	2	0	1	0
84	Políticas Públicas - Bacharelado - Noturno	5	0	2	0	2	0	1	0
85	Psicologia - Bacharelado - Diurno	4	0	1	0	1	0	1	0
86	Psicologia - Bacharelado - Noturno	0	3	0	1	0	1	0	1
87	Publicidade e Propaganda -	3	3	1	1	1	1	1	1

Código do Curso	CURSOS	Egressos do Sistema Público de Ensino Médio							
		RENDIA FAMILIAR BRUTA MENSAL IGUAL OU MENOR QUE 1,0 SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL PER CAPITA							
		Modalidade LB_PPI		Modalidade LB_Q		Modalidade LB_PCD		Modalidade LB_EP	
		1º sem	2º sem	1º sem	2º sem	1º sem	2º sem	1º sem	2º sem
	Bacharelado								
88	Química - Bacharelado	2	2	1	1	1	1	1	1
89	Química - Licenciatura - Noturno	0	2	0	1	0	1	0	1
90	Química Industrial - Bacharelado - Integral	3	2	1	1	1	1	1	1
91	Química Industrial - Bacharelado - Noturno	0	2	0	1	0	1	0	1
92	Relações Internacionais - Bacharelado	6	0	2	0	2	0	1	0
93	Relações Públicas - Bacharelado	3	3	1	1	1	1	1	1
94	Saúde Coletiva - Bacharelado - Noturno	6	0	2	0	2	0	2	0
95	Serviço Social - Bacharelado - Noturno	3	0	1	0	1	0	1	0
96	Teatro - Bacharelado	2	0	1	0	1	0	1	0
97	Teatro - Licenciatura	2	0	1	0	1	0	1	0
98	Zootecnia - Bacharelado	3	3	1	1	1	1	1	1
Vagas por semestre e modalidade de ingresso		378	189	121	61	121	61	128	61

⁴ O candidato classificado para o Curso de Educação Física ingressará na Etapa de Formação Comum (EFC) e, ao ingressar na última etapa da EFC, o candidato, através de processo seletivo interno no curso, concorrerá a vaga para obter o grau de bacharel ou licenciado em Educação Física, respeitado o número de vagas a ser destinadas em edital próprio a cada um destes graus.

⁵ O diplomado no curso Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia - Bacharelado (BICT) da UFRGS, **poderá ingressar, através de processo seletivo específico**, em um dos seguintes cursos, que são as terminalidades do BICT, para **nova diplomação**:

CURSOS	Ato Legal de Criação ou Reconhecimento	Condição Legal	Unidade acadêmica responsável
Gestão Pública e Desenvolvimento Regional - Noturno	Port. MEC-SERES 716/2021	Reconhecido	Campus Litoral Norte
Engenharia de Gestão de Energia	Port. MEC-SERES 1.415/2021	Reconhecido	Campus Litoral Norte
Engenharia de Serviços	Port. MEC-SERES 19/2026	Renovação de Reconhecimento	Campus Litoral Norte
Geografia - Licenciatura	Port. MEC-SERES 579/2022	Reconhecido	Campus Litoral Norte

4.1 – Cursos e vagas por semestre (*sem*) e por sistema de ingresso (*continuação*):

Código do Curso	CURSOS	Egressos do Sistema Público de Ensino Médio							
		INDEPENDENTEMENTE DA RENDA FAMILIAR							
		Modalidade LI_PPI		Modalidade LI_Q		Modalidade LI_PCD		Modalidade LI_EP	
		1º sem	2º sem	1º sem	2º sem	1º sem	2º sem	1º sem	2º sem
1	Administração - Bacharelado - Diurno	4	4	1	1	1	1	1	1
2	Administração - Bacharelado - Noturno	7	7	2	2	2	2	3	3
3	Administração Pública e Social - Bacharelado - Noturno	4	4	1	1	1	1	1	1
4	Agronomia - Bacharelado	4	4	1	1	1	1	2	1
5	Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado	5	5	2	2	2	2	1	1
6	Arquivologia - Bacharelado - Noturno	3	0	1	0	1	0	1	0
7	Artes Visuais - Bacharelado	4	0	1	0	1	0	1	0
8	Artes Visuais - Licenciatura	4	0	1	0	1	0	1	0
9	Biblioteconomia - Bacharelado	3	3	1	1	1	1	1	1
10	Biomedicina - Bacharelado	3	0	1	0	1	0	1	0

Código do Curso	CURSOS	Egressos do Sistema Público de Ensino Médio							
		INDEPENDENTEMENTE DA RENDA FAMILIAR							
		Modalidade LI_PPI		Modalidade LI_Q		Modalidade LI_PCD		Modalidade LI_EP	
		1º sem	2º sem	1º sem	2º sem	1º sem	2º sem	1º sem	2º sem
11	Biotecnologia - Bacharelado	2	0	1	0	1	0	1	0
12	Ciência da Computação - Bacharelado	7	2	2	1	2	1	2	1
13	Ciências Atuariais - Bacharelado - Noturno	4	0	1	0	1	0	1	0
14	Ciências Biológicas - Bacharelado	3	3	1	1	1	1	1	1
15	Ciências Biológicas - Licenciatura	1	1	1	1	1	1	1	1
16	Ciências Biológicas - Biologia Marinha - Bacharelado - Campus Litoral Norte	4	0	1	0	1	0	1	0
17	Ciências Contábeis - Bacharelado - Noturno	6	6	2	2	2	2	2	2
18	Ciências Econômicas - Bacharelado - Diurno	3	3	1	1	1	1	1	1
19	Ciências Econômicas - Bacharelado - Noturno	4	4	1	1	1	1	1	1
20	Ciências Jurídicas e Sociais - Direito - Bacharelado - Diurno	6	6	2	2	2	2	2	2
21	Ciências Jurídicas e Sociais - Direito - Bacharelado - Noturno	6	12	2	3	2	3	2	6
22	Ciências Sociais - Bacharelado e Licenciatura - Diurno	6	0	2	0	2	0	1	0
23	Ciências Sociais - Bacharelado e Licenciatura - Noturno	9	0	3	0	3	0	2	0
24	Dança - Licenciatura	2	0	1	0	1	0	1	0
25	Design de Produto - Bacharelado	1	1	1	1	1	1	1	1
26	Design Visual - Bacharelado	1	1	1	1	1	1	1	1
27	Educação do Campo - Ciências da Natureza - Licenciatura - Campus Litoral Norte	2	0	1	0	1	0	1	0
28	Educação Física ⁴	7	7	2	2	2	2	3	3
29	Enfermagem - Bacharelado	4	4	1	1	1	1	2	2
30	Engenharia Ambiental - Bacharelado	3	0	1	0	1	0	1	0
31	Engenharia Cartográfica e de Agrimensura - Bacharelado - Noturno	2	0	1	0	1	0	1	0
32	Engenharia Civil - Bacharelado	7	7	2	2	2	2	3	3
33	Engenharia de Alimentos - Bacharelado	3	0	1	0	1	0	1	0
34	Engenharia de Computação - Bacharelado	3	3	1	1	1	1	1	1
35	Engenharia de Controle e Automação - Bacharelado	3	0	1	0	1	0	1	0
36	Engenharia de Energia - Bacharelado	2	0	1	0	1	0	1	0
37	Engenharia de Gestão de Energia - Bacharelado - Campus Litoral Norte	1	0	1	0	1	0	1	0
38	Engenharia de Materiais - Bacharelado	4	0	1	0	1	0	1	0
39	Engenharia de Minas - Bacharelado	3	0	1	0	1	0	1	0
40	Engenharia de Produção - Bacharelado	3	3	1	1	1	1	1	1
41	Engenharia de Serviços - Bacharelado - Campus Litoral Norte	1	0	1	0	1	0	1	0
42	Engenharia Elétrica - Bacharelado	4	4	1	1	1	1	2	2
43	Engenharia Física - Bacharelado	3	0	1	0	1	0	1	0
44	Engenharia Hídrica - Bacharelado	2	0	1	0	1	0	1	0

Código do Curso	CURSOS	Egressos do Sistema Público de Ensino Médio							
		INDEPENDENTEMENTE DA RENDA FAMILIAR							
		Modalidade LI_PPI		Modalidade LI_Q		Modalidade LI_PCD		Modalidade LI_EP	
		1º sem	2º sem	1º sem	2º sem	1º sem	2º sem	1º sem	2º sem
45	Engenharia Mecânica - Bacharelado	5	5	2	2	2	2	1	1
46	Engenharia Metalúrgica - Bacharelado	6	0	2	0	2	0	1	0
47	Engenharia Química - Bacharelado	5	5	2	2	2	2	1	1
48	Estatística - Bacharelado	4	0	1	0	1	0	1	0
49	Farmácia - Bacharelado	5	5	2	2	2	2	1	1
50	Filosofia - Bacharelado - Diurno	3	0	1	0	1	0	1	0
51	Filosofia - Licenciatura - Noturno	4	0	1	0	1	0	1	0
52	Física - Astrofísica - Bacharelado	4	0	1	0	1	0	1	0
53	Física - Bacharelado	4	0	1	0	1	0	1	0
54	Física - Licenciatura - Diurno	3	0	1	0	1	0	1	0
55	Física - Licenciatura - Noturno	0	3	0	1	0	1	0	1
56	Fisioterapia - Bacharelado	3	0	1	0	1	0	1	0
57	Fonoaudiologia - Bacharelado	3	0	1	0	1	0	1	0
58	Geografia - Bacharelado e Licenciatura - Diurno	2	0	1	0	1	0	1	0
59	Geografia - Bacharelado e Licenciatura - Noturno	0	3	0	1	0	1	0	1
60	Geografia - Licenciatura - Noturno - Campus Litoral Norte	1	0	1	0	1	0	1	0
61	Geologia - Bacharelado	4	0	1	0	1	0	1	0
62	Gestão Pública e Desenvolvimento Regional - Bacharelado - Noturno - Campus Litoral Norte	1	0	1	0	1	0	1	0
63	História - Bacharelado e Licenciatura - Diurno	4	0	1	0	1	0	1	0
64	História - Bacharelado e Licenciatura - Noturno	5	0	2	0	2	0	1	0
65	História da Arte - Bacharelado - Noturno	3	0	1	0	1	0	1	0
66	Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia ⁵ - Bacharelado - Campus Litoral Norte	4	4	1	1	1	1	2	2
67	Jornalismo - Bacharelado	2	2	1	1	1	1	1	1
68	Letras - Bacharelado	8	0	2	0	2	0	3	0
69	Letras - Formação Tradutor e Intérprete de Libras - Bacharelado	3	0	1	0	1	0	1	0
70	Letras - Licenciatura	12	0	3	0	3	0	5	0
71	Matemática - Bacharelado	4	0	1	0	1	0	2	0
72	Matemática - Licenciatura - Diurno	4	0	1	0	1	0	2	0
73	Matemática - Licenciatura - Noturno	0	4	0	1	0	1	0	2
74	Medicina - Bacharelado	6	6	2	2	2	2	2	2
75	Medicina Veterinária - Bacharelado	4	4	1	1	1	1	1	1
76	Museologia - Bacharelado	3	0	1	0	1	0	1	0
77	Música - Bacharelado ou Licenciatura	8	0	2	0	2	0	4	0
78	Nutrição - Bacharelado	3	3	1	1	1	1	1	1
79	Odontologia - Bacharelado - Diurno	4	4	1	1	1	1	2	1
80	Odontologia - Bacharelado - Noturno	0	3	0	1	0	1	0	1
81	Pedagogia - Licenciatura - Matutino	3	3	1	1	1	1	1	1
82	Pedagogia - Licenciatura - Noturno	3	3	1	1	1	1	1	1

Código do Curso	CURSOS	Egressos do Sistema Público de Ensino Médio							
		INDEPENDENTEMENTE DA RENDA FAMILIAR							
		Modalidade LI_PPI		Modalidade LI_Q		Modalidade LI_PCD		Modalidade LI_EP	
		1º sem	2º sem	1º sem	2º sem	1º sem	2º sem	1º sem	2º sem
83	Pedagogia - Licenciatura - Noturno - Campus Litoral Norte	4	0	1	0	1	0	2	0
84	Políticas Públicas - Bacharelado - Noturno	4	0	1	0	1	0	2	0
85	Psicologia - Bacharelado - Diurno	4	0	1	0	1	0	1	0
86	Psicologia - Bacharelado - Noturno	0	3	0	1	0	1	0	1
87	Publicidade e Propaganda - Bacharelado	2	2	1	1	1	1	1	1
88	Química - Bacharelado	1	1	1	1	1	1	1	1
89	Química - Licenciatura - Noturno	0	1	0	1	0	1	0	1
90	Química Industrial - Bacharelado - Integral	2	1	1	1	1	1	1	1
91	Química Industrial - Bacharelado - Noturno	0	1	0	1	0	1	0	1
92	Relações Internacionais - Bacharelado	5	0	2	0	2	0	1	0
93	Relações Públicas - Bacharelado	2	2	1	1	1	1	1	1
94	Saúde Coletiva - Bacharelado - Noturno	6	0	2	0	2	0	2	0
95	Serviço Social - Bacharelado - Noturno	3	0	1	0	1	0	1	0
96	Teatro - Bacharelado	1	0	1	0	1	0	1	0
97	Teatro - Licenciatura	1	0	1	0	1	0	1	0
98	Zootecnia - Bacharelado	2	2	1	1	1	1	1	1
Vagas por semestre e modalidade de ingresso		340	164	114	57	114	57	122	63

⁴ O candidato classificado para o Curso de Educação Física ingressará na Etapa de Formação Comum (EFC) e, ao ingressar na última etapa da EFC, o candidato, através de processo seletivo interno no curso, concorrerá a vaga para obter o grau de bacharel ou licenciado em Educação Física, respeitado o número de vagas a ser destinadas em edital próprio a cada um destes graus.

⁵ O diplomado no curso Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia - Bacharelado (BICT) da UFRGS, **poderá ingressar, através de processo seletivo específico**, em um dos seguintes cursos, que são as terminalidades do BICT, para **nova diplomação**:

CURSOS	Ato Legal de Criação ou Reconhecimento	Condição Legal	Unidade acadêmica responsável
Gestão Pública e Desenvolvimento Regional - Noturno	Port. MEC-SERES 716/2021	Reconhecido	Campus Litoral Norte
Engenharia de Gestão de Energia	Port. MEC-SERES 1.415/2021	Reconhecido	Campus Litoral Norte
Engenharia de Serviços	Port. MEC-SERES 19/2026	Renovação de Reconhecimento	Campus Litoral Norte
Geografia - Licenciatura	Port. MEC-SERES 579/2022	Reconhecido	Campus Litoral Norte

4.2 – Os cursos ofertados no turno noturno podem exigir horário de aulas aos sábados e/ou práticas durante o dia. Já os cursos que não possuem informação de turno, poderão ter aulas e/ou atividades práticas em mais de um turno. Para informações sobre o curso de interesse, contate a COMGRAD – Comissão de Graduação do curso. Contatos disponíveis em www.ufrgs.br/site/ensino/graduacao/.

5. PROVA DE HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

5.1 – A Prova de Habilitação Específica (PHE), exclusivamente para candidatos ao curso de Música (bacharelado ou licenciatura), será realizada de forma remota, por meio da submissão (envio) de arquivos e links para vídeos, pelo Portal do Candidato portalcandidato.ufrgs.br, no período estabelecido no Cronograma. O edital, o programa da prova, a bibliografia recomendada e demais informações sobre a Prova de Habilitação Específica (PHE) estão disponíveis no site da Unidade acadêmica responsável pelo curso, o Instituto de Artes da UFRGS, em www.ufrgs.br/institutodeartes/index.php/musica-provas-especificas/.

5.2 – O resultado preliminar da Prova de Habilitação Específica será divulgado, conforme Cronograma, no site vestibular.ufrgs.br.

5.3 – A apresentação de recurso quanto ao resultado preliminar da Prova de Habilitação Específica deverá ser realizada por processo eletrônico, via SEI/UFRGS ufrgs.br/conecte-se/ (*tipo de processo: Processo Seletivo – Recurso*), encaminhado à Comissão Permanente de Seleção – COPERSE/UFRGS, no período estabelecido no Cronograma. O recurso deve estar acompanhado do documento de identificação do candidato e do comprovante de submissão do link do vídeo, gerado por ocasião do envio do link, pelo Portal do Candidato.

5.4 – O resultado final da Prova de Habilitação Específica (PHE) será divulgado, conforme Cronograma, no site vestibular.ufrgs.br.

5.5 – A resposta individual ao recurso será disponibilizada no respectivo processo eletrônico SEI/UFRGS, após a divulgação do resultado final.

5.6 – Em caso de reprovação na Prova de Habilitação Específica (PHE), o candidato ao curso de Música (bacharelado ou licenciatura), que tenha indicado no **Formulário de Inscrição**, no ato da inscrição, opção alternativa de curso de graduação, será remanejado de curso, a fim de possibilitar a sua participação no Vestibular UFRGS 2027.

6. DAS PROVAS OBJETIVAS E DE REDAÇÃO

6.1 – As Provas Objetivas e a Prova de Redação são comuns a todos os cursos e obrigatórias para todos os candidatos do Vestibular UFRGS 2027.

6.1.1 – A tabela de Peso das Provas, por curso do Vestibular UFRGS 2027, está disponível no Anexo I deste Edital.

6.1.2 – Os Programas de Provas do Vestibular UFRGS 2027, estabelecidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE/UFRGS, nas Resoluções nº 22/1997, nº 14/1998, nº 23/2000, nº 18/2002, nº 09/2004 e nº 27/2004, encontram-se no Anexo II deste Edital.

6.2 – O local e a sala de prova serão informados individualmente, no **Portal do Candidato** portalcandidato.ufrgs.br, conforme Cronograma deste Edital.

6.3 – O candidato, para ingressar na sala de prova e realizar as provas do Vestibular UFRGS 2027, **OBRIGATORIAMENTE**, deverá apresentar do **documento de identificação oficial**, físico ou digital, que contenha o CPF e nome informados na inscrição, que possua foto com fisionomia atual e que tenha sido expedido por órgão **competente** do Poder Público (Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Secretaria Nacional de Trânsito – Senatran, Departamentos Estadual de Trânsito – Detran, Conselhos profissionais, Polícia Militar e/ou Polícia Federal).

6.3.1 – Serão aceitos os seguintes documentos de identidade aceitos para fins de identificação da pessoa como o candidato e para obter autorização de acesso à sala de provas:

- I - Carteira de Identidade Nacional – CIN (*nova identidade*);
- II - Carteira Nacional de Habilitação – CNH (*expedida a partir da Lei nº 9.503/1997*);
- III - Carteira ou Cédula de Identidade (antigo RG) – *somente se possuir o CPF*;
- IV - Carteira de Identidade Profissional expedida por Ordens ou Conselhos profissionais – *somente se estiver válida*;
- V - Passaporte – *somente se possuir CPF*;
- VI - E-Título – *somente se possuir fotografia*.

6.3.2 – A versão digital do documento de identificação deve ser apresentada no respectivo **aplicativo oficial**, não sendo aceitas capturas de tela (*print de tela*).

6.3.2.1 – A UFRGS não se responsabiliza pelo não funcionamento dos aplicativos oficiais ou do aplicativo do Gov.br por quaisquer motivos de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, indisponibilidade de conexão com a Internet, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato e/ou outros fatores que impossibilitem a apresentação do documento de identificação digital nos dias da aplicação das provas.

6.3.3 – Não será aceito documento de identificação que não possua o CPF informado na inscrição; que não contenha foto com fisionomia atual do candidato; que não esteja em bom estado de conservação ou com rasuras. Para candidato estrangeiro, aplica-se o disposto no item 6.3.7.

6.3.4 – Para fins de identificação do candidato e autorização de acesso à sala de prova, **não será aceito**:

- I - protocolo de solicitação dos documentos listados no item 6.3.1;
- II - fotografia ou cópia (xerox) de documentos físicos de identificação permitidos, **mesmo que autenticadas**;
- III - documento em que conste “não alfabetizado” no campo de assinatura;
- IV - cartão físico do CPF (de plástico ou papel) e/ou comprovante impresso ou digital de inscrição no CPF;
- V - apresentação de dois ou mais documentos, com objetivo de completar as informações faltantes em cada documento (exemplo: cartão CPF físico e RG antigo, sem CPF);
- VI - documento com dados ou fotografia rasurada;
- VII - documento em que a fotografia do titular não seja a sua fisionomia atual ou que não permita a sua identificação, ainda que conste o CPF;
- VIII - Certidão de nascimento ou casamento;
- IX - Certificado de dispensa de incorporação;
- X - Certificado de reservista;
- XI - Carteira Nacional de Habilitação, em modelo emitido antes da Lei nº 9.503/1997;
- XII - Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani);
- XIII - documento digital apresentado fora de seu aplicativo oficial ou que não apresente foto;
- XIV - quaisquer outros documentos não previstos, ainda que emitidos pelo Poder Público, como cartões ou crachás, para fins de registros administrativos, de acesso, de identificação estudantil, de identidade funcional de qualquer natureza.

6.3.5 – Boletim de ocorrência policial **NÃO** será aceito como documento de identificação e nem permitirá acesso à sala de prova, independente de perda ou roubo de documentos.

6.3.6 – Para identificação e acesso à sala de prova, é de inteira responsabilidade do candidato apresentar documento oficial com foto, **físico ou digital**, que contenha os dados pessoais informados no ato da inscrição (nome completo, CPF, data de nascimento) e foto com fisionomia atual. O candidato que não o fizer, não poderá acessar a sala de prova e nem realizar as provas do Vestibular UFRGS 2027.

6.3.7 – Para candidatos estrangeiros, de igual forma, é obrigatória a apresentação de um documento de identificação oficial previstos no item 6.3.1 ou, caso ainda não possua documento de identidade com CPF, deverá apresentar o comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, impresso por meio do site da Receita Federal do Brasil, no endereço www.gov.br/receitafederal, acompanhado de um dos seguintes documentos de identificação, desde que possua fotografia com fisionomia atual:

- a) Passaporte;
- b) Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474/1997;
- c) Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), de que trata a Portaria nº 11.264/2020;
- d) Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM), conforme Portaria nº 11.264/2020;
- e) Cédula de identidade civil ou documento estrangeiro equivalente, emitido por Estado parte ou associado ao Mercosul, nos termos do Acordo sobre Documentos de Viagem dos Estados Partes do Mercosul e Estados Associados.
- f) Documentos digitais com foto (CRNM e DPRNM) apresentados exclusivamente no aplicativo Carteira Digital do Migrante.

6.3.7.1 – A UFRGS não se responsabiliza pelo não funcionamento de sites, aplicativos oficiais ou do aplicativo do Gov.br por quaisquer motivos de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, indisponibilidade de conexão com a Internet, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato e/ou outros fatores que impossibilitem a apresentação do documento de identificação digital nos dias da aplicação das provas.

6.3.8 – Para acesso à sala de prova, caso o candidato esteja utilizando máscara de proteção à doença infectocontagiosa, será necessária a sua retirada para identificação. Após identificado, poderá voltar a utilizar a sua máscara.

6.3.9 – A COPERSE-UFRGS reserva-se o direito de efetuar procedimentos adicionais de identificação nos dias de aplicação de provas.

6.4 – O Vestibular UFRGS 2027 terá o seguinte calendário de aplicação de provas:

DATA DE APLICAÇÃO	HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES	HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES	HORÁRIO DE INÍCIO DAS PROVAS	PROVAS DO DIA	TEMPO DE PROVA
28/11/2026 (sábado).	13h30min.	14h15min.	14h30min.	Biologia, Física, História, Matemática e Química.	5 horas e 30 minutos.
29/11/2026 (domingo).	13h30min.	14h15min.	14h30min.	Língua Portuguesa, Literatura em Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Geografia e Redação.	5 horas e 30 minutos.

6.5 – Todos os candidatos devem comparecer até as **13h30min**, no local e sala de prova designados pela COPERSE-UFRGS e informados no **Portal do Candidato** portalcandidato.ufrgs.br, portando o seu documento de identificação e caneta esferográfica, de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

6.5.1 – O candidato somente poderá realizar as provas do Vestibular UFRGS 2027 no local e sala de prova informados individualmente no **Portal do Candidato**.

6.5.2 – O acesso ao local e à sala de prova somente será permitido aos candidatos designados para realizar as provas naquele local. Pais, responsáveis ou familiares não poderão adentrar no local de aplicação de provas, excetos nos casos autorizados, em razão de deferimento de solicitação de atendimento especial.

6.6 – O ingresso no local de prova SERÁ PERMITIDO até às 14h15min, horário de fechamento dos portões. O candidato que comparecer após o horário de fechamento dos portões, independente do motivo, não poderá ingressar no local.

6.7 – O candidato Sabatista (guardador de sábado por convicção religiosa), que solicitou horário especial, deverá:

6.7.1 – comparecer no dia **28/11/2026 - sábado**, no seu local de prova, às 13h30min;

6.7.2 – aguardar o pôr do sol, em isolamento, para início das provas.

6.7.3 – a partir do ingresso no local de provas, **NÃO** poderá realizar qualquer espécie de consulta, comunicação ou manifestação, até o término das provas do dia, sob pena de exclusão do Vestibular UFRGS 2027;

6.7.4 – deverá prestar as provas do domingo, dia 29/11/2026, no mesmo horário que os demais candidatos, conforme calendário de provas – item 6.4 deste Edital.

6.8 – O tempo de prova será de **5 (cinco) horas e 30 (trinta) minutos** em cada um dos dias de aplicação das provas.

6.8.1 – O candidato que, na solicitação de atendimento especial, comprovar necessidade de tempo adicional para realização das provas e que tenha sua solicitação deferida, terá seu tempo de prova acrescido em uma hora (sessenta minutos), nos dois dias de aplicação.

6.9 – Todos os candidatos, **no tempo de prova**, deverão responder as questões das provas do dia e preencher a folha de respostas. No dia de realização da Prova de Redação, deverão também realizar a prova e preencher a respectiva folha de resposta.

6.10 – O correto preenchimento das **FOLHAS DE RESPOSTAS** das questões objetivas e a transcrição da redação, para a **FOLHA DE RESPOSTA** da Prova de Redação, são de inteira responsabilidade do candidato, devendo ser realizada, obrigatoriamente, com caneta esferográfica, de tinta azul ou preta.

6.11 – A COPERSE-UFRGS disponibilizará os cadernos de provas e divulgará o **gabarito preliminar** das provas do Vestibular UFRGS 2027, conforme Cronograma, em vestibular.ufrgs.br.

6.12 – A apresentação de recurso quanto questões ou gabaritos das provas objetivas do Vestibular UFRGS 2027 deverá ser realizada, pelo candidato, no **Portal do Candidato** portalcandidato.ufrgs.br, conforme Cronograma.

6.13 – Os candidatos poderão acessar a **Folha de respostas** da prova objetiva, no **Portal do Candidato** portalcandidato.ufrgs.br, 24 (vinte e quatro) horas após a aplicação das provas de cada dia.

6.14 – A Universidade, em caso de anulação de questão(ões) de qualquer prova, atribuirá acerto(s) da(s) referida(s) questão(ões) a todos os candidatos que realizaram a(s) referida(s) prova(s) e que não tenham entregue sua(s) folha(s) de respostas em branco.

6.15 – Normas do Vestibular UFRGS 2027

6.15.1 – Durante a realização das provas, é vedado o porte, manuseio, uso, consulta a livros, jornais, revistas, cadernos, anotações impressas ou manuscritas, relógios de qualquer tipo, e quaisquer outros dispositivos eletrônicos, como copo/garrafa e/ou embalagem de acondicionamento de líquido ou alimento com componente digital para regular/monitorar/apresentar a temperatura, cigarro eletrônico, óculos com lentes escuras, smartphone, telefone celular, tablet, wearable tech (dispositivo vestível), máquina calculadora, teclado, agenda eletrônica e/ou similares, Ipod, gravador, pen drive, mp3 e/ou similar, alarme, chave com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fone de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, assim como quaisquer outros materiais incomum à realização da prova.

6.15.1.1 – A COPERSE recomenda que o candidato não porte nenhum dos objetos acima citados, nos dias de realização das provas. Qualquer objeto portado, deverá ser acondicionado desligado, na embalagem de segurança fornecida pela COPERSE, que deverá ser lacrada no momento de acesso à sala de provas.

6.15.1.2 – A COPERSE não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados, que deverão ser acondicionados em embalagem plástica, fornecida pela COPERSE, e mantidos lacrados até a saída do candidato do local de prova.

6.15.1.3 – O candidato que portar itens de uso pessoal, como mochilas, bolsas, malas ou capacetes deverá acomodá-los sob sua classe. Em não sendo viável, ou caso atrapalhe a circulação de fiscais, coordenadores ou outros candidatos, os itens deverão ser acondicionados na parte da frente da sala, designado pelos fiscais ou coordenação, a vista de todos.

6.15.1.4 – A COPERSE não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios de objetos, itens de uso pessoal ou de equipamentos eletrônicos ou similares ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

6.15.2 – A COPERSE, nos dias de realização das provas, realizará revista eletrônica em TODOS os candidatos, inclusive os que receberem atendimento especial, utilizando detectores de metal, na entrada e saída dos banheiros, nos corredores e/ou nas salas de provas. Todo candidato terá vistoriados os recursos de acessibilidade ou de uso pessoal que for autorizado a portar na sua solicitação, bem como estará sujeito à revista eletrônica, por meio de equipamento de detecção de metais. Candidato cuja condição médica ou de saúde impossibilite a revista eletrônica (a exemplo de porte de marcapasso cardíaco ou similar), deve solicitar atendimento especial e enviar a documentação comprobatória de sua condição. A dispensa da revista eletrônica não desobriga o candidato a submeter-se a outra forma de vistoria, não eletrônica, que venha a ser adotada no Vestibular UFRGS 2027.

6.15.2.1 – A recusa à realização da revista eletrônica ou outra forma que venha a ser adotada, bem como a recusa a revista de itens previstos no item 6.15.9 acarreta a eliminação do candidato do Vestibular UFRGS 2027.

6.15.3 – O candidato, ao término do tempo de prova, entregará ao fiscal de sala a(s) sua(s) folha(s) de respostas. A recusa a entrega da(s) folha(s) de respostas acarreta a eliminação do candidato do Vestibular UFRGS 2027.

6.15.4 – O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova após transcorridas **duas horas do seu início e não** poderá levar consigo o seu caderno de provas, tampouco anotar, em qualquer meio, as respostas registradas nas folhas de resposta. Somente após transcorridas **cinco horas do início das provas**, o candidato poderá sair com o seu caderno de provas.

6.15.4.1 – Os cadernos de prova serão disponibilizados, no formato digital, no site do Vestibular UFRGS 2027, a partir das 20h, do respectivo dia de aplicação.

6.15.4.2 – As imagens das folhas de respostas serão disponibilizadas até às 8h do dia 03/12/2026, exclusivamente no Portal do Candidato.

6.15.5 – Os dois últimos candidatos, durante os dois dias de aplicação das provas, deverão retirar-se da sala ao mesmo tempo.

6.15.6 – O candidato não poderá ausentar-se da sala durante as provas, a não ser momentaneamente, e em casos especiais, na companhia de um fiscal do Vestibular UFRGS 2027.

6.15.7 – O candidato que, por qualquer motivo, necessitar ser retirado, ou sair do local de provas antes da conclusão de sua prova, não poderá retornar para sua conclusão.

6.15.8 – A permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao concurso, nas dependências dos locais de aplicação das provas, **não será permitida**.

6.15.9 – O candidato, durante a realização das provas, só poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis, borracha e documento de identificação oficial físico. O candidato que solicitar atendimento especial e tiver sua solicitação deferida, poderá portar os itens autorizados. Os itens serão vistoriados pelos fiscais e/ou coordenadores.

6.15.9.1 – O consumo de líquidos (água, suco etc.) e alimentos durante a aplicação das provas é de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que optar por levar consigo líquidos e alimentos, para consumo durante a aplicação das provas, deverá **mantê-los embaixo da mesa de prova**. É **VEDADO** O INGRESSO NA SALA DE PROVAS DE GARRAFAS, COPOS, LANCHEIRAS OU OUTRAS EMBALAGENS DE ACONDICIONAMENTO DE LÍQUIDOS OU ALIMENTO QUE POSSUAM QUALQUER TIPO DE **COMPONENTE DIGITAL (VISOR DIGITAL) OU TECNOLOGIA INTELIGENTE PARA MONITORAMENTO, MANUTENÇÃO OU APRESENTAÇÃO DA TEMPERATURA**.

6.15.9.2 – PREFERENCIALMENTE, os alimentos devem ser levados fora das embalagens originais, guardados em sacos plásticos transparentes, com fecho hermético. Líquidos, como água ou suco, devem ser levados, PREFERENCIALMENTE, em garrafas plásticas transparentes. Caso opte por garrafa térmica, o candidato deve utilizar modelo simples, de metal ou plástico de cor única, observado o disposto no item 6.15.9.1 deste Edital.

6.15.9.3 – Devem ser evitados alimentos que, por características próprias, exalam fortes odores ou que embalagens que emitam ruídos excessivos no manuseio. Caso o manuseio de embalagens e/ou o consumo dos alimentos sejam feitos de forma inadequada, causem transtornos à aplicação das provas ou aos demais candidatos, o consumo somente será permitido **fora da sala de prova e não haverá reposição de tempo de prova**.

6.15.10 – A UFRGS não se responsabiliza por quaisquer objetos, de valor ou não, portados pelo candidato. Esses deverão ser acondicionados em embalagem plástica de segurança, fornecida pela COPERSE, e mantidos lacrados até a saída do candidato do local de prova. Quaisquer itens com componentes digitais vedados, que não possam ser acondicionados em embalagem plástica de segurança, serão encaminhados à Sala Central. Ao portar objeto vedado, o candidato assume total responsabilidade por qualquer sinistro que ocorra com o objeto no tempo de permanência no local de prova, sendo de sua responsabilidade a retirada do objeto, após o término da aplicação.

6.15.11 – Não será permitido uso de boné, chapéu, capuz, gorro, lenço, bandana ou assemelhados que cubram a cabeça, rosto ou face do candidato, à exceção de artigos religiosos, como véu, burca, quipá e outros, que serão vistoriados pelo coordenador do local, na sala da coordenação, antes de seu ingresso na sala de provas.

6.15.12 – Não será permitido consumir bebidas alcoólicas nas dependências do prédio em que as provas estiverem sendo realizadas.

6.15.13 – Não será permitido o porte de qualquer tipo de arma de fogo ou arma branca nos locais e salas de prova.

6.15.14 – Será eliminado do Vestibular UFRGS 2027 o candidato que:

- I - descumprir qualquer norma prevista neste Edital;
- II - recusar-se a entregar a(s) folha(s) de respostas ou deixar de entregar, por qualquer motivo, as folhas de resposta ao fiscal de sala, no término da sua prova ou no término do tempo de prova.

- III - não tratar com respeito e urbanidade os fiscais, os coordenadores, demais candidatos e pessoas envolvidas na aplicação;
- IV - comunicar-se com outro candidato durante a realização das provas, bem como fazer consultas e/ou portar, mesmo que desligados, quaisquer dos equipamentos não permitidos;
- V - utilizar quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer das etapas da realização do Vestibular UFRGS 2027;
- VI - não permitir a realização de revista eletrônica ou outra forma de revista adotada ou, ainda, não permitir revista aos itens autorizados a portar, mediante deferimento de solicitação de atendimento especial;
- VII - não apresentar documento de identidade, conforme previsto no Edital;
- VIII - praticar, no local de provas, qualquer ato que constitua infração prevista no Código Penal Brasileiro.

6.15.15 – O candidato excluído ou eliminado do Vestibular UFRGS 2027, antes do seu término, não poderá participar das provas subsequentes ao ato que resultou na sua exclusão ou eliminação.

6.16 – Avaliação

6.16.1 – O Concurso Vestibular UFRGS 2027 constitui-se de provas que visam à avaliação dos conhecimentos nos componentes curriculares de caráter obrigatório na Base Nacional Comum Curricular, quais sejam: Biologia, Física, Geografia, História, Língua Estrangeira Moderna, Língua Portuguesa, Literatura em Língua Portuguesa, Matemática, Química e Redação.

6.16.2 – As provas serão iguais (comuns) para todos os candidatos, exceto as de Língua Estrangeira Moderna, conforme opção no ato de inscrição. Cada uma das provas objetivas conterá 15 (quinze) questões de múltipla escolha.

6.16.2.1 – A prova de Língua Estrangeira Moderna possui mais de uma opção de prova, entre as quais o candidato deve escolher apenas uma. Para fins de avaliação serão considerados exclusivamente os dados da prova escolhida pelo candidato no ato da inscrição, e não das provas de Língua Estrangeira como um todo.

6.16.3 – A Prova de Língua Portuguesa e Redação é composta de duas partes. A primeira parte corresponde às 15 questões objetivas da Prova de Língua Portuguesa; a segunda parte corresponde à Prova de Redação. Cada uma das partes representa 50% do escore bruto total da Prova de Língua Portuguesa e Redação.

6.16.4 – Serão avaliadas somente as redações escritas com caneta esferográfica, de tinta azul ou preta, e que forem elaboradas de acordo com as orientações constantes neste Edital e no caderno de provas. O texto da redação deverá ser elaborado com letra legível, respeitando o número mínimo de linhas estabelecido no caderno de provas, e não deverá ultrapassar o limite das linhas constantes na folha de respostas. A atribuição de título para a redação é opcional e não compõe a soma mínima de linhas estabelecida. Caso o candidato opte por atribuir título à sua redação, deve fazê-lo no campo específico previsto na Folha de resposta.

6.16.5 – Nos termos do art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.146, de 06 julho de 2015, serão adotados critérios de avaliação da prova de redação que considerem a singularidade linguística no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa para o candidato que seja pessoa com deficiência, desde que, após a efetivação (pagamento) de sua inscrição ou do registro do pagamento da inscrição definitiva, no caso do candidato isento, formalize solicitação específica, conforme disposto no item 3.28 deste Edital.

6.16.6 – A Prova de Redação será avaliada em duas modalidades - analítica e holística - por examinadores distintos, e cada um atribuirá escores independentes entre 0 e 10. Se os escores atribuídos pelos avaliadores tiverem um distanciamento igual ou maior a 2,5 pontos, considerar-se-á que houve discrepância na avaliação da redação. Nesse caso, a redação será reavaliada por outro examinador, que irá ponderar sobre a propriedade das duas avaliações anteriores, equilibrar e/ou atribuir novo(s) escore(s), para desfazer a discrepância e registrar os novos resultados.

6.16.7 – A Prova de Redação será avaliada em duas etapas, sendo elas a **avaliação analítica** e a **avaliação holística**, e será representada por um escore máximo entre 0 e, no máximo, 15 pontos (número equivalente ao de questões da Prova de Língua Portuguesa) através de conversão. O resultado final da Prova de Redação será representado pela soma dos escores das modalidades analítica (estrutura e conteúdo; expressão linguística) e modalidade holística (compreensão de todo o texto; estrutura integrada/conectada; coesão), através de conversão, por um escore entre 0 e 15 (número equivalente ao de questões da Prova de Língua Portuguesa). Para não ser eliminado na Prova de Redação, conforme alínea 'd', do item 7.3.1, o candidato deve obter, no mínimo, 30% deste escore na avaliação da sua Prova de Redação, equivalente a 4,5 pontos.

6.16.7.1 – A avaliação analítica compreende a estrutura, o conteúdo e a expressão linguística da redação. Na avaliação de conteúdo é verificado se o candidato foi capaz de estruturar competentemente a argumentação, para sustentá-la na progressão de sua redação, e se foi capaz de construir sua própria abordagem do tema, a partir de um ponto de vista claro, consistente e autônomo. Tanto no plano da estrutura quanto no de conteúdo, espera-se que o candidato se expresse adequadamente, evidenciando, de forma articulada, sua visão global sobre o tema. Na avaliação da expressão linguística é analisada a qualidade e a adequação da linguagem empregada no texto, considerando a clareza, a correção, a precisão vocabular, a fluidez e a organização das ideias.

6.16.7.2 – A avaliação holística compreende a apreciação global do texto, considerando conjuntamente conteúdo, organização, clareza, coerência e qualidade da linguagem. A prova propõe uma temática, que deve ser assumida pelo candidato, a partir da adoção de um ponto de vista claro e da seleção de argumentos que deem sustentação para a construção do seu texto.

6.16.8 – Não cabe recurso quanto à avaliação e ao resultado final da Prova de Redação.

6.16.9 – Para cada uma das provas realizadas pelo candidato será calculado o escore padronizado, por meio da seguinte fórmula:

$$Ep = \frac{Eb - \mu}{\sigma} \times 100 + 500$$

Onde: **Ep:** escore padronizado na prova.

Eb: escore bruto do candidato na prova.

μ: média dos escores da prova.

σ: desvio padrão da prova.

6.16.9.1 – O escore padronizado na prova de Língua Estrangeira levará em conta os dados da prova **escolhida pelo candidato**, no ato da inscrição, e não da prova de Língua Estrangeira como um todo.

6.16.10 – A média dos escores e o desvio padrão serão arredondados na quarta casa decimal. Entretanto, o valor resultante (**Ep**) será arredondado na segunda casa decimal.

7. DA PRÉ-CLASSIFICAÇÃO (ORDENAÇÃO PRELIMINAR PARA FINS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO) E CLASSIFICAÇÃO

7.1 – A pré-classificação trata-se da ordenação preliminar para identificação dos candidatos que terão a sua Prova de Redação avaliada.

7.1.1 – A pré-classificação tem como finalidade fundamental definir a possibilidade de haver a avaliação da Prova de Redação.

7.1.2 – Serão eliminados do Vestibular UFRGS 2027 e, portanto, não serão pré-classificados os candidatos que se enquadrarem nas alíneas **a)**, **b)** e **c)** do item **7.3.1** deste Edital.

7.1.3 – Para efetuar a pré-classificação, os candidatos não eliminados serão ordenados pela ordem decrescente do argumento de concorrência preliminar de cada candidato, que será calculado com base nas nove provas objetivas, constituídas por itens de múltipla escolha, conforme fórmula definida no item **7.2.1**, aplicados os pesos específicos de cada prova em função do seu curso e divulgados na Tabela de Pesos das provas por curso, que se encontra no Anexo I deste Edital.

7.1.4 – Para a realização desse cálculo, será utilizado como peso da Prova de Língua Portuguesa o peso definido para a prova de Língua Portuguesa e Redação.

7.1.5 – Em primeiro lugar, será efetuado um ordenamento preliminar dos candidatos para o curso que estiverem concorrendo, em ordem decrescente do argumento de concorrência preliminar. Esse ordenamento preliminar independe da modalidade de opção de ingresso do candidato e é denominado pré-classificação Ampla Concorrência (Acesso Universal). Serão considerados pré-classificados os candidatos que estiverem posicionados, na pré-classificação Ampla Concorrência (Acesso Universal), em **até 4 (quatro) vezes o número de vagas** destinadas à modalidade de Ampla Concorrência (Acesso Universal).

7.1.6 – Os candidatos optantes também pelo Sistema de Reserva de Vagas, que não forem classificados nas vagas do Sistema de Ampla Concorrência (acesso universal), serão selecionados, de acordo com as suas opções de concorrência, às modalidades de reserva de vagas indicadas no ato de inscrição, para ocupar as vagas destinadas à Reserva de Vagas, segundo a ordem LI_EP, LI_PCD, LI_Q, LI_PPI, LB_EP, LB_PCD, LB_Q e LB_PPI, passando para a próxima modalidade quando a anterior tiver sido completamente ocupada. Serão considerados pré-classificados os candidatos que estiverem posicionados, dentro da sua opção de sistema e/ou modalidade de ingresso, em **até 4 (quatro) vezes o número de vagas** destinadas à respectiva modalidade de sistema de ingresso.

7.1.7 – No caso de não haver candidatos em condições de preencher as vagas estabelecidas para uma modalidade de sistema de ingresso, essas vagas serão preenchidas pelas regras estabelecidas nos itens **8.7 a 8.15**.

7.1.8 – Os candidatos **não pré-classificados** serão eliminados do Concurso Vestibular e não terão sua Prova de Redação avaliada.

7.2 – Classificação.

7.2.1 – Para os candidatos não eliminados do concurso, será calculado o argumento de concorrência (AC), obtido pela média harmônica ponderada dos escores padronizados das nove provas objetivas, atribuindo-se ao escore padronizado de cada prova o peso especificado para cada curso, constantes da Tabela de Pesos das provas por curso, disponível no Anexo I deste Edital. Este cálculo será feito sem arredondamentos ou truncagens, de acordo com a fórmula abaixo definida, porém o valor resultante AC será arredondado na segunda casa decimal.

$$AC = \frac{\sum \text{Peso das Provas}}{\sum \frac{\text{Peso da Prova "i"}}{\text{Escore Padronizado da Prova "i"}}}$$

ou

$$\frac{15}{\frac{P1}{EP1} + \frac{P2}{EP2} + \dots + \frac{P8}{EP8} + \frac{P9}{EP9}}$$

7.2.2 – Os candidatos não eliminados, conforme item **7.3** deste edital, serão classificados nos cursos a que estão concorrendo segundo a ordem decrescente do argumento de concorrência.

7.2.3 – Os candidatos eliminados do Concurso Vestibular não terão argumento de concorrência e classificação no curso.

7.2.4 – Em caso de empate, terá preferência para classificação o candidato que tiver obtido maior escore bruto na Prova de Língua Portuguesa e Redação; persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior escore bruto obtido na Prova de Redação.

7.3 – Critérios de Eliminação

7.3.1 – Serão eliminados do **Vestibular UFRGS 2027**, automaticamente, os candidatos que se enquadrarem em pelo menos uma das seguintes situações:

- a) não acertarem, no mínimo, uma questão em cada uma das nove provas objetivas;
- b) atingirem menos de 30% de acertos no total das questões objetivas das nove provas (mínimo de 41 acertos);
- c) obtiverem, em qualquer uma das nove provas objetivas, escore padronizado igual ou menor do que zero;
- d) obtiverem escore inferior a 30% do escore máximo na Prova de Redação;
- e) não forem pré-classificados, conforme definido no item **7.1** deste edital.

8. OCUPAÇÃO DAS VAGAS

8.1 – A ocupação das vagas será realizada de acordo com a Resolução nº 46/2009 do CEPE/UFRGS e as suas atualizações, a Decisão nº 268/2012 do CONSUN/UFRGS e suas atualizações, a Resolução nº 134/2026 do CONSUN/UFRGS e demais normas constantes neste Edital.

8.2 – Serão eliminados do concurso e, portanto, não serão classificados os candidatos que se enquadrarem nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, do item 7.3.1 deste edital.

8.3 – Para efetuar a ocupação das vagas, os candidatos não eliminados serão ordenados pela ordem decrescente do argumento de concorrência, que será calculado conforme definido no item 7.2.1, aplicados os pesos específicos de cada prova, em função do seu curso, divulgados na Tabela de Pesos das provas por curso, no Anexo I deste Edital.

8.4 – A ocupação das vagas pelos candidatos, **em cada semestre**, será realizada de acordo com a Resolução nº 46/2009 do CEPE/UFRGS e as suas atualizações, a Decisão nº 268/2012 do CONSUN/UFRGS e suas atualizações, a Resolução nº 134/2026 do CONSUN/UFRGS e demais normas constantes neste Edital.

8.5 – Para a ocupação das vagas de Ampla Concorrência (acesso universal) será utilizada essa ordenação, independentemente da(s) opção(ões) da(s) modalidade(s) de ingresso do candidato. Serão considerados classificados na modalidade de Ampla Concorrência (acesso universal) os candidatos cuja classificação seja menor ou igual ao número de vagas destinadas à modalidade de Ampla Concorrência (acesso universal).

8.6 – A ocupação das vagas destinadas à Reserva de Vagas será efetuada pelos candidatos que não foram classificados nas vagas de Ampla Concorrência (acesso universal). Os candidatos serão selecionados, de acordo com a(s) modalidade(s) de reserva de vaga(s) indicada(s) no ato de inscrição, obedecendo a seguinte ordem: LI_EP, LI_PCD, LI_Q, LI_PPI, LB_EP, LB_PCD, LB_Q e LB_PPI, passando para a próxima modalidade quando a anterior tiver sido completamente ocupada.

8.7 – No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade LB_PPI, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade LB_Q. Se ainda restarem vagas, essas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades LB_PCD, LB_EP, LI_PPI, LI_Q, LI_PCD e LI_EP, nesta ordem de prioridade.

8.8 – No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade LB_Q, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade LB_PPI. Se ainda restarem vagas, essas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades LB_PCD, LB_EP, LI_PPI, LI_Q, LI_PCD e LI_EP, nesta ordem de prioridade.

8.9 – No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade LB_PCD, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade LB_PPI. Se ainda restarem vagas, essas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades LB_Q, LB_EP, LI_PPI, LI_Q, LI_PCD e LI_EP, nesta ordem de prioridade.

8.10 – No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade LB_EP, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade LB_PPI. Se ainda restarem vagas, essas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades LB_Q, LB_PCD, LI_PPI, LI_Q, LI_PCD e LI_EP, nesta ordem de prioridade.

8.11 – No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade LI_PPI, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade LB_PPI. Se ainda restarem vagas, essas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades, LB_Q, LB_PCD, LB_EP, LI_Q, LI_PCD e LI_EP, nesta ordem de prioridade.

8.12 – No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade LI_Q, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade LB_PPI. Se ainda restarem vagas, essas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades LB_Q, LB_PCD, LB_EP, LI_PPI, LI_PCD e LI_EP, nesta ordem de prioridade.

8.13 – No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade LI_PCD, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade LB_PPI. Se ainda restarem vagas, essas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades LB_Q, LB_PCD, LB_EP, LI_PPI, LI_Q e LI_EP, nesta ordem de prioridade.

8.14 – No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade LI_EP, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade LB_PPI. Se ainda restarem vagas, essas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades LB_Q, LB_PCD, LB_EP, LI_PPI, LI_Q e LI_PCD, nesta ordem de prioridade.

8.15 – Se após a aplicação dos itens 8.7 a 8.14 ainda restarem vagas, elas serão destinadas aos demais candidatos do sistema de ingresso por Ampla Concorrência (acesso universal).

8.16 – A efetiva ocupação da vaga pelo candidato estará condicionada ao cumprimento de TODAS as exigências, prazos e procedimentos estabelecidos neste edital, no edital de chamamento e nos demais instrumentos legais e regulamentares que regem este processo seletivo.

8.17 – Após aplicação dos procedimentos referentes aos itens 8.4 a 8.16 deste edital e não havendo mais candidatos habilitados, as vagas remanescentes poderão ser remanejadas para o processo seletivo do Sistema de Seleção Unificado (Sisu) para ocupação por candidatos aprovados que estejam na lista de espera, fornecida pelo Ministério da Educação, para a mesma modalidade de reserva de vagas, seguindo a forma de preenchimento de vagas disposta neste Edital, dentro do prazo de validade do processo seletivo.

9. DA DISTRIBUIÇÃO DOS CANDIDATOS POR PERÍODO LETIVO DE INGRESSO

9.1 – Para alguns cursos, a tabela de cursos/vagas (item 4 Deste Edital) subdivide as vagas oferecidas no Vestibular UFRGS 2027 em dois semestres letivos e nove modalidades de ingresso (AC, LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LB_EP, LI_PPI, LI_Q, LI_PCD e LI_EP). Os candidatos lotados em vaga no Listão para tais cursos estarão aptos a ingressar no 1º ou no 2º semestre letivo de 2027 conforme a ordem final de classificação de cada modalidade de ingresso (AC, LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LB_EP, LI_PPI, LI_Q, LI_PCD e LI_EP).

9.2 – Os primeiros classificados de cada modalidade de ingresso (AC, LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LB_EP, LI_PPI, LI_Q, LI_PCD e LI_EP), até o limite das vagas oferecidas para o 1º semestre letivo, ingressarão neste; os demais classificados, no limite das vagas oferecidas, ingressarão no 2º semestre letivo.

9.2.1 – Os candidatos que forem classificados para lotação em vaga para ingresso no 2º semestre letivo, em hipótese alguma serão remanejados para ingresso no 1º semestre letivo.

10. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 – A divulgação dos resultados do Vestibular UFRGS 2027 (**Listão**) será feita mediante publicação da Lista de Classificados, no site vestibular.ufrgs.br, conforme Cronograma. Essa lista apresentará o nome dos classificados nas vagas ofertadas por curso, o número de inscrição, a modalidade de vaga obtida, a classificação e o semestre de ingresso.

10.2 – Após a publicação do Listão, a relação dos candidatos classificados nas vagas ofertadas e dos candidatos não classificados nas vagas ofertadas, mas com possibilidade de serem chamados (aguardando vaga) será disponibilizada no Ordenamento Geral, no site da Pró-Reitora de Graduação – PROGRAD/UFRGS, em www.ufrgs.br/prograd/.

10.3 – O Boletim de Desempenho individual será disponibilizado no Portal do Candidato, conforme Cronograma.

10.3.1 – O Boletim de Desempenho individual apresentará a situação do candidato na divulgação dos resultados do Vestibular UFRGS 2027. Compete ao candidato na situação **classificado** enviar, no período definido no Edital, a documentação de ingresso exigida para a modalidade de ingresso em que foi lotado em vaga e, compete ao candidato na situação **não classificado (aguardando vaga)** acompanhar as atualizações do Ordenamento Geral, bem como a divulgação de novos chamamentos de ingresso, no site da Pró-Reitora de Graduação – PROGRAD/UFRGS, em www.ufrgs.br/prograd/, no menu “CHAMAMENTOS PARA INGRESSO”.

10.4 – Em nenhuma hipótese o resultado individual será informado por telefone ou e-mail.

10.5 – Não haverá, em hipótese alguma, remanejamento de vaga e/ou semestre de candidato lotado em vaga.

10.5.1 – Entende-se por **candidato lotado em vaga** a situação na qual o candidato chamado para ingresso no curso pretendido e deve apresentar a documentação comprobatória, não representando garantia de ingresso no curso.

11. DOS CHAMAMENTOS PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES

11.1 – As vagas resultantes do não cumprimento das exigências constantes nos itens denominados “da efetiva ocupação da vaga (ingresso); do envio da documentação; das análises; da matrícula de calouros e da perda da vaga” serão preenchidas pelo chamamento de outros candidatos classificados e ainda não lotados em vaga no respectivo curso, obedecendo à ordem de classificação para cada modalidade de ingresso, conforme a Decisão nº 268/2012 do CONSUN e suas atualizações e a Resolução nº 46/2009 do CEPE e suas atualizações e demais disposições deste Edital.

11.2 – Não haverá, **em hipótese alguma**, remanejamento de vaga e/ou semestre de candidato chamado para ocupação de vagas remanescentes.

11.3 – A efetiva ocupação da vaga pelo candidato estará condicionada ao cumprimento de TODAS as exigências, prazos e procedimentos estabelecidos neste edital, no edital de chamamento e nos demais instrumentos legais e regulamentares que regem este processo seletivo.

11.4 – Os resultados do Vestibular UFRGS 2027 são válidos para preenchimento das vagas previstas para o ano letivo de 2027 da Universidade.

11.5 – Novos chamamentos serão realizados enquanto houver vagas disponíveis e candidatos classificados e não lotados em vaga, dentro do prazo de validade do concurso.

11.6 – Para os chamamentos, poderão ser utilizadas sistemáticas de confirmação de interesse na vaga ou chamadas para expectativa de vaga de forma virtual.

11.7 – É de responsabilidade do candidato informar-se no site da Universidade, em www.ufrgs.br e no site da Pró-Reitora de Graduação – PROGRAD/UFRGS, em www.ufrgs.br/prograd/, sobre novos chamamentos para ocupação de vagas remanescentes.

11.8 – O candidato que for chamado após o início das aulas de cada um dos períodos letivos apenas efetuará sua matrícula, mesmo que provisória, junto com a próxima turma de ingressantes de seu curso (Resolução nº 60/2018 do CEPE/UFRGS, que altera as Resoluções nº 09/2003 e 11/2013 do CEPE/UFRGS).

11.9 – Após o chamamento de todos os candidatos classificados e não lotados em vaga e havendo vagas disponíveis, as vagas remanescentes poderão ser ocupadas por candidatos da lista de aprovados no Sistema de Seleção Unificado (Sisu), que estejam na lista de espera fornecida pelo Ministério da Educação para a mesma modalidade de reserva de vagas, seguindo a forma de preenchimento de vagas disposta neste edital, conforme a Resolução CEPE nº 46/2009, dentro do prazo de validade do concurso.

12. DA EFETIVA OCUPAÇÃO DA VAGA (INGRESSO)

12.1 – Após lotado em vaga para o ingresso na Universidade, o candidato deve cumprir todas as exigências das duas fases obrigatórias de matrícula:

I – envio da documentação completa no Portal do Candidato, conforme a modalidade em que foi lotado em vaga;
II – envio da solicitação de matrícula de calouros, através do Portal do Candidato, no período estabelecido no Calendário Acadêmico da UFRGS, disponível em www.ufrgs.br.

12.2 – Estará apto a realizar a matrícula definitiva o candidato que obtiver a homologação/deferimento em todas as etapas de análise, conforme a modalidade em que foi lotado em vaga.

12.2.1 – O candidato que estiver com etapas de análise para ingresso em andamento até a data de matrícula de calouros poderá realizar a matrícula provisória.

12.2.1.1 – A matrícula provisória não configura vínculo efetivo ao curso de graduação.

12.2.1.2 – O candidato que estiver com vinculação provisória e que tiver todas as etapas de análise do processo homologadas terá efetivado seu vínculo ao curso.

12.2.1.3 – O candidato com vinculação provisória que, esgotadas as etapas de análise de ingresso previstas no edital deste processo seletivo, não tiver atendido às exigências do processo seletivo, com decisão de não homologação/indeferimento, perderá o vínculo com o curso de graduação da Universidade.

13. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

13.1 – **O envio da documentação para ingresso é a primeira fase da matrícula.** Nesta fase será verificado se o candidato enviou toda a documentação exigida e se possui os requisitos para ocupação da vaga em que foi lotado.

13.2 – **Os candidatos classificados no Listão deverão enviar toda a documentação para ingresso, conforme a modalidade em que foi lotado em vaga, EXCLUSIVAMENTE, através do Portal do Candidato, no período estabelecido no Cronograma deste Edital.**

13.3 – O candidato constante em edital de chamamento para ocupação de vagas remanescentes deverá enviar toda a documentação para ingresso, conforme a modalidade em que foi lotado em vaga, **EXCLUSIVAMENTE**, pelo **Portal do Candidato** portalcandidato.ufrgs.br, no período indicado no respectivo edital.

13.4 – Toda a documentação constante neste Edital deverá ser enviada na forma de arquivos digitalizados (.pdf, .jpg ou .jpeg), de boa qualidade (sem cortes, rasuras ou emendas) e com todas as informações legíveis, com tamanho máximo de 5Mb cada.

13.4.1 – Entende-se por boa qualidade o arquivo que esteja dentro dos formatos permitidos e que possibilite a clara identificação das informações ali contidas.

13.4.2 – Entende-se por informação legível os arquivos em que o documento digitalizado não possua cortes e rasuras e em que a integridade das informações esteja nítida e sem sombras.

13.4.3 – As declarações do candidato e membros de seu grupo familiar poderão ser assinadas conforme o disposto abaixo:

I – assinatura física diretamente na respectiva declaração a ser digitalizada e encaminhada no Portal do Candidato. A assinatura deverá ser conforme o documento de identificação encaminhado; **não são aceitas assinaturas inclusas ou “coladas” digitalmente nas declarações;**

II – Assinatura GOV.BR;

III – Assinatura eletrônica/digital que possibilite a validação, a qualquer tempo, da autenticidade da assinatura;

IV – Autenticação eletrônica/digital que possibilite a validação da autenticação, a qualquer tempo.

13.5 – Os arquivos enviados que não sejam de boa qualidade ou que estejam ilegíveis serão não homologados.

13.6 – O candidato é inteiramente responsável pelas informações prestadas e pelo conteúdo dos arquivos anexados.

13.7 – **O envio da documentação pelo Portal do Candidato portalcandidato.ufrgs.br somente estará concluído após a emissão do COMPROVANTE DE ENVIO.**

13.8 – O Portal do Candidato foi testado e homologado somente para uso nos navegadores FIREFOX e CHROME, em COMPUTADORES do tipo PC, não sendo recomendado o uso de celulares, smartphones ou tablets para o envio da documentação.

13.9 – Os candidatos classificados, que já sejam alunos ativos ou egressos da UFRGS, não estão dispensados de enviar a documentação completa conforme a vaga em que foram lotados neste processo seletivo.

13.10 – **O não envio da documentação através do Portal do Candidato, na forma e nos prazos estabelecidos, implicará renúncia irretratável à vaga.**

13.11 – A UFRGS não se responsabilizará por documentação não recebida por motivos de ordem técnica nos computadores, falhas na comunicação ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, ou ainda de ações de terceiros ou resultantes de caso fortuito ou de força maior que impeçam o envio da documentação.

13.12 – A documentação deverá ser enviada conforme a modalidade de ingresso em que o candidato foi **lotado em vaga**, de acordo com o quadro e a listagem a seguir:

Modalidade de vaga em que o candidato foi lotado em vaga	Documentação Acadêmica	Documentação de Autodeclaração de Pretos, Pardos ou Indígenas	Documentação Quilombola	Documentação de Pessoa com Deficiência	Documentação Socioeconômica e de Renda
AC	Sim	-	-	-	-
LB_PPI	Sim	Sim	-	-	Sim
LB_Q	Sim	-	Sim	-	Sim
LB_PCD	Sim	-	-	Sim	Sim
LB_EP	Sim	-	-	-	Sim
LI_PPI	Sim	Sim	-	-	-
LI_Q	Sim	-	Sim	-	-
LI_PCD	Sim	-	-	Sim	-
LI_EP	Sim	-	-	-	-

13.12.1 – Modalidade AC - Ampla Concorrência (acesso universal): pessoas que tenham concluído o Ensino Médio, independentemente do tipo de escola:

- Documentação acadêmica.

13.12.2 – Modalidade LB_PPI: pessoas que tenham concluído e cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,0 salário mínimo nacional per capita e autodeclarado preto, pardo ou indígena:

- Documentação acadêmica;
- Documentação socioeconômica; e
- Documentação de Autodeclaração de Pretos, Pardos ou Indígenas e comparecer na verificação presencial da Autodeclaração Étnico-racial.

13.12.3 – Modalidade LB_Q: pessoas que tenham concluído e cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,0 salário mínimo nacional per capita, autodeclarado quilombola:

- Documentação acadêmica;
- Documentação socioeconômica; e
- Documentação de Autodeclaração Quilombola e comparecer na verificação presencial da Autodeclaração Quilombola.

13.12.4 – Modalidade LB_PCD: pessoas que tenham concluído e cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,0 salário mínimo nacional per capita e que seja pessoa com deficiência:

- Documentação acadêmica;
- Documentação socioeconômica; e
- Documentação de Pessoa com Deficiência.

13.12.5 – Modalidade LB_EP: pessoas que tenham concluído e cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,0 salário mínimo nacional per capita:

- Documentação acadêmica; e
- Documentação socioeconômica.

13.12.6 – Modalidade LI_PPI: pessoas que tenham concluído e cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública independentemente da renda familiar e autodeclarado preto, pardo ou indígena:

- Documentação acadêmica; e
- Documentação de Autodeclaração de Pretos, Pardos ou Indígenas e comparecer na verificação presencial da Autodeclaração Étnico-racial.

13.12.7 – Modalidade LI_Q: pessoas que tenham concluído e cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública independentemente da renda familiar, autodeclarado quilombola:

- Documentação acadêmica; e
- Documentação de Autodeclaração Quilombola e comparecer na verificação presencial da Autodeclaração Quilombola.

13.12.8 – Modalidade LI_PCD: pessoas que tenham concluído e cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública independentemente da renda familiar e que seja pessoa com deficiência:

- Documentação acadêmica; e
- Documentação de Pessoa com Deficiência.

13.12.9 – Modalidade LI_EP: pessoas que tenham concluído e cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública independentemente da renda familiar:

- Documentação acadêmica.

13.13 – Para comprovar os requisitos estabelecidos para cada modalidade de ingresso, devem ser encaminhados os seguintes documentos:

13.14 – **DA CONDIÇÃO ACADÊMICA:** todos os candidatos classificados no Listão ou em chamamentos para ocupação de vagas remanescentes, independentemente da modalidade de ingresso, deverão entregar os documentos abaixo relacionados:

I – Documento de identificação, que deverá:

- a) conter CPF e fotografia que permita a clara identificação do titular;
- b) estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;
- c) não serão aceitos documentos do candidato em que se lê "*não-alfabetizado*";
- d) ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação;
- e) se estrangeiro, será aceito passaporte, devidamente atualizado, ou documento expedido por autoridade brasileira. Caso o candidato estrangeiro não possua passaporte ou documento expedido por autoridade brasileira, poderá apresentar documento de identificação emitido em seu país de origem, desde que acompanhado por tradução juramentada. Os documentos emitidos em língua espanhola estão dispensados da tradução juramentada.

II – Declaração de ocupação ou não ocupação de outra vaga em curso de graduação de Instituição Pública de Ensino Superior (IPES) devidamente preenchida em formulário específico no Portal do Candidato.

III – Certificado de Conclusão do Ensino Médio, assinado e carimbado ou com assinatura eletrônica/digital ou com autenticação eletrônica/digital, pela instituição seja na modalidade de ensino Regular, seja na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, reconhecidos pelo órgão público competente, independentemente de já haver concluído curso de Ensino Superior.

IV – Histórico Escolar completo do Ensino Médio, assinado e carimbado ou com assinatura eletrônica/digital ou com autenticação eletrônica/digital, contendo os componentes curriculares, carga horária e resultados de todas as séries do Ensino Médio.

13.14.1 – Excepcionalmente, o candidato que concluir/concluiu o Ensino Médio no ano letivo de 2026 e que, no momento do envio da documentação obrigatória para análise, pelo Portal do Candidato, não possuir ainda o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e/ou o Histórico Escolar completo do Ensino Médio, deverá enviar, em caráter provisório, a Declaração Provisória sobre Conclusão do Ensino Médio, devidamente preenchida e assinada e carimbada ou com assinatura eletrônica/digital ou com autenticação eletrônica/digital, da Instituição de Ensino em que concluiu o Ensino Médio, conforme o modelo disponível no Manual do Candidato.

13.14.1.1 – O candidato lotado em vaga, que enviou a Declaração Provisória sobre Conclusão do Ensino Médio deverá, obrigatoriamente, enviar por meio do Portal do Candidato, dentro do prazo indicado no pedido de complementação de informação, disponibilizado na etapa de avaliação acadêmica no Portal do Candidato, o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e o Histórico Escolar Completo do Ensino Médio.

13.14.2 – O candidato lotado em vaga reservada nos termos da Lei nº 12.711/2012, deverá comprovar que cursou e concluiu com aprovação, **em escola pública, a totalidade do Ensino Médio.**

13.14.2.1 – Será considerado egresso do Sistema Público de Ensino Médio o estudante de escola comunitária, que atua no âmbito da educação do campo, conveniada com o Poder Público.

13.14.2.1.1 – Não são consideradas públicas as escolas comunitárias, filantrópicas, confessionais, particulares ou pertencentes ao sistema S (Sesc, Senai, Sesi e Senac), independentemente de sua gratuidade ou da percepção de bolsa de estudos, ainda que custeadas pelo Poder Público.

13.14.2.2 – Nos casos de Ensino Técnico integrado ao Ensino Médio, de acordo com o Decreto nº 5.154/2004, a conclusão do Ensino Médio se dá de forma integrada ao Ensino Técnico; portanto, o candidato deverá ter concluído toda a formação, incluindo o estágio, quando for o caso, até a data do envio da documentação.

13.14.3 – Em caso de candidato que tenha concluído o Ensino Médio no exterior, é necessária a apresentação de Declaração de Equivalência de Estudos, emitida por Conselho Estadual de Educação ou outro órgão competente.

13.14.3.1 – A apresentação da Declaração de Equivalência de Estudos não suprirá a exigência de ser egresso do Sistema Público de Ensino Médio, no caso de candidato lotado em vaga reservada (cotas).

13.14.4 – A conclusão do Ensino Médio poderá ser comprovada pela certificação de conclusão pelo ENEM (certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio).

13.14.5 – O candidato lotado em vaga nas modalidades de reserva de vagas previstas na Lei nº 12.711/2012 e no Programa de Ações Afirmativas da UFRGS - Decisão CONSUN nº 268/2012, que comprove a conclusão do Ensino Médio através do Certificado de Conclusão pelo ENEM (certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio), pelo Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA e de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deverá enviar a **Declaração de Curso e Conclusão do Ensino Médio Integralmente no Ensino Público devidamente preenchida e assinada, conforme o documento disponível no Manual do Candidato**, declarando não ter cursado disciplinas isoladas ou séries de Ensino Médio em escolas particulares, comunitárias, filantrópicas, confessionais ou pertencentes ao Sistema S (Sesc, Senai, Sesi e Senac), independentemente de sua gratuidade ou da percepção de bolsa de estudos, ainda que custeadas pelo Poder Público, com exceção das escolas comunitárias, que atuam no âmbito da educação do campo, conveniadas com o Poder Público.

13.14.6 – Em caso de mudança de nome, será imprescindível a apresentação do respectivo documento (certidão).

13.14.7 – Esta documentação é de apresentação obrigatória e o não envio implicará perda da vaga.

13.15 – DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL: O candidato que for lotado em vaga destinada a candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (**LB_PPI** e **LI_PPI**) através do Listão ou em novos chamamentos deverá:

I – para autodeclarados pretos ou pardos, em consonância com o estabelecido no art. 1º, IV da Lei nº 12.288/2010: preencher, integralmente todos os campos, no Portal do Candidato, do formulário de Autodeclaração Étnico-racial. Adicionalmente, outra Autodeclaração Étnico-racial deverá ser preenchida e assinada **PRESENCIALMENTE** perante a Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial, que fará verificação fenotípica do candidato, conforme o art. 7º, §1º e art. 7º-B da Decisão nº 268/2012 do CONSUN e suas atualizações;

II – para autodeclarados indígenas: enviar, exclusivamente através do Portal do Candidato, e na forma de arquivo digitalizado de boa qualidade e com todas as informações legíveis, gerado obrigatoriamente a partir do documento original, os seguintes documentos:

a) Autodeclaração étnico-racial, com todos os campos integralmente preenchidos, e assinada e validada por lideranças da sua Comunidade ou representações institucionais, conforme modelo constante no Manual do Candidato;

b) Memorial descritivo no qual o candidato discorra sobre o pertencimento ao povo indígena do qual declara fazer parte, seus vínculos com a comunidade indígena e a sua trajetória pessoal, com no mínimo 1 lauda.

c) O documento de Autodeclaração original, assinado pelas lideranças, deverá ser entregue **PRESENCIALMENTE** para a Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial.

13.15.1 – A Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial realizará apenas uma aferição presencial da Autodeclaração Étnico-racial por candidato.

13.15.2 – As declarações sem assinatura não serão homologadas.

13.15.3 – As declarações sem todos os campos devidamente preenchidos não serão homologadas.

13.15.4 – Esta documentação é de apresentação obrigatória e a não entrega implicará perda da vaga.

13.15.4.1 – O envio de documentação fora das exigências estabelecidas impede o chamamento para a verificação presencial e implicará perda da vaga.

13.15.5 – As datas para comparecimento do candidato perante a Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial serão divulgadas no Portal do Candidato.

13.15.6 – O não comparecimento na data e local indicados na Convocação divulgada no Portal do Candidato, ou a saída do local antes de finalizada sua participação nesta etapa, implicará perda da vaga.

13.15.7 – É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação da convocação no Portal do Candidato para verificação da Autodeclaração.

13.15.8 – Não será permitida representação por procuração de candidatos convocados.

13.15.9 – Para confirmação do comparecimento do candidato e sua identidade, será feito registro da imagem do candidato, por foto, e conferido seu documento de identificação. Adicionalmente, a sessão de verificação poderá ser gravada, quando necessária.

13.16 – DA AUTODECLARAÇÃO QUILOMBOLA: o candidato que for lotado em vaga destinada a candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio autodeclarado quilombola (**LB_Q** e **LI_Q**) deverá enviar, exclusivamente através do Portal do Candidato, e na forma de arquivo digitalizado de boa qualidade e com todas as informações legíveis, gerado obrigatoriamente a partir do documento original:

I – Certidão de Pertencimento à Comunidade Remanescente de Quilombo, emitida pela Fundação Palmares, ou Certidão de Autodefinição para Comunidades Quilombolas, emitida pela Fundação Cultural Palmares;

II – Autodeclaração do candidato de pertencimento étnico quilombola, assinada pelo Presidente/Coordenador da Associação, bem como, de mais duas testemunhas da própria comunidade, sendo que uma das testemunhas deverá fazer parte da Direção/Coordenação da Associação, conforme modelo disponível no Manual do Candidato;

a) Deverá constar na referida Declaração o número/carimbo do CNPJ, o CPF e o telefone do Presidente/Coordenador e das duas testemunhas, conforme modelo disponível no Manual do Candidato.

III – Cópia atualizada da ata de eleição da diretoria da Associação Quilombola, ou nominata dos membros que integram a direção.

IV – Memorial descritivo no qual o candidato discorra sobre o pertencimento ao quilombo do qual declara fazer parte, seus vínculos com a comunidade quilombola e a sua trajetória pessoal, com no mínimo 1 lauda.

13.17 – DA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA: O candidato que for lotado em vaga destinada a candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio para pessoa com deficiência (**LB_PCD** e **LI_PCD**), através do Listão ou de novos chamamentos, deverá entregar ainda, os documentos abaixo relacionados, conforme definido pelo Art. 8ºB da Portaria Normativa nº 18/2012, modificada pela Portaria Normativa nº 09/2017, ambas do Ministério da Educação, os quais deverão ser guardados pelo candidato por, no mínimo, cinco (05) anos a partir da data do envio.

I – PARA TODOS OS CANDIDATOS:

a) Relato Histórico de sua deficiência, devidamente preenchido em formulário específico no Portal do Candidato.

II – PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA, documentos do inciso I acima, **mais:**

a) Laudo Médico legível, conforme modelo disponível no Manual do Candidato, emitido no máximo nos 60 meses anteriores à data de abertura das inscrições deste Processo Seletivo, contendo todos os itens abaixo listados:

1. nome completo do candidato;
2. descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto nº 3.298/1999;
3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;
4. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

III – PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL, documentos do inciso I acima, **mais:**

a) Laudo Médico legível, conforme modelo disponível no Manual do Candidato, preferencialmente emitido por oftalmologista no máximo nos 60 meses anteriores à data de abertura das inscrições deste Processo Seletivo, contendo todos os itens abaixo listados:

1. nome completo do candidato;
2. descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto nº 3.298/1999 e Lei nº 14.126/2021;
3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;
4. grau de acuidade visual bilateral com a melhor correção óptica;

5. resultado da Campimetria, nos casos de pessoas com baixa visão;
6. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

IV – PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA, documentos do inciso I acima, **mais**:

a) Laudo Médico legível, conforme modelo disponível no Manual do Candidato, preferencialmente emitido por otorrinolaringologista no máximo nos 60 meses anteriores à data de abertura das inscrições deste Processo Seletivo, contendo todos os itens abaixo listados:

1. nome completo do candidato;
2. descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto nº 3.298/1999 e Lei nº 14.768/2023;
3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;
4. resultado da Audiometria, com data da realização e identificação do profissional habilitado (nome completo e Registro do Conselho Profissional) que a realizou;
5. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

V – PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA MENTAL, documentos do inciso I acima, **mais**:

a) Laudo Médico legível, conforme modelo disponível no Manual do Candidato, preferencialmente emitido por psiquiatra ou neurologista no máximo nos 60 meses anteriores à data de abertura das inscrições deste Processo Seletivo, contendo todos os itens abaixo listados:

1. nome completo do candidato;
2. descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto nº 3.298/1999;
3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;
4. resultado da Testagem Psicométrica especificando o grau de inteligência, com data da realização e identificação do psicólogo (nome completo e Registro do Conselho Profissional) que a realizou;
5. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

VI – PARA CANDIDATOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, documentos do inciso I acima, **mais**:

a) Laudo Médico legível, conforme modelo disponível no Manual do Candidato, preferencialmente emitido por psiquiatra ou neurologista no máximo nos 60 meses anteriores à data de abertura das inscrições deste Processo Seletivo, contendo todos os itens abaixo listados:

1. nome completo do candidato;
2. descrição clínica da patologia, conforme a Lei nº 12.764/2012;
3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;
4. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

VII – PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA, documentos do inciso I acima, **mais**:

a) Laudo Médico legível, conforme modelo disponível no Manual do Candidato, emitido no máximo nos 60 meses anteriores à data de abertura das inscrições deste Processo Seletivo, contendo todos os itens abaixo listados:

1. nome completo do candidato;
2. descrição clínica das deficiências, com o tipo e grau das deficiências, conforme Decreto nº 3.298/1999; Lei nº 12.764/2012, Lei nº 14.126/2021 e Lei nº 14.768/2023;
3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;
4. informações correspondentes conforme as suas deficiências indicadas nos incisos II a VI acima;
5. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

VIII – PARA CANDIDATOS ACOMETIDOS POR SÍNDROME DE FIBROMIALGIA OU FADIGA CRÔNICA OU POR SÍNDROME COMPLEXA DE DOR REGIONAL OU OUTRAS DOENÇAS CORRELATAS, documentos do inciso I acima, **mais**:

a) Avaliação biopsicossocial emitida por equipe multiprofissional e interdisciplinar, conforme modelo disponível no Manual do Candidato, emitido no máximo nos 60 meses anteriores à data de abertura das inscrições deste processo seletivo, contendo todos os itens abaixo listados:

1. nome completo do candidato;
2. descrição dos impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
3. descrição dos fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
4. descrição da limitação no desempenho de atividades;
5. descrição da restrição de participação na sociedade.
6. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico da equipe multiprofissional que realizou a avaliação biopsicossocial;
7. identificação (nome completo, profissão especialidade e Registro do Conselho Profissional - se houver) e assinatura dos demais profissionais da equipe multiprofissional que não sejam médicos e que realizaram a avaliação biopsicossocial.

13.17.1 – Os documentos sem assinatura não serão homologados.

13.17.2 – Esta documentação é de apresentação obrigatória e o não envio implicará perda da vaga.

13.17.3 – A documentação para comprovação da condição de pessoa com deficiência será analisada por Comissão Permanente de Verificação de Documentos, nos termos da Decisão nº 268/2012 do CONSUN e suas atualizações.

13.17.4 – A obtenção do atendimento diferenciado e/ou permissão para uso de equipamentos médicos para realização das provas deste processo seletivo, não implica na homologação automática do candidato na condição de pessoa com deficiência.

13.18 – DA CONDIÇÃO DE RENDA: O candidato que for lotado em vaga destinada a candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,0 salário mínimo nacional per capita deverá entregar ainda, os documentos abaixo relacionados, os quais deverão ser guardados pelo candidato por, no mínimo, 5 (cinco) anos, a partir da data do envio, conforme definido pela Portaria Normativa nº 18/2012, do Ministério da Educação (MEC).

I – PARA TODOS OS CANDIDATOS:

a. Relato Histórico de sua condição socioeconômica, devidamente preenchido no Portal do Candidato, em que o candidato deve inserir informações sobre a configuração do seu grupo familiar (local de residência, moradores, estado civil das pessoas do grupo familiar e do próprio candidato, breve relato das relações de convivência entre as pessoas da família), informações sobre a situação financeira/econômica do grupo familiar e a origem da renda de cada uma das pessoas, dando destaque para o(s) responsável(is) pelo seu sustento, entre outros tópicos que o candidato considere pertinente, dando especial atenção aos meses avaliados que constam neste edital.

I.1 – DE TODOS OS INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR, INCLUSIVE O CANDIDATO:

a. **Formulário Socioeconômico**, a ser preenchido diretamente no Portal do Candidato, com identificação completa do grupo familiar;

b. **Carteira de Trabalho e Previdência Social Digital** (CTPS), exceto para menores de 14 anos, de todos os membros do grupo familiar: dados de identificação (nome, CPF etc.), dados dos contratos de todos os contratos de trabalho incluindo os que estiveram ativos no período de **maio de 2026, junho de 2026 e julho de 2026**. No caso de não ter registro de contrato de trabalho na CTPS, enviar, além dos dados de identificação, a página em que consta a informação de nenhum registro trabalhado encontrado;

b.1) nos casos de registros de trabalho em aberto de empresas baixadas ou que o candidato ou membros do grupo familiar estiverem em litígio judicial trabalhista, poderá ser encaminhado o registro de baixa de empresa ou cópia do processo e/ou decisão judicial;

b.2) os documentos da CTPS Digital deverão ser apresentados por meio de capturas de tela (*print screen*), obtidas a partir do aplicativo mobile ou da versão web da CTPS Digital, não sendo aceitos os arquivos em formato PDF gerados pelo sistema site/aplicativo. O arquivo a ser encaminhado deverá conter, obrigatoriamente, todos os itens abaixo listados:

I – a tela inicial da CTPS Digital, com as informações de identificação do titular visíveis;

II – a tela "Contratos de Trabalho Digitais"; e

III – a tela "Outros Vínculos de Trabalho";

c. **Relatório Registrato** do Banco Central com as informações **correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro** de cada uma das pessoas do grupo familiar que possua CPF, mesmo menores de idade;

c.1) Apenas caso o candidato não consiga obter o seu próprio Registrato, ou o de algum membro de seu grupo familiar, poderá ser enviada autorização, conforme o modelo disponível no Manual do Candidato, para que a UFRGS obtenha, junto ao BACEN, o(s) Relatório(s) Registrato das pessoas indicadas e signatárias de tal autorização;

d. **Extratos de TODAS as contas bancárias** que as pessoas do grupo familiar possuem (corrente, poupança, aplicação financeira etc.) do período de **maio de 2026, junho de 2026 e julho de 2026**, ou declaração do banco de que a conta estava inativa/sem movimentação no período avaliado de **maio de 2026, junho de 2026 e julho de 2026**, conforme o modelo disponível no Manual do Candidato;

d.1) O extrato bancário a ser enviado para avaliação deve conter, no mínimo: identificação do titular da conta, período (dias e/ou meses) sobre o qual tal extrato se refere e os dados do banco;

d.2) Em caso de conta conjunta, deve ser enviada comprovação dessa condição;

d.3) O candidato deverá indicar a origem dos valores de créditos constantes nos extratos bancários sempre que não estiver explícito o motivo do recebimento desses créditos, conforme documento de Declaração de Movimentações Bancárias, disponível no Manual do Candidato.

e) **Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF)** original, **mais atual**, modelo completo ou simplificado, acompanhada de recibo de entrega e de todas as declarações retificadoras que houver, ou Declaração de Isento, se for o caso, de todos os membros do grupo familiar, conforme modelo disponível no Manual do Candidato;

e.1) No caso de menores de idade ou pessoas relativamente ou completamente incapazes, a declaração de isento de imposto de renda deve ser assinada pelo respectivo representante legal;

f) **Documento de identificação**, que deverá:

f.1) conter fotografia que permita a clara identificação do titular;

f.2) estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;

f.3) não serão aceitos documentos de identificação do candidato em que se lê "*não-alfabetizado*";

f.4) ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação;

f.5) se estrangeiro, será aceito passaporte, devidamente atualizado, ou documento expedido por autoridade brasileira. Caso o candidato estrangeiro não possua passaporte ou documento expedido por autoridade brasileira, poderá apresentar documento de identificação emitido em seu país de origem, desde que acompanhado por tradução juramentada. Os documentos emitidos em língua espanhola estão dispensados da tradução juramentada;

f.6) para menores **até 14 ANOS**, que não tenham Documento de Identificação, juntar a certidão de nascimento;

f.7) em caso de mudança de nome, será imprescindível a apresentação do respectivo documento (certidão).

g) **Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável**, inclusive homoafetiva, se for o caso;

h) **Certidão de Óbito, Separação ou Divórcio, ou Dissolução de União Estável**, quando for o caso;

i) **Comprovante de residência** do local de domicílio referente ao período de **maio de 2026, junho de 2026 e julho de 2026**.

j) **Demais documentos, conforme a situação específica de origem da renda**, a título regular ou eventual, elencada nos incisos de II a XII abaixo:

II – DOS TRABALHADORES ASSALARIADOS - Documentos do inciso I.I acima, **mais**:

a) contracheques de **maio de 2026, junho de 2026 e julho de 2026**;

b) Documento de Rescisão do Contrato de Trabalho, se houve demissão no período de **maio de 2026, junho de 2026 e julho de 2026**.

III – DOS DESEMPREGADOS E TRABALHADORES DO LAR - Documentos do inciso I.I acima, **mais**:

a) Documento de Rescisão do último Contrato de Trabalho ocorrida no período de **maio de 2026, junho de 2026 e julho de 2026**, se houver;

b) Declaração de não percepção de rendimentos, preenchida e assinada, conforme modelo disponível no Manual do Candidato ou Comprovante de pagamento do Seguro-Desemprego, se houve algum recebimento no período de **maio de 2026, junho de 2026 e julho de 2026**.

IV – MENORES DE IDADE, ACIMA DE 14 ANOS, SEM RENDIMENTOS - Documentos do inciso I.I acima, **mais**:

a) Declaração de não percepção de rendimentos, preenchida e assinada, conforme modelo disponível no Manual do Candidato;

a.1) No caso de menores de idade ou pessoas relativamente ou completamente incapazes, a declaração de não percepção de rendimentos deve ser assinada pelo respectivo representante legal.

V – DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS, PROFISSIONAIS LIBERAIS E TRABALHADORES COM RENDIMENTOS INFORMAIS - Documentos do inciso I.I acima, **mais**:

a) Declaração de Rendimentos Mensais obtidos entre **agosto de 2025, setembro de 2025, outubro de 2025, novembro de 2025, dezembro de 2025, janeiro de 2026, fevereiro de 2026, março de 2026, abril de 2026, maio de 2026, junho de 2026 e julho de 2026**, preenchida e assinada, conforme modelo disponível no Manual do Candidato.

VI – DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS OU EM AUXÍLIO PREVIDENCIÁRIO - Documentos do inciso I.I acima, **mais**:

a) Extrato de pagamento do benefício emitido pelo órgão pagador (Ex.: INSS, IPE) referente aos meses de **maio de 2026, junho de 2026 e julho de 2026**.

VII – DOS RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA OU DE AJUDA DE TERCEIROS - Documentos do inciso I.I acima, **mais:**

a) Sentença judicial com a especificação do valor ou, caso não haja processo judicial, apresentar Declaração de prestação de ajuda, conforme modelo disponível no Manual do Candidato, identificando a natureza da ajuda e o valor fornecido, assinada pela pessoa que o fornece, acompanhada de cópia de um documento oficial de identificação com foto desta pessoa.

VIII – DOS ESTAGIÁRIOS OU BOLSISTAS - Documentos do inciso I.I acima, **mais:**

a) Termo de Compromisso de estágio ou de bolsa, com a especificação do valor percebido, acompanhado de todos os termos aditivos (renovações) que houver e que demonstrem a situação nos meses de **maio de 2026, junho de 2026 e julho de 2026**, acompanhado dos comprovantes de recebimento, se houver;

IX – DOS PROPRIETÁRIOS/SÓCIOS DE EMPRESAS - Documentos do inciso I.I acima, **mais:**

a) Escrituração Contábil Fiscal (ECF) mais atual, completa, com recibo de entrega, ou recibo de entrega da declaração anual de faturamento e DEFIS mais atual, completo, com recibo de entrega;

b) Contracheque de pró-labore de **julho de 2026**;

c) Declaração de faturamento bruto mensal entre **agosto de 2025, setembro de 2025, outubro de 2025, novembro de 2025, dezembro de 2025, janeiro de 2026, fevereiro de 2026, março de 2026, abril de 2026, maio de 2026, junho de 2026 e julho de 2026**, ASSINADA PELO CONTADOR RESPONSÁVEL;

d) Declaração de dados da empresa, preenchida e assinada, conforme modelo disponível no Manual do Candidato;

e) Extrato de todas as contas bancárias da Pessoa Jurídica, referente aos meses de **maio de 2026, junho de 2026 e julho de 2026**;

f) Contas de água, luz e telefone referentes à empresa;

g) Se imóvel próprio: IPTU mais atual do imóvel da empresa/comércio e, se houver, condomínio;

h) Se alugado: IPTU mais atual do imóvel, contrato de aluguel e/ou recibo de pagamento e, se houver, inclusive do condomínio.

X – MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - Documentos do inciso I.I acima, **mais:**

a) Certificado de Microempreendedor Individual;

b) Escrituração Contábil Fiscal (ECF) ou recibo de entrega da declaração anual do SIMEI mais atual;

c) Declaração de faturamento bruto mensal no período de **agosto de 2025, setembro de 2025, outubro de 2025, novembro de 2025, dezembro de 2025, janeiro de 2026, fevereiro de 2026, março de 2026, abril de 2026, maio de 2026, junho de 2026 e julho de 2026**;

d) Declaração de dados da empresa, preenchida e assinada, conforme modelo disponível no Manual do Candidato;

e) Extrato de todas as contas bancárias da Pessoa Jurídica, referente aos meses de **maio de 2026, junho de 2026 e julho de 2026**, se houver.

XI – DOS PERCEBEDORES DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS - Documentos do inciso I.I acima, **mais:**

a) Contrato de locação ou arrendamento;

b) Comprovantes de recebimentos de **maio de 2026, junho de 2026 e julho de 2026**.

XII – DA ATIVIDADE RURAL - Documentos do inciso I.I acima, **mais:**

a) Notas fiscais de vendas emitidas entre **agosto de 2025, setembro de 2025, outubro de 2025, novembro de 2025, dezembro de 2025, janeiro de 2026, fevereiro de 2026, março de 2026, abril de 2026, maio de 2026, junho de 2026 e julho de 2026**,

b) Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) mais atual;

c) Declaração do produtor rural, preenchida e assinada, conforme modelo disponível no Manual do Candidato, na qual conste: o modo de utilização da terra (o que produz) e quanto produz (renda bruta dos últimos doze meses), a descrição dos bens utilizados (máquinas, animais etc.) e o número de empregados;

d) Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica mais atual, original, modelo completo, acompanhada de recibo de entrega e de todas as declarações retificadoras que houver ou Declaração de Isento, se for o caso, conforme modelo disponível no Manual do Candidato;

e) Caso exerça atividade de pesca, deverá ser anexada a carteira de pescador.

13.18.1 – O candidato deverá **preencher todos os dados solicitados** durante a postagem da documentação, para posterior envio.

13.18.2 – **As declarações sem assinatura não serão homologadas.**

13.18.3 – Esta documentação é de apresentação obrigatória e a **não entrega implicará perda da vaga.**

13.18.4 – Independentemente de o candidato ser lotado em vaga no Listão ou em edital de chamamento, o período (meses) da documentação socioeconômica a ser enviada para comprovar a condição de renda igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo nacional per capita é aquele definido neste Edital.

13.18.5 – **Caso um componente do grupo familiar tenha mais de um tipo de origem de renda deve ser enviada a documentação específica de cada origem de renda que a pessoa possuir.**

13.18.6 – Para membros do grupo familiar que sejam relativa ou absolutamente incapazes ou menores de idade, as declarações e/ou autorizações devem ser assinadas pelo representante legal.

13.18.7 – A documentação para comprovação da condição de renda familiar será analisada por equipe multidisciplinar que, conforme a especificidade de cada caso poderá:

I – avaliar outros elementos que demonstrem a situação socioeconômica, patrimonial ou padrão de vida compatíveis com a condição de renda estabelecida pela legislação;

II – realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato e de sua família de origem;

III – consultar cadastros de informações socioeconômicas, nacionais e locais e/ou quaisquer sistemas de informação ou meios de comunicação de acesso público.

13.18.8 – A obtenção do benefício (isenção) em relação ao valor da taxa de inscrição neste processo seletivo não garante a homologação da documentação socioeconômica e/ou da condição de renda do candidato lotado em vaga nas modalidades de reserva de vaga destinadas a candidatos oriundos de famílias com renda bruta mensal igual ou inferior a 1,0 salário mínimo nacional per capita.

13.18.9 – A concessão de atendimento especial para prestar as provas deste processo seletivo não garante a homologação da documentação da condição de pessoa com deficiência do candidato lotado em vaga nas modalidades de reserva de vaga destinadas a candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio para pessoa com deficiência.

14. DAS ANÁLISES

14.1 – As análises serão realizadas de forma concomitante, conforme a modalidade de vaga em que o candidato foi lotado:

Modalidade de vaga em que o candidato foi lotado em vaga	Análise Acadêmica	Verificação da Autodeclaração Étnico-racial	Verificação da Autodeclaração Quilombola	Análise da Condição de Pessoa com Deficiência	Análise da Documentação Socioeconômica e apuração de renda
AC	Sim	-	-	-	-
LB_PPI	Sim	Sim	-	-	Sim
LB_Q	Sim	-	Sim	-	Sim
LB_PCD	Sim	-	-	Sim	Sim
LB_EP	Sim	-	-	-	Sim
LI_PPI	Sim	Sim	-	-	-
LI_Q	Sim	-	Sim	-	-
LI_PCD	Sim	-	-	Sim	-
LI_EP	Sim	-	-	-	-

14.2 – Somente serão encaminhados para as etapas de análise os candidatos que enviaram através do Portal do Candidato, dentro do prazo estabelecido em edital, a documentação exigida conforme a modalidade de vaga em que foi lotado.

14.3 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua análise exclusivamente através do Portal do Candidato e ficar atento aos prazos para complementação de informação e/ou interposição de recursos que **poderão ser diferentes para cada etapa de análise**, conforme a modalidade de vaga em que foi lotado.

14.4 – O candidato que for não homologado em uma das etapas e tiver recurso desta etapa indeferido não concorrerá a outra modalidade de vaga.

14.5 – DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO ACADÊMICA

14.5.1 – A análise da documentação acadêmica engloba a identificação do candidato, os documentos escolares (Histórico e Certificado de Conclusão completos do Ensino Médio) e a declaração de ocupação ou não ocupação de vaga em Instituição Pública de Ensino Superior.

14.5.2 – O histórico escolar deverá conter os componentes curriculares, a carga horária e os resultados de todas as séries do Ensino Médio.

14.5.3 – O candidato deve comprovar ter concluído o Ensino Médio até a data de envio de sua documentação no Portal do Candidato.

14.5.4 – Caso o candidato tenha concluído o Ensino Médio no exterior, deve apresentar a Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 317/2011, do Conselho Estadual de Educação, do Estado do Rio Grande do Sul/RS.

14.5.5 – A apresentação da Declaração de Equivalência de Estudos não suprirá a exigência de ser egresso do Sistema Público de Ensino Médio no caso de candidato lotado em vaga reservada.

14.5.6 – O candidato lotado em vaga reservada nos termos da Lei nº 12.711/2012 e suas atualizações deverá comprovar que **cursou e concluiu com aprovação, em escola pública do Brasil, a totalidade do Ensino Médio**.

14.5.6.1 – Será considerado egresso do Sistema Público de Ensino Médio estudantes de escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o Poder Público.

14.5.6.2 – O candidato lotado em vaga para as modalidades de reserva de vagas previstas na Lei nº 12.711/2012 e no Programa de Ações Afirmativas da UFRGS – Decisão CONSUN nº 268/2012, que comprove a conclusão do Ensino Médio no Ensino Público através do Certificado de Conclusão do ENEM (certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio), pelo Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA e de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino, também deverá enviar a **Declaração de Curso e Conclusão do Ensino Médio Integralmente no Ensino Público**, disponível no Manual do Candidato, devidamente preenchida e assinada, declarando não ter cursado disciplinas isoladas ou séries de Ensino Médio em escolas particulares, comunitárias, filantrópicas, confessionais ou pertencentes ao Sistema S (Sesc, Senai, Sesi e Senac), independentemente de sua gratuidade ou da percepção de bolsa de estudos, ainda que custeadas pelo Poder Público.

14.5.7 – Não são consideradas públicas as escolas comunitárias, filantrópicas, confessionais, particulares ou pertencentes ao Sistema S (Sesc, Senai, Sesi e Senac), independentemente de sua gratuidade ou da percepção de bolsa de estudos, ainda que custeadas pelo Poder Público.

14.5.7.1 – Nos casos de Ensino Técnico integrado ao Ensino Médio, de acordo com o Decreto nº 5.154/2004, a conclusão do Ensino Médio se dá de forma integrada ao Ensino Técnico; portanto, o candidato deverá ter concluído toda a formação, incluindo o estágio, quando for o caso, até a data do envio da documentação.

14.5.8 – São considerados documentos de identificação válidos, para o fim desta análise, aqueles expedidos por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação, que contenham fotografia que permita a clara identificação do titular, que estejam em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações.

14.5.9 – O candidato estrangeiro, para fins de identificação, poderá apresentar o passaporte devidamente atualizado ou documento expedido por autoridade brasileira. Caso o candidato estrangeiro não possua passaporte ou documento expedido por autoridade brasileira, poderá apresentar documento de identificação emitido em seu país de origem, desde

que acompanhado por tradução juramentada. Os documentos emitidos em língua espanhola estão dispensados da tradução juramentada.

14.5.10 – Caso o candidato declare ocupar outra vaga de graduação em Instituição Pública de Ensino Superior, a UFRGS recomenda que o candidato **somente** se desvincule dessa outra Instituição **após** efetivar a matrícula de calouros, ou seja, após obter o vínculo no curso da UFRGS.

14.5.11 – Durante a análise da etapa de avaliação da documentação acadêmica, a equipe responsável poderá solicitar complementação de documentos e/ou informações, inclusive além dos já arrolados neste edital, com prazo de entrega de 10 (dez) dias corridos contados a partir do primeiro dia útil após a divulgação da solicitação no Portal do Candidato.

14.6 – DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

14.6.1 – Após o envio da documentação completa pelo Portal do Candidato, os candidatos lotados em vaga reservada para egressos do Sistema Público de Ensino Médio autodeclarados pretos, pardos (**pertencentes à população negra**) ou indígenas (**LB_PPI** e **LI_PPI**) serão convocados para comparecer perante a **Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial (CPVA)** para os procedimentos de aferição estabelecidos pela Decisão nº 268/2012 do CONSUN e suas atualizações, em data, horário e local a ser divulgado no Portal do Candidato.

14.6.1.1 – A publicação da Convocação para verificação da Autodeclaração Étnico-racial dos candidatos cujo nome constou na Chamada Regular (Listão), contendo data, horário e local para comparecimento do candidato, será divulgada nos dias **12/01/2027 e 13/01/2027**, no Portal do Candidato portalcandidato.ufrgs.br.

14.6.1.2 – O primeiro período de realização das sessões de verificação presencial da Autodeclaração Étnico-racial dos candidatos cujo nome constou na Lista de Classificados deste Processo Seletivo ocorrerá a partir de **19/01/2027**.

14.6.1.3 – É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação no **Portal do Candidato** [hportalcandidato.ufrgs.br](http://portalcandidato.ufrgs.br), bem como apresentar-se no dia, horário e local estabelecidos, portando documento original de identificação, além de toda a documentação necessária.

14.6.2 – O candidato que for lotado em vaga reservada para egressos do Sistema Público de Ensino Médio que se autodeclarar preto ou pardo (**pertencentes à população negra**) deverá confirmar a opção feita por ocasião da inscrição neste processo seletivo assinando, diante da CPVA, a Autodeclaração Étnico-racial, no dia, horário e local designados no Portal do Candidato.

14.6.3 – O candidato que for lotado em vaga reservada para egressos do Sistema Público de Ensino Médio que se autodeclarar **indígena** deverá, além de enviar pelo Portal do Candidato, entregar o original da autodeclaração (conforme modelo disponível no Manual do Candidato) presencialmente para a CPVA no dia, horário e local estabelecidos na convocação publicada no Portal do Candidato.

14.6.4 – A verificação será realizada perante uma comissão composta por, no mínimo, três (03) membros da Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial.

14.6.4.1 – A sessão individual de verificação **presencial** poderá ser filmada (gravada em vídeo).

14.6.4.2 – As verificações **presenciais** da Autodeclaração Étnico-racial serão realizadas atendendo aos parâmetros e os protocolos de biossegurança.

14.6.4.3 – O candidato deverá apresentar-se junto à Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial, no mínimo, 10 (dez) minutos antes do respectivo horário de início da sessão de verificação. Finalizado o limite de horário de chegada, não será permitido acesso ao local de aferição.

14.6.5 – Para participar da sessão de aferição, o candidato terá de apresentar documento de identificação oficial, com foto, original.

14.6.5.1 – Não serão aceitos documentos do candidato em que se lê "*não-alfabetizado*", bem como aqueles com fotografias que não possibilitem a identificação do candidato.

14.6.5.2 – Para confirmação do comparecimento e a identificação do candidato durante a sessão de verificação será feito registro da imagem do candidato, por foto, e conferido seu documento de identificação.

14.6.5.3 – O candidato autodeclarado preto ou pardo (**pertencentes à população negra**), após identificado, será chamado individualmente em sua sessão específica para **verificação fenotípica**, quando fará o preenchimento e assinatura da Autodeclaração Étnico-racial.

14.6.6 – Serão homologados na etapa de verificação os candidatos que:

14.6.6.1 – Se autodeclararam pretos ou pardos (**pertencentes à população negra**) no ato do envio da documentação, e que tenham a autodeclaração confirmada pela CPVA conforme **aspectos fenotípicos (marcados por traços negroides, relativamente à cor da pele – preta ou parda – e aos aspectos físicos predominantes como lábios, nariz e cabelos) que os caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro.**

14.6.6.2 – Se autodeclararam indígenas no ato do envio da documentação, enviaram pelo Portal do Candidato a autodeclaração com todos os campos integralmente preenchidos, assinada e validada por lideranças da sua Comunidade ou representações institucionais e o memorial descritivo no qual o candidato discorre sobre o pertencimento ao povo indígena do qual declara fazer parte, seus vínculos com a comunidade indígena e a sua trajetória pessoal.

14.6.7 – Não será permitida representação por procuração de candidatos convocados.

14.6.8 – A Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial (CPVA) realizará apenas uma aferição presencial da Autodeclaração Étnico-racial por candidato.

14.6.9 – O comparecimento presencial na verificação da Autodeclaração Étnico-racial constitui **etapa obrigatória** para esta modalidade de ingresso, portanto o candidato que não comparecer presencialmente perante à CPVA na data e local estabelecidos no Portal do Candidato perderá a vaga.

14.6.10 – O comparecimento presencial na verificação da Autodeclaração Étnico-racial tem prioridade perante as atividades acadêmicas, não se justificando a sua ausência na aferição perante à CPVA.

14.6.11 – Poderá ser solicitado aos candidatos **autodeclarados indígenas**, complementação de documentos e/ou informações, inclusive além dos já arrolados neste edital, com prazo de entrega de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do primeiro dia útil após a divulgação da solicitação no **Portal do Candidato**.

14.7 – DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO QUILOMBOLA

14.7.1 – Após o envio da documentação completa pelo Portal do Candidato, os candidatos lotados em vaga reservada para egressos do Sistema Público de Ensino Médio autodeclarados quilombolas (**LB_Q** e **LI_Q**) serão convocados perante a Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial (CPVA) para os procedimentos de aferição estabelecidos pela Decisão nº 268/2012 do CONSUN e suas atualizações para a entrega da documentação original, em data, horário e local a ser divulgado no Portal do Candidato.

14.7.2 – A publicação da convocação para verificação da Autodeclaração Quilombola dos candidatos cujo nome constou na Chamada Regular (Listão), contendo data, horário e local para comparecimento do candidato, será divulgada nos dias **12/01/2027 e 13/01/2027** no Portal do Candidato portalcandidato.ufrgs.br.

14.7.2.1 – O primeiro período de realização das sessões de verificação presencial da Autodeclaração Quilombola dos candidatos cujo nome constou na Lista de Classificados ocorrerá a partir de **19/01/2027**.

14.7.3 – É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação no Portal do Candidato, bem como apresentar-se no dia, horário e local estabelecidos, portando documento oficial de identificação, além de toda a documentação necessária.

14.7.4 – O candidato que for lotado em vaga reservada para egressos do Sistema Público de Ensino Médio que se autodeclarar quilombola deverá, além de enviar pelo Portal do Candidato as documentações necessárias, entregar, presencialmente, à CPVA, no dia, horário e local estabelecidos no Portal do Candidato as documentações originais postadas, com exceção do documento expedido pela Fundação Cultural Palmares e da ata de eleição da diretoria da Associação Quilombola, ou nominata dos membros que integram a direção, os quais poderão ser apresentados cópias.

14.7.5 – Para participar da verificação, o candidato deverá apresentar documento de identificação oficial, com foto.

14.7.5.1 – Não serão aceitos documentos do candidato em que se lê "*não-alfabetizado*", bem como aqueles com fotografias que não possibilitem a identificação do candidato.

14.7.5.2 – Para confirmação do comparecimento e a identificação do candidato durante a de verificação poderá ser feito o registro da imagem do candidato, por foto, e conferido seu documento de identificação.

14.7.6 – Serão homologados na etapa de verificação os candidatos que:

14.7.6.1 – Se autodeclararam quilombolas no ato do envio da documentação, enviaram pelo Portal do Candidato as documentações necessárias conforme disposto no edital deste Processo Seletivo e apresentaram memorial descritivo no qual o candidato discorre sobre o pertencimento ao quilombo do qual declara fazer parte, seus vínculos com a comunidade quilombola e a sua trajetória pessoal.

14.7.7 – Não será permitida representação por procuração de candidatos convocados.

14.7.8 – A Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial (CPVA) realizará apenas uma aferição presencial da Autodeclaração Quilombola por candidato.

14.7.9 – O comparecimento presencial na verificação da Autodeclaração Quilombola constitui etapa obrigatória para esta modalidade de ingresso, portanto o candidato que não comparecer presencialmente perante à CPVA na data e local estabelecidos na Convocação perderá a vaga.

14.7.9.1 – O comparecimento presencial na verificação da Autodeclaração Quilombola tem prioridade perante as atividades acadêmicas, não se justificando a sua ausência na verificação perante à CPVA.

14.7.10 – Poderá ser solicitado aos candidatos **autodeclarados Quilombolas**, complementação de documentos e/ou informações, inclusive além dos já arrolados neste edital, com prazo de entrega de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do primeiro dia útil após a divulgação da solicitação no **Portal do Candidato**.

14.8 – DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

14.8.1 – A análise da documentação da Condição de Pessoa com Deficiência será realizada com base no disposto no Decreto nº 3.298/1999, na Lei nº 14.126/2021 e na Lei nº 12.764/2012.

14.8.2 – O relato histórico da deficiência deve ser preenchido diretamente no Portal do Candidato portalcandidato.ufrgs.br.

14.8.3 – O laudo médico enviado deve seguir o modelo disponível no Manual do Candidato conforme a deficiência informada.

14.8.4 – Para fins de análise, será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), na Lei nº 14.126/2021 e no art. 1º-C da Lei nº 14.705/2023, alterada pela Lei nº 15.176/2025.

14.8.5 – Com base nos documentos legais acima mencionados, são características de cada deficiência, as descritas a seguir:

14.8.5.1 – **Pessoa com deficiência física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

14.8.5.2 – **Pessoa com deficiência auditiva** - limitação de longo prazo da audição, unilateral total ou bilateral parcial ou total, a qual, em interação com uma ou mais barreiras obstrui a participação plena e efetiva da pessoa na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas. Adotar-se-á, como valor referencial da limitação auditiva a média aritmética de quarenta e um decibéis (41 dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

14.8.5.3 – **Pessoa com deficiência visual** - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

14.8.5.3.1 – **Pessoa com visão monocular** – fica a visão monocular classificada como deficiência sensorial, do tipo visual, para todos os efeitos legais;

14.8.5.4 – **Pessoa com deficiência mental** – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho;

14.8.5.5 – **Pessoa com transtorno do espectro autista** - transtorno do espectro autista aquela com síndrome clínica caracterizada na forma do seguinte:

I – deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II – padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

14.8.5.6 – **Pessoa com deficiência múltipla** – associação de duas ou mais deficiências.

14.8.5.7 – **Pessoa acometida por síndrome de fibromialgia ou fadiga crônica ou por síndrome complexa de dor regional ou outras doenças correlatas** – consideram-se os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo, os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais envolvidos, a limitação no desempenho de atividades e a restrição de participação na sociedade.

14.8.5.8 – Durante a análise da etapa de avaliação da documentação da condição de pessoa com deficiência, a equipe responsável poderá solicitar complementação de documentos e/ou informações, inclusive além dos já arrolados neste edital, com prazo de entrega de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do primeiro dia útil após a divulgação da solicitação no **Portal do Candidato**.

14.9 – DA ANÁLISE DA SOCIOECONÔMICA

14.9.1 – A análise socioeconômica consiste na apuração da renda média bruta familiar per capita do grupo familiar do candidato lotado em vaga nas modalidades (**LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LB_EP**).

14.9.2 – A apuração da renda média bruta familiar per capita do grupo familiar do candidato só será realizada se for enviada a documentação completa exigida.

14.9.3 – É responsabilidade do candidato informar adequadamente os membros do seu grupo familiar.

14.9.4 – A equipe de análise poderá redefinir o grupo familiar informado pelo candidato com base na documentação enviada e nas informações coletadas pela equipe de análise.

14.9.5 – Para apuração da renda familiar bruta mensal per capita serão computados todos os rendimentos brutos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família a título regular ou eventual, ou seja, todos os créditos constantes nos comprovantes bancários.

14.9.6 – Serão descontados, **desde que devidamente comprovados**, os valores recebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte pagos pelo empregador e comprovados no contracheque;
- b) diárias e reembolsos de despesas pagos pelo empregador;
- c) adiantamentos e antecipações pagos pelo empregador;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores a **maio de 2026, junho de 2026 e julho de 2026**;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros recebidos durante o período de **maio de 2026, junho de 2026 e julho de 2026**;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial recebidos durante o período de **maio de 2026**,

junho de 2026 e julho de 2026;

- g) inclusão no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- h) inclusão no Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- i) inclusão no Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- j) inclusão no Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- k) auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- l) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios;
- m) transferência de valores entre membros do mesmo grupo familiar.

14.9.7 – É necessário comprovar a origem desses valores para que seja feito o devido desconto. Caso não seja feita a comprovação, esses numerários serão incluídos no cálculo da renda média bruta per capita.

14.9.7.1 – O candidato deverá indicar a origem e o motivo dos valores de créditos constantes nos extratos bancários encaminhados sempre que não for possível verificar a natureza dos créditos recebidos, conforme documento de Declaração de Movimentações Bancárias disponível no Manual do Candidato.

14.9.8 – O valor máximo de renda bruta mensal permitido por pessoa do grupo familiar para ingresso nas modalidades (LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LB_EP) é de R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais).

14.9.9 – Durante a análise da etapa de avaliação da documentação socioeconômica, a equipe responsável poderá solicitar complementação de documentos e/ou informações, inclusive além dos já arrolados neste edital, com prazo de entrega de 10 (dez) dias corridos contados a partir do primeiro dia útil após a divulgação da solicitação no Portal do Candidato.

15. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS COMPROVAÇÕES PARA INGRESSO

15.1 – Os resultados das análises da documentação dos candidatos NÃO SERÃO publicados em listagens gerais.

15.2 – Os resultados das análises serão disponibilizados exclusivamente, no Portal do Candidato, para consulta individual.

15.3 – Informações sobre a análise da documentação, assim como a publicação da listagem para verificação presencial da Autodeclaração Étnico-racial, para os candidatos lotados em vaga para ingresso no semestre de 2027/2 serão disponibilizadas após a realização da segunda etapa de matrícula (matrícula de calouros) do semestre 2027/1.

15.4 – É de inteira responsabilidade do candidato lotado em vaga (LB_PPI e LI_PPI) acompanhar a publicação da Convocação para verificação da Autodeclaração Étnico-racial no Portal do Candidato.

15.5 – É de inteira responsabilidade do candidato lotado em vaga (LB_Q e LI_Q) acompanhar a publicação da Convocação para verificação da Autodeclaração Quilombola no Portal do Candidato.

15.6 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua análise no Portal do Candidato.

16. DA MATRÍCULA DE CALOUROS

16.1 – A matrícula de calouros dos candidatos lotados em vaga, para ingresso no 1º e no 2º semestre do período letivo de 2027, será realizada de forma online, exclusivamente pelo Portal do Candidato, nos prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico de 2027, a ser divulgado no site da Universidade www.ufrgs.br/, mediante o envio da Solicitação de Matrícula pelo candidato.

16.1.1 – É de responsabilidade do candidato informar-se no site da Universidade www.ufrgs.br sobre o período destinado à matrícula de calouros.

16.1.2 – O envio da Solicitação de Matrícula só é efetivado mediante a geração do Comprovante de Solicitação de Matrícula, documento gerado automaticamente após o envio correto da solicitação e disponibilizado no Portal do Candidato para consulta do candidato.

16.2 – O vínculo e a matrícula são efetivados pela Comissão de Graduação (COMGRAD) do curso, mediante o envio da Solicitação de Matrícula, pelo candidato, através do Portal do Candidato.

16.3 – Estará apto a matrícula definitiva o candidato que tiver sido homologado/deferido em todas as etapas de análise de ingresso, conforme a modalidade para a qual foi lotado em vaga.

16.3.1 – A não realização da matrícula definitiva no período destinado à matrícula de calouros implicará perda de vaga de forma irretratável.

16.4 – No caso da homologação de todas as etapas de análise de algum candidato não ocorrer até o período destinado à matrícula de calouros do semestre para o qual foi lotado em vaga, a UFRGS permitirá a realização de matrícula provisória.

16.4.1 – O vínculo de matrícula provisória será permitido até a conclusão definitiva das análises exigidas conforme a modalidade de vaga em que foi lotado.

16.4.2 – A realização da matrícula provisória é opcional e a sua não realização não implica perda de vaga. O candidato poderá optar por aguardar o término da análise de sua documentação de ingresso e realizar a matrícula definitiva, em caso de homologação/deferimento em todas as etapas de análise de ingresso, no próximo semestre letivo de ingresso regular de calouros no curso pretendido.

16.4.3 – Caso o candidato com matrícula provisória seja homologado/deferido em todas as etapas de análise exigidas para a modalidade em que foi lotado em vaga, terá a sua matrícula definitiva efetivada.

16.4.4 – Caso o candidato com matrícula provisória não seja homologado/deferido em uma das etapas de análise exigidas para a modalidade em que foi lotado em vaga, incluindo recurso, perderá o vínculo provisório com o curso de graduação da Universidade.

16.4.5 – O candidato que fizer a matrícula provisória deverá continuar acompanhando a situação da avaliação regularmente no Portal do Candidato e cumprir os eventuais prazos lá disponibilizados para recurso e/ou complementação de informações e/ou entrevista e/ou inspeção médica.

16.5 – Os candidatos às modalidades (LB_PPI e LI_PPI) que não participaram da verificação da Autodeclaração Étnico-racial antes da matrícula deverão ficar atentos à convocação no Portal do Candidato para esta etapa.

16.6 – Os candidatos às modalidades (LB_Q e LI_Q) que não participaram da verificação da Autodeclaração Quilombola antes da realização da matrícula deverão ficar atentos à convocação no Portal do Candidato para esta etapa.

16.7 – Nos termos da Lei nº 12.089/2009, é vedado que uma mesma pessoa ocupe duas (2) vagas simultaneamente em curso de graduação em Instituições Públicas de Ensino Superior.

16.7.1 – Caso o candidato ocupe vaga em outra Instituição Pública de Ensino Superior, a UFRGS recomenda que o candidato somente se desvincule dessa outra Instituição após efetivar o vínculo, ou seja, após a matrícula de calouros no curso da UFRGS.

16.7.2 – O candidato que é aluno ativo em curso de graduação desta Universidade, no momento da matrícula de calouros no curso para o qual foi lotado em vaga, perderá o vínculo com o curso anterior.

17. DA PERDA DA VAGA

17.1 – Perderá a vaga o candidato que:

- a) não enviar toda a documentação exigida, na forma e no prazo determinados, em qualquer uma das etapas de análise e/ou recurso e/ou matrícula;
- b) não entregar, na forma e nos prazos estabelecidos, a documentação complementar eventualmente solicitada em análise e/ou recurso;
- c) não responder, na forma e nos prazos estabelecidos, à solicitação de complementação de informações eventualmente solicitada em recurso;
- d) não assinar e/ou não preencher integralmente todos os campos das declarações solicitadas;
- e) não assinar e/ou não preencher integralmente todos os campos, quando for o caso, da Autodeclaração Étnico-racial e Quilombola;
- f) não realizar a matrícula na data, local, forma e períodos estabelecidos pela Universidade e/ou não apresentar a documentação exigida nesta etapa;
- g) não comparecer na data e no local estabelecidos para entrevista e/ou inspeção médica, quando for o caso;
- h) não comprovar a condição exigida para a ocupação da vaga em que foi lotado;

i) não realizar a matrícula nos períodos estabelecidos pela Universidade e/ou não apresentar a documentação exigida nesta etapa.

18. DO RECURSO DAS COMPROVAÇÕES PARA INGRESSO

18.1 – Em cada etapa de análise, conforme a modalidade de lotação da vaga, o candidato poderá interpor, exclusivamente através do Portal do Candidato, um (1) recurso fundamentado em face da perda da vaga por não homologação.

18.1.1 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua análise exclusivamente através do Portal do Candidato e ficar atento aos prazos para interposição de recursos que poderão ser diferentes para cada etapa de análise, conforme a modalidade de vaga em que foi lotado.

18.1.2 – O requerimento de recurso deve ser preenchido e enviado diretamente no Portal do Candidato. Não serão aceitos recursos encaminhados de outra forma que não seja pelo Portal do Candidato.

18.2 – O recurso deverá ser encaminhado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após a divulgação do resultado da análise e/ou verificação, exclusivamente através do Portal do Candidato, acompanhado de documentação obrigatória, quando for o caso, e de eventual documentação complementar que o candidato julgue pertinente.

18.3 – Toda a documentação encaminhada em recurso deverá ser enviada na forma de arquivos digitalizados (.pdf, .jpg ou .jpeg), de boa qualidade (sem cortes, rasuras ou emendas) e com todas as informações legíveis com tamanho máximo de 5Mb cada.

18.4 – O envio do recurso através do Portal do Candidato somente estará concluído após a emissão **do comprovante de envio de recurso pelo sistema**.

18.5 – O resultado do recurso será divulgado exclusivamente no Portal do Candidato.

18.6 – Durante a análise do recurso, a Comissão responsável poderá solicitar outros documentos e/ou informações, inclusive além dos já arrolados neste edital, com prazo de entrega de 10 (dez) dias corridos contados a partir do primeiro dia útil após a divulgação da solicitação no Portal do Candidato.

18.7 – Nos casos de recurso de análise da verificação de documentos da condição de Pessoa com Deficiência, os candidatos deverão obrigatoriamente anexar, ao interpor o recurso, os exames que subsidiaram o Laudo Médico apresentado anteriormente e além destes:

I – para CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL: o laudo da Campimetria, nos casos de pessoas com baixa visão;

II – para CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA: o laudo da audiometria;

III – para CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA MENTAL: o laudo da testagem psicométrica.

18.8 – Nos casos de recurso da verificação de documentos da condição de Pessoa com Deficiência, a Comissão responsável, conforme a especificidade de cada caso, poderá realizar inspeção médica e/ou entrevista presencial.

18.9 – Nos casos de recurso de análise socioeconômica, a Comissão responsável, conforme a especificidade de cada caso, poderá:

I – avaliar outros elementos que demonstrem a situação socioeconômica, patrimonial ou padrão de vida compatíveis com a condição de renda estabelecida pela legislação;

II – realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato e de sua família de origem;

III – consultar:

a) cadastros de informações socioeconômicas, nacionais e locais;

b) quaisquer sistemas de informação ou meios de comunicação de acesso público.

18.10 – Nos casos de interposição de recurso da verificação da Autodeclaração Étnico-racial, os candidatos deverão obrigatoriamente expressar e fundamentar suas razões de discordância com o parecer da Comissão Permanente de

Verificação e poderão incluir documentos e imagens. O recurso será apreciado por Comissão de Recurso, composta por membros que não tenham participado da aferição inicial do recorrente.

18.10.1 – O requerimento de recurso deve ser preenchido e enviado diretamente no Portal do Candidato. Somente serão aceitos recursos encaminhados pelo Portal do Candidato e não serão recebidas documentações durante a sessão de aferição presencial da Comissão Recursal Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial.

18.10.2 – Após a interposição do recurso através do Portal do Candidato, os candidatos lotados em vaga reservada para egressos do Sistema Público de Ensino Médio autodeclarados pretos e pardos (pertencentes à população negra) serão convocados para comparecer perante a Comissão Recursal Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial para os procedimentos de aferição estabelecidos pela Decisão nº 268/2012 do CONSUN e suas atualizações, em data, horário e local a ser divulgado no Portal do Candidato.

18.10.3 – Após a interposição do recurso através do Portal do Candidato, os candidatos lotados em vaga reservada para egressos do Sistema Público de Ensino Médio autodeclarados indígenas e quilombolas, poderão ser convocados para comparecer perante a Comissão Recursal Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial para os procedimentos de aferição estabelecidos pela Decisão nº 268/2012 do CONSUN e suas atualizações, em data, horário e local a ser divulgado no Portal do Candidato.

18.10.4 – O envio de documentação fora das exigências estabelecidas impede o chamamento para a verificação presencial e implicará perda da vaga.

18.10.5 – As datas para comparecimento do candidato perante a Comissão Recursal Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial serão divulgadas no Portal do Candidato.

18.10.6 – O não comparecimento na data e local indicados na Convocação divulgada no Portal do Candidato, ou a saída do local antes de finalizada sua participação nesta etapa, implicará perda da vaga.

18.10.7 – É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação da convocação no Portal do Candidato para verificação da Autodeclaração.

18.10.8 – Não será permitida representação por procuração de candidatos convocados.

18.10.9 – Para confirmação do comparecimento do candidato e da sua identidade será feito registro fotográfico e conferido seu documento de identificação.

18.10.10 - Na etapa recursal haverá apenas uma (1) aferição da Autodeclaração Étnico-racial por candidato.

19 – ORIENTAÇÕES PARA OS CANDIDATOS QUE JÁ SÃO ALUNOS DA UFRGS (Resolução CEPE nº 11/2013)

19.1 – Os candidatos classificados, que já sejam alunos ativos ou egressos da UFRGS, não estão dispensados de enviar a documentação completa, conforme a vaga em que foram lotados no Concurso Vestibular UFRGS 2027.

19.1.1 – Os candidatos classificados e lotados em vaga, que já sejam alunos ativos da UFRGS, não necessitam trancar ou se desvincular do curso atual. Após a conclusão da análise da documentação de ingresso e confirmação da vaga, no período de matrícula, basta optar pela realização da matrícula no novo curso. Automaticamente, será desligado EM DEFINITIVO da vaga que ocupava no curso anterior.

19.2 – Não será permitida a ocupação de vaga em mais de um curso de graduação da UFRGS, conforme Capítulo II, Art. 6º, da Resolução CEPE nº 11/2013, em consonância com a Lei nº 12.089/2009.

19.3 – Realizada a matrícula de calouros no curso para o qual foi lotado em vaga neste processo seletivo, o aluno ativo desta Universidade perderá o vínculo com o curso anterior.

19.4 – No caso em que o candidato apto a realizar matrícula não a fizer, respeitados os prazos e normas da Universidade, será mantido o vínculo com o curso anterior.

19.5 – O candidato lotado em vaga, que já for aluno ativo desta Universidade e tiver situações de trancamento *ex-officio*, deverá optar por uma das seguintes situações:

I – Realizar a matrícula de calouros no curso para o qual foi lotado em vaga neste processo seletivo, o que implicará perda do vínculo com o curso anterior e todos os eventuais vínculos *ex-officio* que tiver ou;

II – Não realizar a matrícula de calouros no curso para o qual foi lotado em vaga neste processo seletivo, o que implicará manutenção do vínculo com o curso anterior ou;

III – Optar pela reativação do curso (ou de um dos cursos) com trancamento *ex-officio*, o que implicará sua renúncia à vaga atual e à vaga obtida neste processo seletivo.

20. DA VALIDADE DO CONCURSO

20.1 – Os resultados do Vestibular UFRGS 2027 são válidos exclusivamente para o ano letivo de 2027 da UFRGS.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 – Conforme estabelece a Lei nº 9.394/1996, ainda que classificado no Vestibular UFRGS 2027 não poderá ingressar nos estudos em grau superior o candidato que não comprove documentalmente, na forma estabelecida e no ato do envio da documentação de ingresso, ter concluído o Ensino Médio.

21.1.1 – Nos casos de Ensino Técnico integrado ao Ensino Médio, de acordo com o Decreto nº 5.154/2004, a conclusão do Ensino Médio se dá de forma integrada ao Ensino Técnico; portanto, o candidato deverá ter concluído toda a formação, incluindo o estágio, quando for o caso, até a data do envio da documentação de ingresso.

21.2 – As disposições do Manual do Candidato, dos cadernos de questões e/ou Notas Públicas constituem normas que passam a integrar o presente edital.

21.3 – Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, anexos, informativos e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no site do Vestibular UFRGS 2027 vestibular.ufrgs.br, no site da Universidade, em ufrgs.br/site/ e/ou no site da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD/UFRGS, em ufrgs.br/prograd/.

21.4 – A inscrição do candidato no Vestibular UFRGS 2027 implicará a plena aceitação das normas estabelecidas no presente edital, da legislação específica e das normas regimentais da UFRGS.

21.5 – O candidato deverá cadastrar uma senha para acessar o Portal do Candidato. Esta senha é pessoal e intransferível. Dentro do Portal, o candidato encontrará informações da sua inscrição no Vestibular UFRGS 2027.

21.6 – Em caso de ser lotado em vaga, o candidato encontrará, dentro do Portal do Candidato, orientações sobre o envio da documentação e, quando for o caso, sobre o andamento das análises, conforme a modalidade de vaga em que foi lotado.

21.7 – A UFRGS não se responsabilizará por documentação não recebida por motivos de ordem técnica nos computadores, falhas na comunicação ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

21.7.1 – A UFRGS não se responsabilizará por eventuais problemas decorrentes de interrupção dos serviços do provedor de acesso do candidato, nem pela interrupção dos serviços em casos de falta de fornecimento de energia elétrica para o sistema de seu provedor de acesso, falhas nos sistemas e transmissão ou de roteamento no acesso à internet, nem por intermitência de sinal ou velocidade, incompatibilidade dos sistemas dos usuários com os do provedor de acesso; quaisquer ações de terceiros que impeçam o envio da documentação resultante de caso fortuito ou de força maior relacionados no Código Civil Brasileiro.

21.8 – O serviço de envio da documentação por meio do Portal do Candidato será interrompido às 23h59min (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do último dia do prazo estabelecido para a conclusão do envio da documentação.

21.9 – Conforme a **Resolução nº 134/2026** do CONSUN, a UFRGS destinará, em 2027, **4.058 vagas** para o ingresso via Concurso Vestibular e **1.733 vagas** para o ingresso via Sistema de Seleção Unificada - Sisu. A adesão da UFRGS, aprovada por meio da Decisão nº 518/2013 do CONSUN, destina 30% das vagas para preenchimento pelo Sisu (excetuando-se o curso de Música, que exige Prova de Habilitação Específica) e 70% das vagas para preenchimento pelo Concurso Vestibular.

21.10 – O candidato que se inscrever para concorrer às vagas destinadas ao ingresso pelo Vestibular UFRGS 2027 e também pelo Sisu UFRGS 2027, em obediência à vedação estabelecida pela Lei nº 12.089/2009, somente poderá ocupar uma das vagas obtidas.

21.11 – O sistema de ingresso do Vestibular UFRGS 2027 e do Sisu UFRGS 2027 são independentes. Em caso de candidato classificado em ambos os processos seletivos, é necessário o envio da documentação para cada um dos processos seletivos, conforme a modalidade em que foi **lotado em vaga**.

21.12 – Os resultados deste processo seletivo são válidos exclusivamente para o ano letivo de 2027 da UFRGS, não sendo, portanto, necessária a guarda, por parte da Universidade, da documentação referente ao processo seletivo dos candidatos por prazo superior ao término do referido período letivo.

21.13 – A qualquer momento, poderá ser solicitada a apresentação dos documentos originais enviados pelo Portal do Candidato.

21.14 – Não será requerida autorização para tratamento dos dados pessoais do candidato e/ou de membros de seu grupo familiar e/ou família de origem em razão do disposto no art. 4º, “b”, c/c art. 7º, III, c/c art. 11, II, “b” da Lei nº 13.709/2018.

21.15 – A constatação de fraudes, omissões ou demais irregularidades será devidamente informada ao Ministério Público Federal e à Receita Federal do Brasil, no âmbito de suas respectivas competências.

21.16 – A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará sua exclusão do quadro de alunos da instituição, sem prejuízo das eventuais sanções civis e penais cabíveis.

21.17 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e/ou pela Administração Superior da Universidade.

22. DENOMINAÇÃO E RESPECTIVAS HABILITAÇÕES/ÊNFASES DOS CURSOS DA UFRGS

ADMINISTRAÇÃO - Bacharelado em Administração

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E SOCIAL - Bacharelado em Administração Pública e Social

AGRONOMIA - Bacharelado em Agronomia

ARQUITETURA E URBANISMO - Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo

ARQUIVOLOGIA - Bacharelado em Arquivologia

ARTES VISUAIS - Bacharelado em Artes Visuais

ARTES VISUAIS - Licenciatura em Artes Visuais

BIBLIOTECONOMIA - Bacharelado em Biblioteconomia

BIOMEDICINA - Bacharelado em Biomedicina

BIOTECNOLOGIA - Bacharelado em Biotecnologia

CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - Bacharelado em Ciência da Computação

CIÊNCIAS ATUARIAIS - Bacharelado em Ciências Atuariais

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Licenciatura em Ciências Biológicas

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Bacharelado em Ciências Biológicas

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BIOLOGIA MARINHA - Bacharelado em Ciências Biológicas

CIÊNCIAS CONTÁBEIS - Bacharelado em Ciências Contábeis

CIÊNCIAS ECONÔMICAS - Bacharelado em Ciências Econômicas

CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS - Bacharelado em Direito

CIÊNCIAS SOCIAIS - Bacharelado em Ciências Sociais

CIÊNCIAS SOCIAIS - Licenciatura em Ciências Sociais

DANÇA - Licenciatura em Dança

DESIGN DE PRODUTO - Bacharelado em Design de Produto

DESIGN VISUAL - Bacharelado em Design Visual

EDUCAÇÃO DO CAMPO - CIÊNCIAS DA NATUREZA - Licenciatura em Educação do Campo: Ciências da Natureza

EDUCAÇÃO FÍSICA - Bacharelado ou Licenciatura em Educação Física

ENFERMAGEM - Bacharelado em Enfermagem

ENGENHARIA AMBIENTAL - Bacharelado em Engenharia Ambiental

ENGENHARIA CARTOGRÁFICA E DE AGRIMENSURA - Bacharelado em Engenharia Cartográfica e de Agrimensura

ENGENHARIA CIVIL - Bacharelado em Engenharia Civil

ENGENHARIA DE ALIMENTOS - Bacharelado em Engenharia de Alimentos

ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - Bacharelado em Engenharia de Computação

ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO - Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação

ENGENHARIA DE ENERGIA - Bacharelado em Engenharia de Energia
 ENGENHARIA DE GESTÃO DE ENERGIA - Bacharelado em Engenharia de Gestão de Energia
 ENGENHARIA DE MATERIAIS - Bacharelado em Engenharia de Materiais
 ENGENHARIA DE MINAS - Bacharelado em Engenharia de Minas
 ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - Bacharelado em Engenharia de Produção
 ENGENHARIA DE SERVIÇOS - Bacharelado em Engenharia de Serviços
 ENGENHARIA ELÉTRICA - Bacharelado em Engenharia Elétrica
 ENGENHARIA FÍSICA - Bacharelado em Engenharia Física
 ENGENHARIA HÍDRICA - Bacharelado em Engenharia Hídrica
 ENGENHARIA MECÂNICA - Bacharelado em Engenharia Mecânica
 ENGENHARIA METALÚRGICA - Bacharelado em Engenharia Metalúrgica
 ENGENHARIA QUÍMICA - Bacharelado em Engenharia Química
 ESTATÍSTICA - Bacharelado em Estatística
 FARMÁCIA - Bacharelado em Farmácia
 FILOSOFIA - Bacharelado em Filosofia
 FILOSOFIA - Licenciatura em Filosofia
 FÍSICA - Bacharelado em Astrofísica
 FÍSICA - Bacharelado em Física
 FÍSICA - Licenciatura em Física
 FISIOTERAPIA - Bacharelado em Fisioterapia
 FONOAUDIOLOGIA - Bacharelado em Fonoaudiologia
 GEOGRAFIA - Licenciatura em Geografia
 GEOGRAFIA - Bacharelado em Geografia
 GEOLOGIA - Bacharelado em Geologia
 GESTÃO PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - Bacharelado em Gestão Pública e Desenvolvimento Regional
 HISTÓRIA - Licenciatura em História
 HISTÓRIA - Bacharelado em História
 HISTÓRIA DA ARTE - Bacharelado em História da Arte
 INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - Bacharelado em Ciência e Tecnologia
 JORNALISMO - Bacharelado em Jornalismo
 LETRAS - Licenciatura em Letras - Português e Literatura Portuguesa
 LETRAS - Licenciatura em Letras - Português - Alemão
 LETRAS - Licenciatura em Letras - Português - Espanhol
 LETRAS - Licenciatura em Letras - Português - Francês
 LETRAS - Licenciatura em Letras - Português - Inglês
 LETRAS - Licenciatura em Letras - Português - Italiano
 LETRAS - Licenciatura em Letras - Português e Latim
 LETRAS - Licenciatura em Letras - Português e Grego
 LETRAS - Licenciatura em Letras - Língua Moderna Alemão
 LETRAS - Licenciatura em Letras - Língua Moderna Espanhol
 LETRAS - Licenciatura em Letras - Língua Moderna Francês
 LETRAS - Licenciatura em Letras - Língua Moderna Inglês
 LETRAS - Licenciatura em Letras - Língua Moderna Italiano
 LETRAS - Bacharelado em Letras - Hab. Tradutor - Português e Alemão
 LETRAS - Bacharelado em Letras - Hab. Tradutor - Português e Espanhol
 LETRAS - Bacharelado em Letras - Hab. Tradutor - Português e Francês
 LETRAS - Bacharelado em Letras - Hab. Tradutor - Português e Inglês
 LETRAS - Bacharelado em Letras - Hab. Tradutor - Português e Italiano
 LETRAS - Bacharelado em Letras - Hab. Tradutor - Português e Japonês
 LETRAS - Bacharelado em Letras - Hab. Tradutor e Intérprete de LIBRAS
 MATEMÁTICA - Licenciatura em Matemática
 MATEMÁTICA - Bacharelado em Matemática - Ênfase Matemática Pura
 MATEMÁTICA - Bacharelado em Matemática - Ênfase Matemática Aplicada Computacional
 MEDICINA - Bacharelado em Medicina
 MEDICINA VETERINÁRIA - Bacharelado em Medicina Veterinária
 MUSEOLOGIA - Bacharelado em Museologia
 MÚSICA - Bacharelado em Música - Hab. Canto
 MÚSICA - Bacharelado em Música - Hab. Música Popular
 MÚSICA - Bacharelado em Música - Hab. Teclado
 MÚSICA - Bacharelado em Música - Hab. Cordas ou Sopros
 MÚSICA - Bacharelado em Música - Hab. Regência Coral
 MÚSICA - Bacharelado em Música - Hab. Composição
 MÚSICA - Licenciatura em Música
 NUTRIÇÃO - Bacharelado em Nutrição

ODONTOLOGIA - Bacharelado em Odontologia
PEDAGOGIA - Licenciatura em Pedagogia
POLÍTICAS PÚBLICAS - Bacharelado em Políticas Públicas
PSICOLOGIA - Bacharelado em Psicologia
PUBLICIDADE E PROPAGANDA - Bacharelado em Publicidade e Propaganda
QUÍMICA - Licenciatura em Química
QUÍMICA - Bacharelado em Química
QUÍMICA - Bacharelado em Química Industrial
RELAÇÕES INTERNACIONAIS - Bacharelado em Relações Internacionais
RELAÇÕES PÚBLICAS - Bacharelado em Relações Públicas
SAÚDE COLETIVA - Bacharelado em Saúde Coletiva
SERVIÇO SOCIAL - Bacharelado em Serviço Social
TEATRO - Licenciatura em Teatro
TEATRO - Bacharelado em Teatro - Hab. Direção Teatral
TEATRO - Bacharelado em Teatro - Hab. Interpretação Teatral
ZOOTECNIA - Bacharelado em Zootecnia

Marcia Cristina Bernardes Barbosa,
Reitora da UFRGS.
Porto Alegre-RS, 20 de agosto de 2026.

ANEXO I - Peso das provas do VESTIBULAR UFRGS 2027, por curso

Cursos	Língua Portuguesa e Redação	Literatura em Língua Portuguesa	História	Geografia	Matemática	Língua Estrangeira Moderna	Física	Química	Biologia
Administração - Bacharelado	3	1	2	2	3	1	1	1	1
Agronomia - Bacharelado	3	1	1	1	2	1	1	2	3
Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado	3	1	2	1	3	1	2	1	1
Arquivologia - Bacharelado	3	2	3	1	1	2	1	1	1
Artes Visuais - Bacharelado e Licenciatura	3	2	3	1	1	2	1	1	1
Biblioteconomia - Bacharelado	3	2	3	1	1	2	1	1	1
Biomedicina - Bacharelado	3	1	1	1	2	1	2	2	2
Biotecnologia - Bacharelado	3	1	1	1	2	1	2	2	2
Ciência da Computação - Bacharelado	3	1	1	1	3	2	2	1	1
Ciências Atuariais - Bacharelado	3	1	1	2	3	2	1	1	1
Ciências Biológicas - Bacharelado e Licenciatura	3	1	1	1	1	1	2	2	3
Ciências Biológicas - Biologia Marinha - Bacharelado - Campus Litoral Norte	3	1	1	1	1	1	2	2	3
Ciências Contábeis - Bacharelado	3	1	2	1	3	2	1	1	1
Ciências Econômicas - Bacharelado	3	1	2	2	3	1	1	1	1
Ciências Jurídicas e Sociais - Bacharelado	3	2	3	1	1	2	1	1	1
Ciências Sociais - Bacharelado e Licenciatura	3	2	3	1	1	2	1	1	1
Dança - Licenciatura	3	3	3	1	1	1	1	1	1
Design de Produto - Bacharelado	3	1	2	1	3	1	2	1	1
Design Visual - Bacharelado	3	1	2	1	3	1	2	1	1
Educação do Campo - Ciências da Natureza - Licenciatura - Campus Litoral Norte	3	1	2	1	1	1	2	2	2

Cursos	Língua Portuguesa e Redação	Literatura em Língua Portuguesa	História	Geografia	Matemática	Língua Estrangeira Moderna	Física	Química	Biologia
Educação Física - Bacharelado e Licenciatura	3	1	1	1	1	1	2	2	3
Enfermagem - Bacharelado	3	1	1	1	1	1	2	2	3
Engenharia Ambiental - Bacharelado	3	1	1	1	2	1	2	2	2
Engenharia Cartográfica - Bacharelado	3	1	1	2	3	1	2	1	1
Engenharia Civil - Bacharelado	3	1	1	1	3	1	2	2	1
Engenharia de Alimentos - Bacharelado	3	1	1	1	3	1	2	2	1
Engenharia de Computação - Bacharelado	3	1	1	1	3	2	2	1	1
Engenharia de Controle e Automação - Bacharelado	3	1	1	1	3	1	2	2	1
Engenharia de Energia - Bacharelado	3	1	1	1	3	1	2	2	1
Engenharia de Gestão de Energia - Bacharelado - Campus Litoral Norte	3	1	1	1	3	1	2	2	1
Engenharia de Materiais - Bacharelado	3	1	1	1	2	1	2	3	1
Engenharia de Minas - Bacharelado	3	1	1	1	3	1	2	2	1
Engenharia de Produção - Bacharelado	3	1	1	1	3	1	2	2	1
Engenharia de Serviços - Bacharelado - Campus Litoral Norte	3	1	1	1	3	1	2	2	1
Engenharia Elétrica - Bacharelado	3	1	1	1	3	1	2	2	1
Engenharia Física - Bacharelado	3	1	1	1	2	1	3	2	1
Engenharia Hídrica - Bacharelado	3	1	1	1	3	1	2	2	1
Engenharia Mecânica - Bacharelado	3	1	1	1	3	1	2	2	1
Engenharia Metalúrgica - Bacharelado	3	1	1	1	3	1	2	2	1

Cursos	Língua Portuguesa e Redação	Literatura em Língua Portuguesa	História	Geografia	Matemática	Língua Estrangeira Moderna	Física	Química	Biologia
Engenharia Química - Bacharelado	3	1	1	1	3	1	2	2	1
Estatística - Bacharelado	3	1	1	2	3	2	1	1	1
Farmácia - Bacharelado	3	1	1	1	2	1	1	3	2
Filosofia - Bacharelado e Licenciatura	3	2	2	1	2	2	1	1	1
Física - Bacharelado e Licenciatura	3	1	1	1	3	1	3	1	1
Fisioterapia - Bacharelado	3	1	1	1	1	1	2	2	3
Fonoaudiologia - Bacharelado	3	1	1	1	1	2	2	1	3
Geografia - Bacharelado e Licenciatura	3	1	2	3	2	1	1	1	1
Geografia - Licenciatura - Campus Litoral Norte	3	1	2	3	2	1	1	1	1
Geologia - Bacharelado	3	1	1	1	3	1	2	2	1
Gestão Pública e Desenvolvimento Regional - Bacharelado - Campus Litoral Norte	3	1	3	3	1	1	1	1	1
História - Bacharelado e Licenciatura	3	1	3	3	1	1	1	1	1
História da Arte - Bacharelado	3	2	3	2	1	1	1	1	1
Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia - Bacharelado - Campus Litoral Norte	3	1	1	2	3	1	2	1	1
Jornalismo - Bacharelado	3	2	3	2	1	1	1	1	1
Letras - Bacharelado e Licenciatura	3	3	2	1	1	2	1	1	1
Matemática - Bacharelado e Licenciatura	3	1	1	1	3	2	2	1	1
Medicina - Bacharelado	3	1	1	1	1	2	1	2	3
Medicina Veterinária - Bacharelado	3	1	1	1	1	1	2	2	3
Museologia - Bacharelado	3	2	2	2	1	2	1	1	1
Música - Bacharelado ou Licenciatura	3	2	3	1	1	2	1	1	1
Nutrição - Bacharelado	3	1	1	1	1	1	1	3	3

Cursos	Língua Portuguesa e Redação	Literatura em Língua Portuguesa	História	Geografia	Matemática	Língua Estrangeira Moderna	Física	Química	Biologia
Odontologia - Bacharelado	3	1	1	1	1	1	2	2	3
Pedagogia - Licenciatura	3	2	3	1	1	2	1	1	1
Pedagogia – Licenciatura - Campus Litoral Norte	3	2	2	2	1	2	1	1	1
Políticas Públicas - Bacharelado	3	1	2	2	2	2	1	1	1
Psicologia - Bacharelado	3	2	2	1	1	2	1	1	2
Publicidade Propaganda - Bacharelado	3	2	3	2	1	1	1	1	1
Química - Bacharelado e Licenciatura	3	1	1	1	2	1	2	3	1
Química Industrial - Bacharelado	3	1	1	1	2	1	2	3	1
Relações Internacionais - Bacharelado	3	1	2	2	2	2	1	1	1
Relações Públicas - Bacharelado	3	2	3	2	1	1	1	1	1
Saúde Coletiva - Bacharelado	3	1	3	2	1	1	1	1	2
Serviço Social - Bacharelado	3	2	3	2	1	1	1	1	1
Teatro - Bacharelado e Licenciatura	3	2	3	1	1	2	1	1	1
Zootecnia - Bacharelado	3	1	1	1	2	1	1	2	3

BIOLOGIA

Este programa envolve conhecimentos relativos à Biologia estudados nos diferentes níveis de ensino. Espera-se que o candidato possua um conhecimento abrangente e integrado dos fenômenos que compõem o mundo biológico, tendo condições de:

- a) caracterizar fenômenos e processos biológicos;
- b) estabelecer relações entre diferentes conceitos, processos, fenômenos e modelos que fazem parte do campo de conhecimento da Biologia;
- c) analisar/interpretar experimentos, esquemas, gráficos, tabelas, situações e simulações propostas;
- d) aplicar os conhecimentos adquiridos na resolução de situações-problema, na análise de fatos e informações veiculadas pelos diferentes meios de informação. A prova procurará enfatizar as abordagens evolutiva e ecológica dos diferentes temas, buscando analisar e interpretar o mundo biológico no contexto da vida cotidiana.

Organização dos seres vivos

- Composição química.
- Estrutura, funcionamento e diversidade das células.
- Divisão celular.
- Diferenciação celular e os tecidos animais e vegetais.

Diversidade dos seres vivos

- Origem da vida e evolução dos principais grupos.
- Caracterização.
- Estrutura e função (funcionamento).

Continuidade da vida

- Reprodução, crescimento e desenvolvimento dos seres vivos.
- Hereditariedade.
- Processos evolutivos.

Seres vivos e ambiente em interação

- Fluxo de energia e matéria nos ecossistemas.
- Dinâmica das comunidades biológicas.
- Conservação da natureza.

Cinemática

- Grandezas escalares e vetoriais.
- Movimentos retilíneos.
- Representação gráfica, em função do tempo, do deslocamento, da velocidade e da aceleração.
- Movimentos bidimensionais: movimento circular uniforme e de projéteis.

Dinâmica

- Ponto material e sistemas de referência.
- As três leis de Newton e suas aplicações.
- Movimentos de uma partícula sob a ação de forças.
- Composição vetorial de forças exercidas sobre um corpo ou partícula.
- Momento de uma força.
- Centro de gravidade. Condições de equilíbrio do corpo rígido.

Gravitação

- Contextualização histórica.
- Lei de Newton da atração gravitacional.
- Movimentos de planetas e satélites. Leis de Kepler.

Quantidade de movimento linear e sua conservação

- Impulso de uma força.
- Quantidade de movimento linear de uma partícula e de um sistema de partículas.
- Centro de massa de um sistema. Movimento do centro de massa.
- Lei da conservação da quantidade de movimento linear e suas aplicações.
- Colisões elásticas e inelásticas.

Trabalho e energia

- Trabalho de uma força constante ou variável.
- Interpretação geométrica do trabalho.
- Potência.
- Trabalho e energia cinética.
- Forças conservativas e conservação da energia mecânica.
- Trabalho de forças conservativas. Energia potencial.
- Trabalho de forças não conservativas.
- Conservação da energia total.
- Máquinas simples.

Hidrostática

- Massa específica.
- Densidade.
- Pressão.
- Variação da pressão em um líquido incompressível em função da profundidade.
- Lei de Stevin.
- Princípio de Pascal.
- Princípio de Arquimedes.

Termodinâmica

- Temperatura, escalas termométricas (Kelvin e Celsius).
- Lei zero da termodinâmica.
- Calor como energia em trânsito.
- Transmissão de calor.
- Dilatação térmica.
- Capacidade térmica e calor específico.
- Mudanças de fase. Calor latente.
- Gás ideal. Lei dos gases ideais.
- Energia interna e Primeira Lei da Termodinâmica. Aplicações.
- Transformações termodinâmicas.
- Teoria cinética dos gases.
- Relação entre energia cinética e temperatura.
- Fenômenos reversíveis e irreversíveis.

- Máquinas térmicas e Segunda Lei da Termodinâmica.
- Conceito de entropia. Degradação de energia.

Ondas mecânicas e eletromagnéticas

- Movimento harmônico simples (MHS) e movimento circular uniforme.
- Osciladores massa-mola. Força Restauradora. Pêndulo simples.
- Gráficos do MHS.
- Energia mecânica no MHS.
- Ondas transversais e longitudinais.
- Ondas mecânicas e ondas eletromagnéticas: velocidade de propagação, comprimento de onda, frequência e período.
- Ondas: propagação, superposição, reflexão, transmissão, interferência e ondas estacionárias.
- Ressonância.
- Ondas sonoras: intensidade e nível de intensidade, frequência, altura, timbre, espectro sonoro e velocidade de propagação.
- Batimentos.
- Efeito Doppler.
- Luz: natureza e propagação.
- O espectro eletromagnético.
- Óptica geométrica: reflexão e refração.
- Espelhos e lentes. Instrumentos ópticos. Visão.
- Óptica Ondulatória: interferência, difração, polarização e efeito Doppler da luz.

Eletricidade e Magnetismo

- Eletrostática: carga elétrica e sua conservação.
- Processos de eletrização.
- Lei de Coulomb.
- Campo elétrico.
- Fluxo elétrico. Lei de Gauss.
- Energia potencial elétrica, potencial elétrico e diferença de potencial.
- Corrente elétrica, resistência elétrica e resistividade, tensão, força eletromotriz e potência elétrica.
- Condutores e isolantes. Condutores ôhmicos e não-ôhmicos.
- Medidas elétricas: princípios de funcionamento de medidores de intensidade de corrente, de diferença de potencial e de resistência elétrica.
- Circuitos elétricos simples.
- Introdução ao magnetismo.
- Campo magnético: lei de Ampère e lei de Biot-Savart, campo magnético e corrente elétrica, forças exercidas sobre cargas elétricas por campos magnéticos, forças exercidas sobre condutores percorridos por corrente elétrica. O motor elétrico.
- Lei de Faraday: fluxo magnético e sua variação, força eletromotriz induzida.
- A Lei de Lenz e o sentido da corrente elétrica induzida.
- Campo magnético produzido por variação de fluxo elétrico. O transformador.
- Comportamentos magnéticos da matéria: paramagnetismo, diamagnetismo, ferromagnetismo. Histerese.

Elementos de Física Moderna

- Radiação térmica de um corpo negro. Espectro da radiação térmica.
- Natureza corpuscular da radiação eletromagnética. Efeito fotoelétrico.
- Fótons. Relação entre a energia do fóton e a frequência ou o comprimento de onda da radiação eletromagnética.
- Dualidade onda-partícula. Relação entre a quantidade de movimento do fóton e o comprimento de onda a ele associado.
- Noções de Relatividade Restrita: postulados de Einstein, dilatação temporal e contração de Lorentz, velocidade, massa, quantidade de movimento e energia relativísticas.
- Estrutura atômica: partículas atômicas, composição e características do núcleo atômico, espalhamento.
- Modelos atômicos de Rutherford e de Bohr.
- Quantização da energia, níveis de energia e transições atômicas. O átomo de hidrogênio.
- Radioatividade: raios X, radiação alfa, radiação beta e radiação gama. Decaimento radioativo. Raios cósmicos.
- Reações nucleares.
- Radiações nucleares: riscos e precauções.
- Vantagens e desvantagens da energia nuclear.
- Partículas elementares.

A prova de Geografia objetiva avaliar a capacidade do aluno em compreender, interpretar, analisar e sintetizar as relações dinâmicas entre sociedade e natureza, e a sua capacidade de reflexão crítica frente à realidade contemporânea.

O vestibulando deve demonstrar aptidão para:

- compreender a natureza a partir de sua dinâmica e sua sensibilidade à ação antrópica
- reconhecer os processos que regem a estruturação do espaço geográfico como manifestações concretas das relações sociais
- identificar e localizar elementos e processos dos quadros natural, social, político e econômico, nas diferentes dimensões de escala espaço-temporal
- compreender conceitos, fatos e processos em diferentes contextos geográficos
- interpretar mapas, tabelas, gráficos, textos, desenhos equivalentes, estabelecendo comparações, relações e formulando conclusões.

O programa apresentado a seguir tem como objetivo orientar o candidato em seus estudos de Geografia.

A DINÂMICA DA NATUREZA E A QUESTÃO AMBIENTAL

Elementos do universo

- Sistema solar
- Terra e Lua

Noções espaciais

- Meios de orientação
- Movimentos da Terra e suas consequências
- Fusos horários

Noções de cartografia

- Coordenadas geográficas
- Interpretação de mapas
- Escalas e Projeções cartográficas
- Sensoriamento remoto e geoprocessamento

Elementos de geologia

- Estrutura da Terra
- Rochas e minerais
- Evolução da Terra
- Tectônica de placas

Geomorfologia

- Classificação das formas de relevo
- Agentes de formação do relevo
- Sociedade e as transformações no relevo

Solos

- Formação
- Classificação
- Conservação

Atmosfera e clima

- Composição da atmosfera.
- Camadas da atmosfera.
- Tempo e clima.
- Elementos do clima.
- Ventos e massas de ar.
- Correntes marítimas.
- Distribuição e tipos de clima.

Vegetação

- Grandes formações vegetais.
- Fatores de distribuição da vegetação.
- Formas de extrativismo vegetal.
- Atividade agroflorestal.

Hidrografia

- Ciclo hidrológico.

- Oceanos.
- Clima e regime fluvial.
- Dinâmica fluvial.
- Utilização dos rios.
- Lagos.
- Poluição hídrica.

Problemas e questões ambientais globais

- Camada de ozônio.
- Precipitação e chuva ácida.
- Efeito Estufa.
- Desertificação.
- Biodiversidade.
- Políticas e legislação ambiental.

RELAÇÕES ECONÔMICAS E SOCIAIS DO HOMEM NO ESPAÇO

Organização do espaço mundial

- Nova ordem mundial: transformações políticas e econômicas.
 - alianças e disputas entre as grandes potências.
 - interdependência e desigualdade nas relações entre as grandes potências e os demais países.
 - blocos econômicos e os sistemas comerciais.
- Grandes focos de tensão no mundo atual.
- Questões ambientais de caráter mundial: problemas comuns e específicos dos países ricos e pobres.
- Questão da Antártica.

Atividades econômicas

- Agricultura:
 - evolução da agricultura;
 - modernização na agricultura;
 - principais mercados agrícolas.
- Recursos Naturais:
 - energéticos;
 - minerais.
- Indústria:
 - concentração industrial;
 - fatores de localização e desenvolvimento industrial;
 - tipos de indústrias;
 - regiões industriais principais e periféricas.
- Transportes:
 - sistemas de transporte;
 - transporte urbano.
- Redes e fluxos:
 - circulação de mercadorias e serviços;
 - redes de telecomunicações.

- Sistemas financeiros.

População e sua dinâmica espacial

- Estrutura, crescimento e distribuição.
- Condições de vida e trabalho.
- Movimentos sociais urbanos e rurais.
- Mobilidade espacial da população.

Estruturação do espaço agrário

- Sistemas agropecuários
- Problemas ambientais no espaço agrário.
- Estrutura fundiária e reforma agrária.

Processo de urbanização

- Estrutura urbana.
- Problemas decorrentes da urbanização.
- Tendências da urbanização.
- Sistemas urbanos.

OBS.: Em todos os temas abordados no programa, deverá ser dada ênfase ao Brasil e ao Rio Grande do Sul.

A prova de História objetiva a valorização deste campo do conhecimento através da compreensão, da reflexão e do posicionamento dos candidatos sobre o processo histórico que envolve as diversas sociedades humanas no tempo e no espaço, com base nas relações sociais concretas e nas respectivas contradições resultantes.

O candidato deve considerar que o programa de História está fundamentado em duas premissas:

- a) a importância da experiência histórica socialmente acumulada para a apreensão da dinâmica do processo, especialmente nas suas manifestações mais contemporâneas;
- b) o reconhecimento da existência de articulações entre as diferentes dimensões (local, regional e mundial), além das interligações entre o específico e o geral. Nesse sentido, além do que é peculiar, faz-se necessário perceber o inter-relacionamento entre a História do Rio Grande do Sul, do Brasil, da América Latina e Mundial.

HISTÓRIA GERAL

SOCIEDADES ANTIGAS DO ORIENTE E DO OCIDENTE

- Relações sociais e de produção, organização política e cultura.

SOCIEDADES CRISTÃS E ISLÂMICAS (SÉCULOS V-XV)

- Classes fundamentais do regime feudal, a base econômica e o papel da Igreja.
- Surgimento e expansão Islã.
- Contradições do sistema feudal.

FORMAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE CAPITALISTA

- Ascensão da burguesia, expansão marítima europeia, Renascimento, Reforma e formação do Estado Nacional.
- Antigo sistema colonial.
- Revoluções burguesas, Revolução Industrial relações de produção.
- Transformações no mundo do trabalho, associativismo, sindicatos e movimento operário.
- Emancipações políticas na América Latina.
- Nacionalismos.
- Imperialismo e o colonialismo.
- Primeira Guerra Mundial.
- Socialismo.
- Revolução de Outubro de 1917.
- Nazi-fascismo e a crise de 1929.
- Segunda Guerra Mundial.
- Descolonização e a Guerra Fria: nacionalismo, populismo e movimentos revolucionários. Regimes militares na América Latina.

MUNDIALIZAÇÃO, GLOBALIZAÇÃO E FRAGMENTAÇÃO

- Desagregação do campo socialista e seus efeitos.
- Processo de fragmentação política (Oriente Médio, África, América Latina etc.).
- Neoliberalismo e o fim do Estado de "bem-estar social".
- Mundialização-Globalização.

HISTÓRIA DO BRASIL

POVOS ORIGINÁRIOS E COLONIZAÇÃO: FUNDAMENTOS E CONJUNTURA

- Dinâmicas de organização social e resistência dos povos originários.
- Ocupação territorial, dominação europeia e delimitação das fronteiras.

Processo de emancipação política do Brasil

- Crise do sistema colonial.
- Contexto e o significado da emancipação política.

Império

- Bases do Império e suas contradições.
- Escravidão e liberdade.
- Imigração açoriana e ítalo-germânica no Rio Grande do Sul.
- Rebeliões regionais e a Guerra dos Farrapos.
- Crise do Império e a Proclamação da República.

República Oligárquica

- Pós-abolição
- Hegemonia dos cafeicultores, coronelismo e movimentos de oposição.

- Positivismo e PRR no Rio Grande do Sul.
- Crise da República Oligárquica.

Nova conjuntura internacional e populismo no Brasil

- Período de Getúlio Vargas.
- Redemocratização e trabalhismo.
- Modelo de industrialização e desenvolvimento econômico.
- Crise do populismo e golpe militar de 1964.

República após 1964

- Ditadura civil-militar.
- Estado autoritário: repressão e resistência.
- Processo de redemocratização, movimentos sociais e Nova República.
- Brasil na era da Mundialização-Globalização.
- Rio Grande do Sul atual e as relações platinas.

LÍNGUA PORTUGUESA

A prova de Língua Portuguesa tem como principal objetivo a avaliação das competências de leitura, compreensão e interpretação da capacidade de reflexão sobre os fatos da língua, não se detendo na verificação imediata do domínio de terminologias e classificações pertencentes à chamada gramática tradicional. É dentro dessa perspectiva que devem ser compreendidos os conteúdos e as orientações que se seguem.

Leitura e análise de textos

- Interpretação: compreensão global do texto, significação contextual de trechos e palavras do texto, inferências, função de elementos coesivos.
- Estruturação do texto e dos parágrafos.
- Variedades de texto e de linguagem.

Sintaxe

- Frase, período, oração.
- Processos de coordenação e subordinação.
- Equivalência e transformação de estruturas.
- Discurso direto e indireto.
- Pontuação, regência e concordância.
- Funções das classes de palavras.

Morfologia

- Estrutura e formação de palavras.
- Classes de palavras (emprego).
- Flexão nominal e verbal.

Ortografia

- Sistema oficial vigente.
- Relações entre fonema e letra.

Semântica

- Processos de significação nos diferentes níveis semânticos: lexical, frasal e textual.
- Relações de sentido entre palavras.
- Relações de sentido nos enunciados e entre enunciados.
- Deslocamentos de sentido.

Funcionamento social da língua

- Variação linguística e categorias sociais.
- Variação linguística e contextos de comunicação.

Na prova de Redação, são pressupostas habilidades que vão da compreensão à expressão articulada das ideias acerca do tema formulado. O propósito, aqui, é o de aferir a competência comunicativa do candidato, manifestada através de uma redação de caráter dissertativo. Para tanto, é imprescindível que a redação contenha os aspectos detalhados a seguir.

Abordagem do tema

- A redação produzida tem de evidenciar a compreensão adequada do tema proposto e atender às orientações que vêm enunciadas na prova de Redação.

Definição do ponto de vista

- O posicionamento diante do tema proposto é assegurado pelo ponto de vista estabelecido para a redação. O ponto de vista deve indicar o *rumo* da reflexão inerente a um texto de caráter dissertativo.

Contextualização do assunto

- Reflexão articulada sobre dados da realidade, referências a fontes de informação diversificadas, citações, paráfrases e/ou alusões respondem pela abrangência de uma redação de natureza dissertativa.

Estruturação

- A divisão hierárquica das partes que compõem o texto e a organização de frases e parágrafos asseguram a estruturação interna e externa, conferindo progressão e unidade à redação.

Linguagem

- A expressão linguística pressupõe: seleção e utilização adequada, conveniente e apropriada do vocabulário, dos processos de coordenação e subordinação, dos recursos de pontuação, das estruturas de língua escrita padrão e das convenções ortográficas.

Para a elaboração do texto dissertativo, é importante que o candidato compreenda que, para qualquer tema proposto, são várias as possibilidades de abordagem. Cabe a ele ponderar e discernir acerca daquela que lhe pareça a mais adequada e que lhe dê melhores condições com vistas à elaboração de uma redação com as características especificadas, levando em conta as circunstâncias que envolvem o ato de produção. Considerando que todo texto instaura uma situação comunicativa – um contato entre o autor e o leitor através da escrita – e que, no caso específico da prova de Redação, se trata de situação em que os sujeitos que escrevem e os sujeitos que avaliam a redação se desconhecem e, portanto, não partilham do mesmo contexto interacional, o exame criterioso dos aspectos que envolvem o tema proposto assume significação especial. Impõe-se a necessidade de o candidato refletir, fazer associações, estabelecer um ponto de vista que possa sustentar ao longo do texto, observando as recomendações, a fim de que a comunicação, por meio desse processo de escritura, se estabeleça com eficácia.

LITERATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA

As questões visam avaliar o conhecimento dos momentos decisivos da Literatura Brasileira mediante a análise dos textos, a identificação de autores e obras, e sua inserção na cultura brasileira. Serão privilegiados os seguintes aspectos:

- a) o contexto histórico e cultural;
- b) a configuração da identidade nacional na literatura;
- c) as correlações temáticas e estilísticas entre obras, autores e períodos;
- d) as correlações entre a literatura brasileira e os grandes momentos da tradição literária ocidental, em geral, e da tradição literária portuguesa, em particular;
- e) termos e características essenciais da linguagem literária.

LISTAGEM BÁSICA DE TÓPICOS E AUTORES

Renascimento

- Gil Vicente e Camões.

Literatura no Período Colonial

- Literatura informativa.
- Carta de Caminha; depoimentos de viajantes e historiadores.

Barroco

- Poesia de Gregório de Matos Guerra e oratória de Antônio Vieira.

Arcadismo

- Poesia de Cláudio Manuel da Costa e Tomás Antonio Gonzaga. Épica de Basílio da Gama.

Romantismo

- Poesia; Gonçalves Dias, Casimiro de Abreu, Álvares de Azevedo, Sousândrade e Castro Alves.
- Romance; Manuel Antônio de Almeida, José de Alencar, Joaquim Manuel de Macedo, Visconde de Taunay e Bernardo Guimarães.
- Teatro; Martins Pena.

Final do século XIX

- Narrativa; Machado de Assis, Aluísio Azevedo e Raul Pompéia; a narrativa de Eça de Queirós.
- Poesia parnasiana; Olavo Bilac, Raimundo Correia e Alberto de Oliveira.
- Poesia simbolista; Cruz e Sousa, Alphonsus de Guimaraens e Eduardo Guimaraens.
- Literatura no Rio Grande do Sul. Partenon Literário.

Início do século XX

- *Sertões*, de Euclides da Cunha.
- Poesia de Augusto dos Anjos.
- Narrativa de Lima Barreto.
- Regionalismo; Monteiro Lobato. Regionalismo sul-rio-grandense; Simões Lopes Neto e Amaro Juvenal.

Modernismo

- Características gerais do Modernismo. Semana de Arte Moderna de 1922.
- Literatura brasileira e as vanguardas artísticas do começo do século XX.
- Obra de Fernando Pessoa. A poesia de Manuel Bandeira, Mário de Andrade e Oswald de Andrade.
- Movimento modernista no Rio Grande do Sul.

Entre 30 e 45

- Romance de 30; José Lins do Rego, Graciliano Ramos, Jorge Amado, Raquel de Queiroz, Erico Veríssimo, Dyonélio Machado e Cyro Martins.
- Poesia; Carlos Drummond de Andrade, Vinícius de Moraes, Cecília Meireles e Mário Quintana.

Entre 45 e 70

- Prosa; Guimarães Rosa, Clarice Lispector e Antonio Callado.
- Poesia; João Cabral de Melo Neto.
- Concretismo.
- Crônica; Rubem Braga e Nelson Rodrigues.
- Teatro de Nelson Rodrigues e Ariano Suassuna.
- Tropicalismo.

Depois de 70

- Narrativa; Rubem Fonseca, Dalton Trevisan e João Ubaldo Ribeiro.
- Poesia da canção popular brasileira; Caetano Veloso e Chico Buarque de Holanda.
- Crônica; Luís Fernando Veríssimo.
- Teatro; Plínio Marcos.
- Ficção sul-rio-grandense contemporânea; Josué Guimarães, Moacyr Scliar, Assis Brasil, José Clemente Pozenato, Tabajara Ruas, Lya Luft, Sérgio Faraco, Charles Kiefer e Caio Fernando Abreu.
- Poesia sul-rio-grandense contemporânea; Carlos Nejar e Armindo Trevisan.

LEITURAS OBRIGATÓRIAS

1 - AILTON KRENAK - *Ideias para adiar o fim do mundo*.

2 - MÁRIO DE ANDRADE - *Macunaíma*.

3 - SILVINA OCAMPO - *A fúria*.

4 - ANA CRISTINA CESAR - *A teus pés* *.

5 - MACHADO DE ASSIS - *Quincas Borba*.

6 - JOSÉ DE ALENCAR - *O Demônio Familiar*.

7 - VIRGINIA WOOLF - *Mrs. Dalloway*.

8 - DJAIMILIA PEREIRA DE ALMEIDA - *A visão das Plantas*.

9 - PAULINA CHIZIANE - *Niketché: uma história de poligamia*.

10 - JEFERSON TENÓRIO - *O avesso da pele*.

11 - JOSÉ FALERO - *Mas em que mundo tu vive*.

12 - LUPICÍNIO RODRIGUES - *Seleção de Canções*:

"Cadeira vazia" (com Alcides Gonçalves);

"Castigo" (com Alcides Gonçalves);

"Cevando o amargo" (com Piratini);

"Dona Divergência" (com Felisberto Martins);

"Ela disse-me assim (Vai embora)";

"Esses moços (Pobres moços)";

"Foi assim";

"Loucura";

"Maria Rosa" (com Alcides Gonçalves);

"Migalhas" (com Felisberto Martins);

"Namorados";

"Nervos de Aço";

"Nunca";

"Se acaso você chegasse" (com Felisberto Martins);

"Vingança";

"(Xote da) Felicidade".

*Trata-se da obra "A teus pés", publicada pela Editora Brasiliense em 1982. Posteriormente, a obra foi reeditada em livro homônimo pelas editoras Ática e Companhia das Letras, passando a incluir outros textos. Atualmente, também integra a coletânea 'Poética'.

LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (Alemão - Espanhol - Francês - Inglês - Italiano)

Postula-se, como ponto de partida, que toda comunicação e interação exercida pela linguagem se processa através de textos dos mais variados tipos e que o texto como um todo adquire sentido na situação de interação comunicativa. Isso nos leva a focalizar os enunciados textuais como manifestações linguísticas nos atos de comunicação e interação através da linguagem. A mensagem textual não se restringe à soma das palavras e frases que o constituem; a conexão das palavras e frases para a formação de textos, bem como a seleção e o encadeamento dos constituintes textuais, pressupõem um princípio semântico mais amplo do que segmentos isolados do enunciado, situando-se no nível do texto global. Todo estudo da função de palavras, frases e do funcionamento da língua deverá, pois, ser realizado contextualmente. Compreender-se-á facilmente que, além dos elementos estritamente linguísticos, contribuem para a estruturação do sentido textual os fatores situacionais, temáticos, lógico-cognitivos e pragmáticos.

Nesse sentido, e tendo em vista a importância que a língua estrangeira terá ao longo da vida acadêmica, cultural e profissional dos candidatos, a prova do Vestibular centrar-se-á na avaliação de uma competência textual, receptiva e produtiva, não sendo solicitados conhecimentos metalinguísticos, nem conhecimentos linguísticos desconectados da textualidade.

A prova de Língua Estrangeira Moderna avaliará essencialmente a capacidade de compreensão de textos, o que implica necessariamente o domínio de um vocabulário básico e o conhecimento de aspectos fundamentais da gramática.

As questões serão baseadas em textos atuais, não-especializados, extraídos de livros, revistas ou periódicos, devidamente adaptados, se for o caso. Serão utilizados textos ou extratos de textos de temas e gêneros diferenciados, como textos literários e, principalmente, textos veiculares: publicitários, expositivos, de divulgação científica e outros.

As questões da prova poderão ser formuladas em português ou na respectiva língua estrangeira, e serão distribuídas em três categorias.

Questões de compreensão: aferirão se o candidato consegue compreender o texto como mensagem, identificando:

- fatores de contextualização, tais como autoria, público-alvo, época da publicação, tipo e veículo da publicação, função dos títulos, das ilustrações, da disposição gráfica no sentido textual.
- tema central, palavras-chave, pontos mais ou menos relevantes.
- relações entre os diferentes pontos ou informações textuais.
- pontos de vista do autor.
- pressuposições e implícitos relevantes.
- recursos linguísticos utilizados para a construção do sentido, tais como anafóricos, dêiticos, conectores, nominalizações, operadores argumentativos.

Questões de vocabulário: procurarão verificar o conhecimento do significado de palavras, locuções e expressões idiomáticas usadas no texto ou relacionadas com o vocabulário nele usado. Serão formuladas em termos de paráfrases, de

equivalências lexicais, de oposições ou de outras relações semânticas contextuais, incluindo aspectos de formação de palavras por composição e derivação.

Questões de gramática: terão por objetivo verificar se o candidato é capaz de:

- aplicar à compreensão do texto os aspectos de funcionamento da língua descrita pela gramática, especialmente quanto às formas e aos usos de:
 - nomes (substantivos e adjetivos),
 - pronomes,
 - artigos,
 - verbos,
 - preposições,
 - conjunções,
 - advérbios.
- reconhecer correlações entre formas, construções sintáticas e significados contextuais.
- identificar o que é estruturalmente correto e gramaticalmente apropriado em determinado contexto.

MATEMÁTICA

A prova de Matemática pretende identificar o aluno matematicamente alfabetizado, capaz de ler, compreender, interpretar e resolver situações e problemas apresentados na linguagem do cotidiano, na simbólica ou na linguagem dos gráficos, diagramas e tabelas. Privilegia, ao invés da memorização de definições, teoremas e fórmulas isoladas, a capacidade de o candidato usar o pensamento dedutivo e indutivo, o combinatório, o estimativo, o geométrico e o algébrico, entre outros, para resolver problemas e estabelecer conexões entre várias áreas da própria Matemática. Enfatiza, pois, mais os conceitos e as ideias matemáticas do que os símbolos e os procedimentos de cálculo longos e formais. Apresenta, quando possível, questões que envolvam uma visão integrada da Matemática com outras áreas de conhecimento do candidato. As questões propostas abrangem conteúdos de Ensino Fundamental e Ensino Médio que possam servir de subsídio para os estudos posteriores do aluno nos diferentes cursos de graduação.

Conjuntos Numéricos

- Números naturais e inteiros: números primos e compostos decomposição em fatores primos; divisibilidade, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum.
- Números racionais: operações com frações, com representações decimal e em notação científica; razões, proporções, porcentagem e juros.
- Números reais: operações e propriedades; simplificação de expressões numéricas e algébricas; ordem, valor absoluto e desigualdades. Intervalos: representação gráfica e operações.
- Números complexos: operações nas formas algébrica, geométrica e trigonométrica.

Variáveis e Funções

- Variáveis discretas e contínuas; grandezas diretamente e inversamente proporcionais; construção e interpretação de gráficos (cartesianos, por setores circulares, de barras), de tabelas numéricas e de diagramas.
- Funções reais de variável real: domínio e imagem; classificação quanto ao crescimento; representação gráfica de $y=f(x)$ e de suas transformadas ($y=f(x+k)$, $y=f(x)+k$, $y=f(k*x)$ e $y=k*f(x)$, com k constante real não nula); função inversa; resoluções algébrica e gráfica de equações e de inequações.
- Função linear e afim: expressão algébrica; construção e interpretação de gráficos (zeros da função, coeficientes angular e linear); resoluções algébrica e gráfica de equações e inequações de 1º grau.
- Função quadrática: expressão algébrica; construção e interpretação de gráficos (zeros da função, pontos de máximo e de mínimo, concavidade); resoluções algébrica e gráfica de equações e inequações de 2º grau.

Progressões

- Sequências numéricas: descrição pelo termo geral e por recorrência; construção e interpretação de gráficos.
- Progressões Aritméticas: termo geral, interpolação e soma dos termos.
- Progressões Geométricas: termo geral, interpolação e soma dos termos.

Logaritmo e Exponencial

- Funções exponenciais: expressão; construção e interpretação de gráficos; propriedades.
- Funções logarítmicas: expressão; construção e interpretação de gráficos; propriedades.
- Equações exponenciais e logarítmicas: resolução.

Polinômios

- Polinômios: grau, raízes e propriedades; operações; teorema do resto.
- Equações algébricas: resolução (raízes simples e múltiplas, racionais e complexas); teorema fundamental da Álgebra.
- Funções algébricas: expressão; construção e interpretação de gráficos (zeros da função, sinal).

Trigonometria

- Arcos e ângulos: medidas (graus e radianos), conversão de medidas.
- Relações trigonométricas no triângulo retângulo: seno, cosseno e tangente.
- Funções trigonométricas circulares: expressão; construção e interpretação de gráficos; periodicidade; valores das funções nos arcos notáveis.
- Relações fundamentais: identidades trigonométricas simples; fórmulas da adição e subtração de arcos.
- Resolução de triângulos quaisquer: leis dos senos e dos cossenos.

Geometria Euclidiana Plana

- Figuras geométricas planas: retas, semirretas, segmentos; ângulos; elementos, propriedades e construção de polígonos e do círculo; relações de congruência e semelhança.
- Áreas e perímetros: polígonos; círculos e partes do círculo.
- Relações métricas: nos triângulos, polígonos, polígonos regulares e círculos; inscrição e circunscrição de polígonos.

Geometria Espacial

- Figuras geométricas espaciais: poliedros e poliedros regulares.
- Áreas de superfícies e volumes: prismas, pirâmides, cilindros, cones, troncos, esferas e partes da esfera.
- Relações métricas: inscrição e circunscrição de sólidos.
- Superfícies e sólidos de revolução.

Geometria Analítica Plana

- Pontos: coordenadas cartesianas e polares; distância entre dois pontos e ponto médio em coordenadas cartesianas.
- Retas: equações geral e reduzida; construção e interpretação gráfica; condições de paralelismo e perpendicularismo; intersecção de retas; distância de ponto à reta e entre retas paralelas.
- Circunferência: equações normal e reduzida; construção e interpretação gráfica.
- Posições relativas entre pontos, retas e circunferências.
- Cônicas: parábola, elipse, hipérbole e seus gráficos.

Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares

- Matrizes: construção, operações e propriedades.
- Determinantes: cálculo e propriedades.
- Sistemas lineares $m \times n$, com $m, n \leq 4$: discussão e resolução.

Análise Combinatória, Probabilidade e Estatística

- Princípios de contagem.
- Permutações, arranjos e combinações simples.
- Binômio de Newton: desenvolvimento e termo geral.
- Probabilidade: espaço amostral; resultados igualmente prováveis; probabilidade condicional e eventos independentes.
- Tratamento da informação.
- Medidas de tendência central e variabilidade.

QUÍMICA

A Química constitui uma área de conhecimentos de grande importância para se compreender a constituição de tudo o que nos cerca e os processos de transformação da matéria. As implicações tecnológicas, econômicas e sociais decorrentes da produção de conhecimentos nessa área justificam a necessidade de pessoas com um nível de compreensão suficiente para assumirem posicionamentos críticos diante de sua utilização. Espera-se que o aluno conheça não só os modelos teóricos em um nível atômico-molecular como também saiba relacioná-los com seus domínios empíricos correspondentes. Além disso, espera-se que saiba aproximar esses conhecimentos de aspectos de sua aplicação mais imediata em seu cotidiano e, em uma dimensão mais abrangente, em termos da utilização que a sociedade faz dele.

Com o objetivo de adequar o grau de abstração desses conhecimentos aos alunos, optou-se pela abordagem apenas dos modelos clássicos do átomo, com ênfase no modelo de Rutherford-Bohr. Da mesma forma, o estudo das ligações químicas, em especial da covalente, toma por referência a "teoria da repulsão dos pares de elétrons de valência", que oferece possibilidades para a abordagem de geometria e polaridade das moléculas sem a utilização de modelos mais complexos sobre a natureza do átomo. Finalmente, deve ser ressaltado que estão sendo adotadas recomendações da IUPAC com relação à nova numeração dos grupos da tabela, à substituição dos conceitos de átomo-grama e molécula-grama pelo de "mol", à exclusão dos conceitos de equivalente-grama e normalidade e à substituição da expressão "molaridade" por "quantidade de matéria por volume".

Caracterização física de sistemas materiais

- Caracterização dos estados sólido, líquido e gasoso.
- Substâncias puras, misturas homogêneas e heterogêneas.

- Propriedades físicas de substâncias puras e misturas: densidade, solubilidade, ponto de fusão e ponto de ebulição.
- Solubilidade: fases, soluções, coeficientes e curvas de solubilidade.
- Processos de separação de misturas.
- Pressão de vapor e diagrama de fases de substâncias puras.
- Caracterização e identificação de processos físicos e químicos.

Estrutura atômica

- Leis ponderais e relações com o modelo atômico de Dalton.
- Modelos atômicos de Dalton, Thomson, Rutherford e Bohr.
- Modelo atômico de Rutherford-Bohr: caracterização das partículas, número atômico, elemento químico, número de massa, massa atômica, isotopia; organização dos elétrons em níveis de energia; formação de íons e séries isoeletrônicas
- Elementos químicos: representação e classificações.
- Classificação periódica dos elementos: períodos e grupos ou famílias; principais famílias; relações entre a posição na tabela e a configuração eletrônica; significado da periodicidade; principais propriedades periódicas (energia de ionização, raio atômico, eletronegatividade, caráter metálico e ametálico).

Ligações químicas

- Modelos de ligações interatômicas: iônica, covalente e metálica.
- Representação dos compostos através de fórmulas: eletrônica, molecular e estrutural.
- Configuração espacial de moléculas. Teoria da repulsão dos pares de elétrons de valência.
- Polaridade das ligações e moléculas, modelos de ligações intermoleculares: forças de Van der Waals e ligações de hidrogênio.
- Propriedades dos compostos iônicos, moleculares, covalentes e metálicos e suas relações com os modelos de ligação correspondentes; limitações dos modelos.

Cálculos estequiométricos para espécies químicas e reações químicas

- Massa atômica e molecular; conceito de mol e massa molar.
- Determinação de fórmulas percentuais e mínimas; relações quantitativas para espécies químicas.
- Relações quantitativas ponderais e volumétricas em reações químicas.

Compostos inorgânicos

- Processos de ionização e de dissociação iônica (teoria de Arrhenius).
- Compostos inorgânicos: conceitos, classificações, propriedades gerais, nomenclatura dos principais compostos; principais reações envolvendo estes compostos.
- Conceitos ácido-base de Brönsted-Lowry e Lewis.

Reações químicas envolvendo compostos inorgânicos

- Representação de reações químicas através de equações; ajuste de coeficientes.
- Reações de oxirredução: reconhecimento determinação do número de oxidação; identificação de oxidante e redutor.
- Reações de síntese, análise, troca simples e dupla troca: identificação, previsão de ocorrência e dos produtos formados.

Compostos orgânicos

- Características gerais dos compostos de carbono e cadeias carbônicas.
- Identificação, nomenclatura e determinação de fórmulas molecular e estrutural plana de hidrocarbonetos, álcoois, fenóis, éteres, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos, ésteres, aminas, amidas e haletos orgânicos.
- Aplicações dos principais compostos orgânicos naturais e sintéticos.
- Estudo comparativo das propriedades dos compostos orgânicos: ponto de fusão, ponto de ebulição, solubilidade, densidade, caráter ácido e básico.
- Isomeria plana e espacial.
- Fontes naturais de compostos orgânicos: gás natural, petróleo e derivados, hulha e derivados, xisto betuminoso.
- Compostos orgânicos de importância biológica: glicídios; lipídios (glicerídeos, sabão e detergência); aminoácidos e proteínas.

Reações químicas envolvendo compostos orgânicos

- Reações orgânicas: reações de oxirredução envolvendo álcoois, aldeídos, cetonas e ácidos carboxílicos e combustões totais e parciais; esterificação e hidrólise de ésteres; reações de adição de H_2 , X_2 e H_2O a alcenos e alquinos; reações de substituição: alquilação, halo enação, sul fonação e interação do benzeno, halo enação de alanos; reações de eliminação em álcoois e aletos.

Soluções

- Expressões de concentração para soluções: concentração comum, quantidade de matéria por volume, porcentagem em massa e volume.
- Diluição e mistura de soluções; volumetria de neutralização.
- Estudos qualitativos de propriedades coligativas; relações comparativas de efeitos coligativos em soluções moleculares e iônicas.

Energia térmica em reações químicas

- Efeitos energéticos nas reações químicas, calor de reação e variação de entalpia em reações endo e exotérmicas.
- Fatores que influem na variação de entalpia de reações.
- Entalpias de formação, de combustão, de neutralização e de ligação.
- Cálculos da variação de entalpia pela lei de Hess e pelas entalpias de ligação.

Velocidade das reações químicas

- Noções sobre a teoria das colisões e a teoria do complexo ativado, energia de ativação.
- Fatores que influem na velocidade das reações.
- Expressão quantitativa da velocidade da reação: Lei de Guldberg-Waage e suas limitações.

Estudo dos processos químicos reversíveis

- Características e condições do equilíbrio químico.
- Análise de gráficos representativos do equilíbrio químico.
- Estudo quantitativo do equilíbrio químico: K_c e K_p .
- Deslocamento do equilíbrio químico; princípio de Le Chatelier.
- Equilíbrios iônicos: características; lei da diluição de Ostwald; efeito do íon comum.
- Equilíbrio iônico da água: relações quantitativas das concentrações de H^+ e OH^- nas soluções de ácidos, bases e sais; relações quantitativas para soluções de ácidos e bases; volumetria de neutralização e indicadores, conceitos e cálculos envolvendo pH e pOH.

Energia elétrica e as reações químicas

- Produção de corrente elétrica e células galvânicas: componentes, potencial padrão de eletrodos, série de potenciais, características gerais de pilhas e baterias de uso mais comum.
- Eletrólise e células eletrolíticas: componentes, produtos formados a partir de soluções aquosas e ígneas, leis de Faraday.

Fim do Edital.



Rua Ramiro Barcelos,
2574 – Bairro Santa Cecília
Porto Alegre RS / 90610-264

